



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.819

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0277

Belém, terça-feira,
13 de outubro de 1998

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 24 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

13 de outubro de 1938

☑ O Interventor Federal no Estado, José da Gama Malcher, criou, através do Decreto n.º 3.109/38, o serviço de Propaganda e Difusão Cultural do Estado e Municípios do Pará.

Entre as considerações para a criação do órgão, o interventor argumentou que o governo estadual necessitava de um departamento técnico destinado a divulgar, além dos atos oficiais, as atividades culturais, econômicas, as atrações turísticas da terra e cooperar na disseminação dos princípios e doutrinas do Estado Novo, instalado no Brasil. O quadro funcional era formado por um educador, um professor de música, um técnico de estação de rádio, um redator, um técnico em assuntos financeiros, um médico, um profissional do setor de agricultura e pecuária e um representante da Prefeitura de Belém.



**NOVO ENDEREÇO DO
DIÁRIO OFICIAL
NA INTERNET:**

<http://www.ioepa.com.br>
E-mail: diario@ioepa.com.br

Mudanças no regimento do Conselho de Assistência Social



O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/Pará), através de duas resoluções, modifica seu Regimento Interno.

A Resolução n.º 013/1998 aprova modificações no artigo 7º, que regulamenta a participação de entidades não governamentais no Conselho; 15º, que define a realização de sessões ordinárias e extraordinárias; e 18º, que estabelece o prazo do mandato da coordenação colegiada em 2 anos, com uma única recondução.

Através da Resolução 014/1998, o CEAS aprova a estrutura e funcionamento de sua Secretaria Executiva, com mudanças nos artigos 25º a 30º do Regimento. A Secretaria Executiva será composta de um secretário executivo, três assessores técnicos, equipe técnica complementar e apoio administrativo.

A indicação do secretário executivo e assessores é de competência da Coordenação Colegiada do CEAS.

(Caderno 1. Pág. 7)

Conselho de Administração do Detran



O Departamento de Trânsito do Estado do Pará divulga a composição do Conselho de Administração do órgão.

O presidente do Conselho é o Secretário de Estado de Segurança Pública, Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, e a vice-presidente a Diretora-superintendente do Detran, Rosa Maria Chaves da Cunha.

O Conselho tem ainda representantes dos servidores do Detran, da Secretaria de administração, Secretaria de Transportes, e do Batalhão de Polícia de Trânsito.

(Caderno 1. Pág. 8)

Convênio para obras em galpões da Estação das Docas



A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves assina convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado de Obras Públicas.

O objetivo do convênio n.º 78/98

é a execução de obras de restauração e revitalização de três galpões do complexo portuário Estação das Docas. As obras estão orçadas em R\$ 2 milhões, com prazo de 12 meses.

(Caderno 1. Pág. 4)

Quadra de esportes em São Domingos do Capim



A Secretaria de Estado de Obras Públicas contrata a empresa Osmar L. Ferreira para construir uma quadra de es-

portos em São Domingos do Capim.

A OES n.º 96/98-NLC tem valor de R\$ 19 mil e prazo até 5 de novembro deste ano.

(Caderno 1. Pág. 7)

Contratos da Cohab

A Cohab assina contratos para reformulação de projetos de drenagem pluvial e sistema de abastecimento de água de loteamentos em Marituba, Belém e Castanhal.

(Caderno 1. Pág. 10)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOÊDO NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração

AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça

CLDOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Desenvolvimento Estratégico

JOSE AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

MARIANA MARCELLIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado

CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

CEL. PM FABIANO JOSE DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Portarias Cad.1 pág.11

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portaria Cad.1 pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ

Extrato da OES Cad.1 pág.10

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato Contratual Cad.1 pág.8

Extrato de Termo Aditivo Cad.1 pág.8

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1 pág.12

DEFENSORIA PÚBLICA

Homologação do Convite Cad.1 pág.8

Adjudicação do Convite Cad.1 pág.8

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Composição do CONADM Cad.1 pág.8

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Extrato Contratual Cad.1 pág.9

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Termo de Adjudicação Cad.1 pág.8

Portaria Cad.1 pág.8

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1 pág.3

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad.1 pág.9

Licitação/Dispensa e Ratificação Cad.1 pág.9

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1 pág.8

Extrato de Termo Aditivo Cad.1 pág.8

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1 pág.9

Atos Administrativos Cad.1 pág.9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Atas do Registro Mercantil Cad.1 pág.9

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

nonono

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Extrato de Empenho Cad.1 pág.9

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad.1 pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1 pág.3

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de Convênio Cad.1 pág.4

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Licitação/Inexigibilidade e Ratificação Cad.1 pág.5

Licitação/Aviso Cad.1 pág.5

Aviso Cad.1 pág.5

Portarias Cad.1 pág.4

Folha Suplementar de 13º Salário Cad.1 pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Extrato de Portaria Cad.1 pág.8

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portarias Cad.1 pág.5

Acórdãos Cad.1 pág.6

Anúncio de Pauta Cad.1 pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1 pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho de Anulação/Convite Cad.1 pág.7

Portarias Cad.1 pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato Contratual Cad.1 pág.7

Extratos de Termo Aditivo Cad.1 pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resoluções Cad.1 pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extratos Cad.1 pág.8

Atestados Médicos Cad.1 pág.8

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

Edital Cad.1 pág.12

PARTICULARES

Ordem dos Advogados do Brasil Cad.1 pág.10

Brasimpex Importação e Exportação Ltda. Cad.1 pág.10

Sindicato dos Trabalhadores Ind. Químicas Cad.1 pág.10

Companhia Agropecuária do Jahú Cad.1 pág.11

Sindicatos dos Trabalhadores Rodoviários de Cad.1 pág.11

Ananindeua e Marituba Cad.1 pág.11

E. J. Coelho da Silva Cad.1 pág.11

Conselho Regional de Engenharia Cad.1 pág.11

Sindicato dos Propagandistas Cad.1 pág.11

Companhia Têxtil de Castanhal Cad.1 pág.12

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Bannach Cad.1 pág.10

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL**

Atas de Audiência de Distribuição Automática

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 049/98 Cad.1 pág.4

JUIZO FEDERAL 5ª VARA

Boletins nº 145, 146 e 147/98 Cad.1 pág.2

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 42/98 Cad.1 pág.1

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Tomada de Preços

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.1 pág.9

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Resoluções Cad.1 pág.11

Acórdãos Cad.1 pág.11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

8ª J.C.J. de Belém Cad.1 pág.7

10ª J.C.J. de Belém Cad.1 pág.7

3ª J.C.J. de Belém Cad.1 pág.7

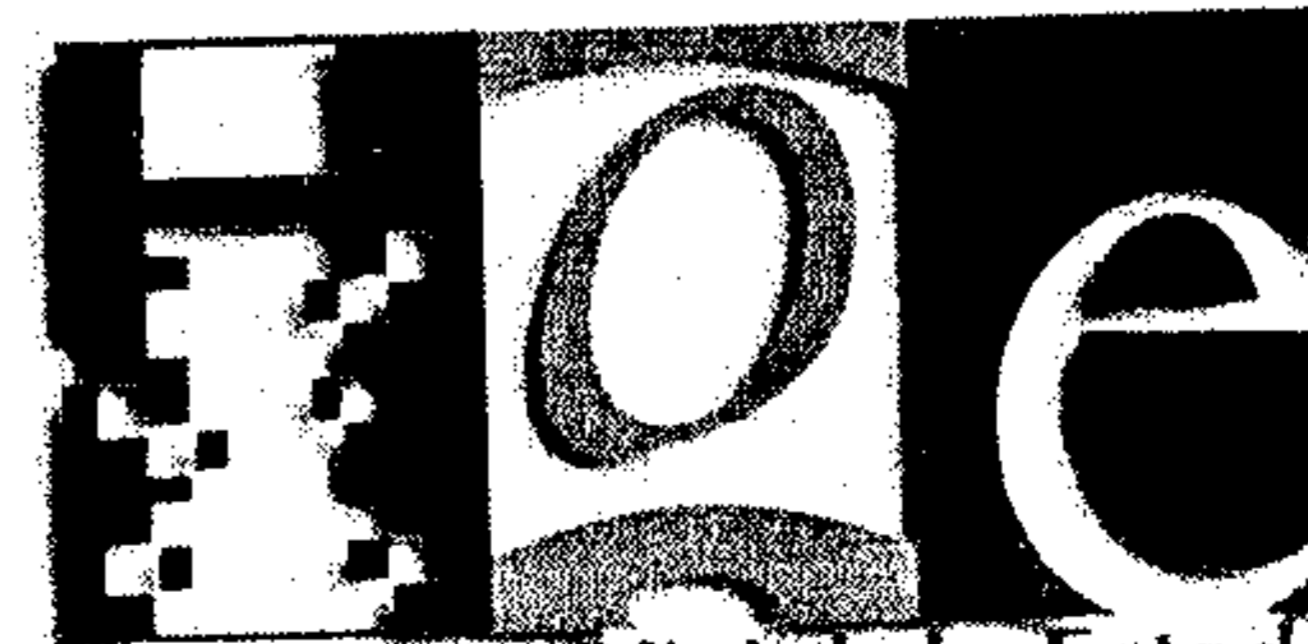
Relação 48/98 seção Especializada Cad.1 pág.8

Seção Especializada Cad.1 pág.8

Pauta de julgamento do Egrégio TRI 8ª Região Cad.1 pág.8

Gabinete da Vice-Presidência cad.1 pág.9

Pauta de julgamento da 3ª Turma Cad.1 pág.9



Imprensa Oficial do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO Nº 3.125, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o trânsito em julgado da Decisão proferida no Processo nº JCJ-CAST-106-1375/93, pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, Estado do Pará;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 417/98 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar, em conformidade com o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.810/94, o servidor JOAQUIM HERMES DE FARIAS, no Cargo de Agente Fiscal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.07.98.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE OUTUBRO DE 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* republicado por incorreção no D.O.E nº 28.818, de 09.10.98.

DECRETO 3123, DE 08.10.98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.362,00 em favor de Encargos Gerais sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.362,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.1300800351.060	469065	002	138.362
TOTAL			138.362

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente de Recursos do Tesouro do Estado, de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Com fundamento no inciso II, do artigo 11, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997, fica suplementado em R\$ 138.362,00 o Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento do Pará, da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO RECURSOS DO TESOURO

63201.130760475.019 138.362

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 3122, DE 08.10.98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor

de R\$ 996.552,69 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e III, do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 996.552,69 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

R\$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54201.1508104864.153	349066	062	413.000,00
54201.1500700214.084	349037	061	240.000,00
54201.1508204954.089	319009	062	3.500,00
54201.1500700253.016	459051	062	319.000,00
59201.0200700214.042	349039	061	21.052,69
TOTAL			996.552,69

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro do Estado no valor de R\$ 21.052,69 e II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

R\$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54201.1500700234.086	349039	062	413.000
54201.1508104864.153	499066	061	240.000,00
54201.1500700214.084	319011	062	3.500
54201.1500700253.016	349039	062	319.000
TOTAL			975.500

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 3119, DE 06.10.98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.241.000,15 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, alínea "c" do inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.241.000,15 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS E QUINZE CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

R\$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804301992.031	349039	002	100.000,00
23101.1407804722.111	349039	001	152.000,00

23101.1500700212.302	349030	001	60.996,00
25102.0200400131.062	469061	001	159.000,00
60201.0300700214.095	319092	001	60,00
06201.1508204954.001	319001	061	80.000,00
	319001	063	335.000,00
	319003	063	60.000,00
	319003	061	4.462,15
	349039	061	11.000,00
	499066	061	100.000,00
	499066	063	178.482,00

TOTAL

1.241.000,15

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 673.482,00; II - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 354.462,15 e III - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens I, II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

R\$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.1508104861.076	349039	001	152.000
23101.1508104862.303	344030	001	60.996
60201.0300700214.095	349092	001	60
TOTAL			213.056

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 612/CCG, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 000665/98/GS/SETEPS,

RESOLVE:

autorizar MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar para Brasília-DF, no período de 05 a 07 de outubro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO, Secretária-Adjunta, em exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE OUTUBRO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 393/98-SCCG, DE 09/10/98

Motivo: A pedido da servidora

Nome: Oscarina Alves Machado

Matrícula: 5756598-013

Cargo: Agente de Artes Práticas

Data da Dispensa: 01.10.98

ADHERBAL ARANTES DE MELLO

Resp p/Subchefia da Casa Civil da Governadoria



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 584/98-GAB/SECTAM DE 08/OUT/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS - 5724767-015

- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012

LOCALIDADE: BAIÃO E CAMETÁ

PERÍODO: 26 E 27/09/98

OBJETIVO: PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PORTARIA Nº 585/98-GAB/SECTAM DE 09/OUT/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CLÉO FERNANDO DES. CRUZ - 5654823-019

LOCALIDADE: IPXUNA

PERÍODO: 13 A 17/10/98

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS EM VISTORIA.



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00
Preço por página: R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm:
R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprete-rivelmente, até as 16 horas.

TABELA**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**


**SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 78/98**

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a cooperação Técnica e Financeira, visando a execução de obras serviços destinados à restauração e retavilização de 3 (três) galpões do complexo portuário Estação das Docas.

Valor: R\$ 2.000.000,00

Dotação Orçamentária: 46202.0804802.474024.459051060

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 05 de outubro de 1998

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes


**SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR**
PORTARIA Nº 12604/98 DE 05.10.98

NOME: MARIA DE FATIMA DE MIRANDA

MATRICULA: 0326496.010

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ERC. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE/ANANINDEUA

NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 05.10.98, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 13068/98 DE 08.10.98

NOME: NARCELINA CUNHA BARROS

MATRICULA: 0323365.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SERRA FREIRE/ICOARACI

NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 08.10.98, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 13040/98 DE 08.10.98

NOME: ADISEN FARIAS DE JESUS

MATRICULA: 0469661/039

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE PROF ONEIDE DE SOUZA TAVARES/ANANINDEUA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08.10.98, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 13052/98 DE 08.10.98

NOME: NORMA SUELY FERREIRA MOURÃO

MATRICULA: 2059851/031

CARGO/LOTAÇÃO: SUP.ESC/EE TEMISTOCLES ARAUJO/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08.10.98, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSAR DA FUNÇÃO
PORTARIA Nº 13125/98 DE 08.10.98

NOME: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TEIXEIRA

MATRICULA: 0399558.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD-4/EE. A KLAUTAU/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 13039/98 DE 08.10.98

NOME: ADISEN FARIAS DE JESUS

MATRICULA: 0469661/039

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/EE FÉ EM DEUS/BELÉM

TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

REVOGAR
PORTARIA Nº 13029/98 DE 05.10.98

NOME: RICARDO FIGUEIREDO PINTO

MATRICULA: 030441.016

CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC.EM EDUC. EM EXTINÇÃO

REVOGAR A CONTAR DE 29.01.96 A CESSÃO PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT 1437/95 DE 04.07.95

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (MANDATO SINDICAL)
PORTARIA Nº 0877-B/98 DE 05.10.98

NOME: RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA

MATRICULA: 0225878.020

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DIVSÃO DE CURRÍCULO/BELEM

MOITIVO DA AUTORIZAÇÃO: DE ACORDO COM O ARTIGO 95 DA LEI Nº 5.810/94 DE 24.01.94, AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES PARA AEXERCER MANDATO DE COORDENADOR DA SECRETARIA GERAL LOCAL: SINTEPP

PERÍODO: 03.07.98 A 03.07.2000

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA Nº 034/98 DE 08.04.98

NOME: TOMÁZIA PEREIRA SILVA

MATRICULA: 5286565/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PERÍODO: 04.02.98 A 03.06.98

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 173/98 DE 18.09.98

NOME: MARIA RAIMUNDA MACIEL

MATRICULA: 0776319/017

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/16ª URE/TUCURUI

PERÍODO: 25.08.98 A 25.11.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 138/98 DE 16.09.98

NOME: TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO

MATRICULA: 5278317/017

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF BRAULIA GURJÃO/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 21.08.98 A 20.10.98

PORTARIA Nº 141/98 DE 01.09.98

NOME: ELIAS ALMEIDA NUNES

MATRICULA: 6034187/019

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE 14 DE ABREIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 02.09.98 A 31.10.98

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 12785/98 DE 30.09.98 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98

ANO: 1998

UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELEM

PORTARIA Nº 12784/98 DE 30.09.98 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98/01.10.98 A 30.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. NEUDALINO VIANNA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12800/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. NEUDALINO VIANNA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12994/98 DE 02.10.98

PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. NEUDALINO VIANNA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12811/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 15.09.98 A 29.10.98

ANO: 1997

UNIDADE: ERC.SAL. DO TRABALHO/ BELEM

PORTARIA Nº 12787/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. SAL. DO TRABALHO/ BELEM

PORTARIA Nº 12802/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. ASS. MULHERES DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12806/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 12799/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. DOM. A G. RAMOS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12796/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12795/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12782/98 DE 30.09.98 (COLETIVA)

PERÍODO: 10.11.98 A 09.12.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. M. E. DA SILVA/ ICOARACI

PORTARIA Nº 12783/98 DE 30.09.98 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.11.98 A 15.12.98/01.11.98 A 30.11.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. CELINA DEL TETTO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12789/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. ANIBAL DUARTE/ BELEM

PORTARIA Nº 12786/98 DE 30.09.98 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. CARLOS DUMOND/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12790/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. SÃO CRISTOVÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 12791/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. ANTONIO T. GUEIROS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12772/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 03.11.98 A 17.12.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. NSA.SRA DO O/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 12809/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 25.09.98 A 08.11.98

ANO: 1998

UNIDADE: APAE ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPC./BELEM

PORTARIA Nº 12805/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 06.07.98 A 19.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. SOLAR DO ACALANTO/BELEM

PORTARIA Nº 12807/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. JOÃO PAULO II/IGARAPÉ AÇU

PORTARIA Nº 12804/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 12801/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. R. AMANAJAS/ MARITUBA

PORTARIA Nº 12808/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. RAIMUNDO CALDAS/ CAMETA

PORTARIA Nº 12793/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98

ANO: 1998

UNIDADE: DEPART. DE INFORM. E EDUCAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 12794/98 DE 30.09.98

PERÍODO: 03.11.98 A 17.12.98

ANO: 1998

UNIDADE: CENTRO DE INFORM. EDUCACIONAL/ BELEM

PORTARIA Nº 13127/98 DE 08.10.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE JULIA SEFFER/ANANINDEUA

A Secretaria Estadual de Educação convocou os professores abaixo relacionados a comparecerem ao DEOF/SEDUC/SEDE a fim de receber o 13º salário proporcional de 1996.

FOLHA SUPLEMENTAR DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL ANO: 1996 MUNICÍPIO DE

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

SANTARÉM ANEXO AO PRD Nº 0410/265/97

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	547140-012	Mirna Dias Santos	E.E. São José
02	5550246-014	Haroldo Nunes Silva	E.E. Sto. Antônio
03	566219-010	José de Sousa	E.E. Rodrigues Santos
04	5550270-010	Manoel Mendes Cardoso	E.E. Julia Passarinho
05	5550211-019	Pedro Steer Fonseca Cardoso	E.E. Prof. Aluísio
06	5669448-012	Raimundo Hermes de Sousa Miranda	E.E. Maria Imaculada
07	5550262-018	Virlindo de Lima Conceição	E.E. Julia Passarinho
08	5367964-010	Aurenice Castro Costa	E.E. Olindo do Carmo
09	5599202-015	Aldo Pereira de Andrade	E.E. Tancredo Neves
10	5367972-011	Sirlene Cristo Lopes	E.E. Jader Barbalho
11	5660173-018	Diane Guimarães Dias	E.E. Julia Passarinho
12	5660262-010	Elsie Anzier Vinhot	E.E. Raimundo Nonato
13	5547881-014	Elana Patrônica Portela Wanzeler	E.E. Aluísio
14	5594146-011	Emerson Luis Soares Rodrigues	E.E. Tancredo Neves
16	5247640-016	Giane Silva de Oliveira	E.E. José Alencar
17	5660254-018	Iza Maria Castro dos Santos	E.E. Aluísio
18	5458749-011	Joelma Monteiro de Carvalho	E.E. Frei Ambrósio
19	5458749-011	Joelma Monteiro de Carvalho	E.E. Frei Ambrósio
20	5458650-017	Maria do Socorro Cardoso Pereira	E.E. Moraes Sarmiento
21	5458617-012	Maria Elizabeth Corrêa Moreira	E.E. Pedro A. Cabral
22	5458820-019	Raimundo Alberto Lima da Silva	E.E. Richard Hennington
23	5549159-014	Francilene Silva Filgueira	E.E. Onésima Pereira
24	5395895-012	Jeanne Mary Vasconcelos Santos	E.E. Richard Hennington
25	6005217-021	Lauro Nunes Magalhães Filho	E.E. Pedro A. Cabral
26	5297761-010	Tania Castro Gomes	5ª URE
27	5297753-018	Vania Maria Lima da Silva	5ª URE
28	5384647-012	Josué Pires de Souza	5ª URE
29	5535956-014	Maria Dalva Sarmiento Santos	E.E. Santo Antonio
30	5536060-018	Maria Mãe de Oliveira	E.E. Terezinha *
31	5536111-013	Rosângela Maria Belo dos Santos	E.E. Nossa Sra. Aparecida
32	5301130-019	Cícero da Rocha Silva	E.E. José Alencar
33	5395879-019	Elias Correa Pereira	E.E. Antonio B. Carvalho
34	5120616-013	Maria Nazaré da Silva	E.E. São Francisco
35	5550319-012	Benedito Ribeiro Pontes	E.E. Fernando Guilhon
36	6038425-010	Maria de Lourdes de O. Lopes	E.E. Santo Antonio
37	6330185-010	Valdenor Aurelio Sipothean Pedrosa	E.E. Santo Antonio
38	5120241-014	Izabel Cristina Amazonas M. Okada	E.E. Ousimar Pereira
39	5368189-010	Darci de Moraes	E.E. N. Sra do Guadalupe
40	5550068-010	Antonia Anastácia dos Santos Mota	E.E. Alvaro A. da Silva
41	5298059-018	Mônica Cristina de Nazaré Brasil	E.E. Julia Passarinho
42	5550270-010	Manoel Mendes Cardoso	E.E. Julia Passarinho

Belém, 29 de setembro de 1998

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 130/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAIXA DE SOM E MICROFONE SEM FIO)

ABERTURA: 21.10.98 - 10:30

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Belém, 13 de outubro de 1998.

A Comissão.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/98

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/ Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação, Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de livros e fitas para o Telecurso 2.000, referente ao processo Nº 118.883/98, com fundamento no art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93.

Belém, 11 de setembro de 1998.

Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretária de Estado de Educação, referente ao processo Nº 118.883/98 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/98-CPL/SEDUC.

Belém, 11 de setembro de 1998.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 004/98

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na CONCORRÊNCIA Nº 004/98-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- A SERAFIM & CIA LTDA.;
- INDUSTRIA DE PAPEL GORDINHO BRAUNE LTDA;

- PAPELARIA BIG-PEL LTDA.;

FIRMAS INABILITADAS

- COMERCIAL FRANCO LTDA.;

- J. V. CABEÇA-SUL COM. SERV. REP. LTDA.;

- KALUNGA COM. IND. GRÁFICA LTDA.;

- BRITTORRES COM. REP. LTDA.;

- TOPTECH SERV. COM. REP. LTDA.;

- A PROFISSIONAL CONF. E PAPEIS LTDA.;

- GRAFICA ED. R. ESTEVES - TIPOGRESSO LTDA.;

- SOCIBRA.

Belém, 09 de outubro de 1998.

A Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDASecretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 4848, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 162956/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ CASSIO IGREJA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTN-4039

PORTARIA Nº 4849, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 163574/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GUILHERME NAZARÉ DO NASCIMENTO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI 1.8	Pas/Automóvel	JTS-7329

PORTARIA Nº 4850, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165571/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LEIDE BARROS DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Pas/Automóvel	JTN-1933

PORTARIA Nº 4851, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165572/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: NICANOR MEIRA NASCIMENTO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GL 1.8	Pas/Automóvel	JTK-0209

PORTARIA Nº 4852, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165574/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PEDRO AUGUSTO DA MOTA NETO

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Pas/Automóvel	JTA-4849

PORTARIA Nº 4853, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165577/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: BENEDITO GOMES BORGES

Marca	Tipo	Placa
GM/OPALA COMODORO SL/E	Pas/Automóvel	JTB-8719

PORTARIA Nº 4854, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165585/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARIA DE FÁTIMA BARROS DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	9BWZZZ373WT146902

PORTARIA Nº 4855, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165587/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: NEUSA OLINDA SILVA DA MOTA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTF-5809

PORTARIA Nº 4856, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165592/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ GONZAGA OLIVEIRA ALCANTARA

Marca	Tipo	Placa
FORD/DEL REY GL	Pas/Automóvel	JTG-8229

PORTARIA Nº 4857, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165600/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOANA MARIA SILVA DOSSANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	HOR-1819

PORTARIA Nº 4858, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165601/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DORIVAL MARTINS DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTJ-8930

PORTARIA Nº 4859, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165603/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARIA LÍGIA CUNHA NASCIMENTO

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	JTU-0399

PORTARIA Nº 4860, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165621/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: NÉLIO COSTA NASCIMENTO DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PALIO EL	Pas/Automóvel	JTT-8029

PORTARIA Nº 4861, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165641/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: WILSON DOS ANJOS FERREIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE GLS	Pas/Automóvel	JTH-8069

PORTARIA Nº 4862, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165696/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ELSON NASCIMENTO AMARAL

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PALIO WEEKEND 16V	Pas/Automóvel	JTV-6439

PORTARIA Nº 4863, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 166361/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA LIMA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	JTO-3049

PORTARIA Nº 4864, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165740/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RUBENS SILVA DA ENCARNACÃO

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	JTX-2729

PORTARIA Nº 4865, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165750/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: TEODORO COSTA NEGRÃO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PALIO WEEKEND 16V	Pas/Automóvel	JTX-3229

PORTARIA Nº 4866, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165752/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTÔNIO MONTEIRO CORDOVIL CORREA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automóvel	JTV-5519

PORTARIA Nº 4867, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165785/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARCELINO ATAÍDE DAS MERCÊS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	HOV-0029

PORTARIA Nº 4868, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165788/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO SOARES NETO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PALIO EDX	Pas/Automóvel	JUL-5010

PORTARIA Nº 4869, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165789/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JACINTHO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.8 GL	Pas/Automóvel	JTB-0119

PORTARIA Nº 4870, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165814/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIRES

Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTB-1169

PORTARIA Nº 4871, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165815 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA
Marca Tipo Placa
FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTY-5749

PORTARIA Nº 4872, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165816 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARMANDO BARBOSA BARROS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD-1419

PORTARIA Nº 4873, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165818 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO DA ANUNCIACÃO GOUVEIA
Marca Tipo Placa
GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTC-5529

PORTARIA Nº 4874, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 165820 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELZA HITOMI BASTOS
Marca Tipo Placa
GM/OMEGA GLS Pas/Automóvel JTG-0119

PORTARIA Nº 4875, DE 06.10.98 - PROCESSO Nº 166381 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOEL DA SILVA GONÇALVES BRONZE
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTS-4088

**RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 0887 DE 06.10.98.**

Tornar sem Efeito, a Portaria nº 0535 de 21.05.98, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.05.98, presidida pelo servidor Jorge Tadeu Ferreira de Lima.

COMISSÃO

Portaria nº 0888 de 06.10.98 - Prot. nºs. 56.587 de 13.04.98 e 69.283 de 04.05.98.
Designar, os servidores Jorge Tadeu Ferreira de Lima, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0045225-016, Léa Calandriní Azevedo da Costa, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5128099-010 e Laura Ribeiro Ramos, Agente Administrativo, Matrícula nº 0079537-012, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados nos documentos supra citados.

REMOÇÃO**PORTARIA Nº. 0900 DE 08.10.98 - PROT. Nº. 156.798 DE 21.09.98**

Nome: João Ewerton Amoado Amaral
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5122457-014
Lotação: Inspetoria Fazendária do Gurupi
Local de Remoção: Inspetoria Fazendária do Araguaia
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0901 DE 08.10.98 - PROT. Nº. 156.753 DE 21.09.98

Nome: Ilce Helena Ribeiro Gomes
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3246361-010
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia
Local de Remoção: Inspetoria Fazendária do Gurupi
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0902 DE 08.10.98 - PROT. Nº. 157.786 DE 22.09.98

Nome: Flávio Lúcio Campos Gessário
Cargo: Supervisor
Matrícula: 5140200-015
Lotação: Inspetoria Fazendária do Itinga
Local de Remoção: 1º R.F.
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0903 DE 08.10.98 - PROT. Nº. 150.860 DE 09.09.98

Nome: Washington Gagliardo Rada
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5097177-010
Lotação: 8º R.F.
Local de Remoção: 7º R.F.
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0904 DE 08.10.98 - PROT. Nº. 159.056 DE 23.09.98

Nome: Nilde Gomes Carvalho
Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 0045322-010
Lotação: 7º R.F.
Local de Remoção: 8º R.F.
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0906 DE 08.10.98 - PROT. Nº. 159.051 DE 23.09.98

Nome: José Carvalho Rodrigues
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0045160-010
Lotação: 7º R.F.
Local de Remoção: 8º R.F.
Motivo: A pedido

DISPENSA DE CHEFIA**PORTARIA Nº. 0905 DE 08.10.98 - PROT. Nº. 159.051 DE 23.09.98**

Nome: José Carvalho Rodrigues
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0045160-010
Função/Lotação: Chefe do Posto Fiscal da Fazenda Estadual Km-12 / 8º R.F.
Símbolo: FG-3

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS**

Portaria nº. 1.201 de 07.10.98 - P.V.S/Nº/98/1º R.F., encaminhado através do Ofício nº. 03 de 29.09.98, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº. 0712/98.

Nomes: Helder Jansen Abreu de Jesus, Sérgio Santos Coutinho e Maria das Graças Duarte de Medeiros

Nº de Diárias: 05 para cada participante
Período: 13 a 17.10.98

Objetivo: Tomarem depoimentos do denunciante e/ou suas testemunhas
Local: Santa Maria e Capanema

PORTARIA Nº. 1.202 DE 07.10.98 - P.V.Nº. 019/98/17º R.F.

Nomes: Ana Carmen Leal de Oliveira e Rejaldiran Ney de Oliveira Mendes

Nº de Diárias: 15 para cada participante
Período: 15 a 29.10.98

Objetivo: Programação de Fiscalização em Profundidade nº. 98ST0005

Local: São Paulo

PORT. Nº 1.203 DE 07.10.98 - P.V.Nº. 022/98/INSP.FAZ.GURUPI.

Nomes: Telma Cristina Silva Azevedo, Alberto José Lopes Leal, Fernando Augusto Araújo Pereira, Pedro Paulo Brito Fortuna e Olivar da Silva Melo

Nº de Diárias: 10 para cada participante
Período: 19 a 28.10.98

Objetivo: valiares o sistema integrado do BANSEFA referente a arrecadação do mês de outubro/98

Local: Belém

PORTARIA Nº. 1.204 DE 07.10.98 - P.V.S/Nº/98/CONS. JURÍDICA.

Nome: Terezinha de Lourdes de Oliveira

Nº de Diárias: 05
Período: 21 a 25.10.98

Objetivo: Participar do Seminário de Direito Constitucional 10 Anos da Constituição: Balanço e Perspectivas

Local: Brasília

PORTARIA Nº. 1.205 DE 07.10.98 - P.V.S/Nº/98/CONS. JURÍDICA.

Nome: Nazaré Maria Sá de Azevedo

Nº de Diárias: 05
Período: 21 a 25.10.98

Objetivo: Participar do Seminário de Direito Constitucional 10 Anos da Constituição: Balanço e Perspectivas

Local: Brasília

PORTARIA Nº. 1.206 DE 07.10.98 - P.V.S/Nº/98/CONS. JURÍDICA.

Nome: Jorge Moura de Farias

Nº de Diárias: 05
Período: 21 a 25.10.98

Objetivo: Participar do Seminário de Direito Constitucional 10 Anos da Constituição: Balanço e Perspectivas

Local: Brasília

(*) ACÓRDÃO Nº. 535**RECURSO Nº. 1.884 - VOLUNTÁRIO**

RECORRENTE: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A.
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16º R.F.

RELATOR: Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES

EMENTA: 1- ICMS- Auto de infração;
2- Falta de recolhimento de ICMS no prazo legal, detectado no livro de apuração do ICMS e de seus anexos, sujeita o contribuinte às sanções legais.
3- Os juros moratórios, devem ser calculados nos termos do art.76 da lei nº 5.330/89, com redação dada pela lei nº 6.011/96.

4- Recurso Voluntário provido parcialmente.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A, I.E. N.º 15.000.475-3, e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16º RF,

acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso Voluntário.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1998.

LÍRIA KÉDINA C. DE SOUSA MORAES

Presidente

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES

Conselheiro Relator

(*) Republicado por ter saído com incorreções

ACÓRDÃO Nº. 536**RECURSO Nº. 1.583 - VOLUNTÁRIO**

RECORRENTE: GONÇALVES E DIAS LTDA.

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 10º R.F.

ADVOGADO: GERSON ANTÔNIO FERNANDES - OAB/PA 4824-B

RELATOR: Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES

EMENTA: 1- ICMS- Auto de infração;

2- Omissão de escrituração em Livro de Registro Entradas de Notas Fiscais com destaque de ICMS - "fonte" comprovadamente recolhido, enseja a penalidade por não escrituração de documento.

3- O não recolhimento do diferencial de alíquota, referente às entradas interestaduais de mercadorias destinadas a consumo ou ativo fixo, sujeita o contribuinte às sanções legais.

4- Recurso Voluntário parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente GONÇALVES E DIAS LTDA, I.E. N.º 15.120.579-5, e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 10º RF, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, reformando parcialmente a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1998.

LÍRIA KÉDINA C. DE SOUSA MORAES

Presidente

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº. 537**RECURSO Nº. 1777 - VOLUNTÁRIO**

RECORRENTE: SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTECS/A

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 17º R.F.

ADVOGADA: CRISTINA QUEIROZ PEREIRA DE MELO

RELATORA: Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

EMENTA: 1- ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO

2- A responsabilidade pelo pagamento do imposto oriundo de operações sujeitas à substituição tributária é do contribuinte substituto.

3- Procedente é autuação que reclama o imposto devido e não recolhido, com referência à venda de lubrificantes sujeito ao regime de substituição tributária.

4- Será sempre obrigatório o recolhimento do imposto pelo contribuinte substituto, ainda que não tenha sido cobrado do contribuinte substituído.

5- Recurso voluntário desprovido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTECS/A, I. E. N.º 15.176.092-6, recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 17º Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desproimento do recurso voluntário, para manter na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e oito.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

LÍRIA KÉDINA C. DE S. E MORAES

Conselheira-relatora

(*) ACÓRDÃO Nº. 531**RECURSO Nº. 1.867 - EX-OFFÍCIO**

INTERESSADO: MANOEL N. RODRIGUES PEREIRA.

RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15º R.F.

RELATOR: Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES

EMENTA: 1- ICMS- Auto de infração;

2- É de se julgar improcedente a ação fiscal, quando o atuado comprovar que não

cometeu a infração denunciada.

J- Recurso Ex-offício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ex-offício, em que é recorrente Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, e interessado MANOEL N. RODRIGUES PEREIRA, I.E. N.º 15.174.940-0, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvidamento do recurso Ex-offício, mantendo a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1998.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA

Procurador do Estado

DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES

Conselheiro Relator

(*) Republicado por ter saído com incorreção

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e nove do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1.771 - Voluntário, em que é recorrente PERACCHI CAMINHÕES LTDA, I.E. n.º 15.162.459-3, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF - Ananindeua, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

*Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1998.

TNavegantes

Secretária



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO CONTRATUAL

O.E.S. N.º 96/98-NLC

CONVITE N.º 105/98-NLC/SEOP

PARTES: SEOP/OSMAR L FERREIRA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES EM SÃO DOMINGOS DO CAPIM

VIGÊNCIA: 05.10.98 À 05.11.98

VALOR: R\$-19.020,50 (DEZENOVE MIL MIL, VINTE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.8046.0228.1650001459051

FORO: BELEM

DATA: 02.10.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º PEDRO A T DO CARMO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO (5º) T.A.

CONTRATO- N.º 25/96- CP

PARTES: SEOP/SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 30/09/98 A 30/12/98

FORO: BELÉM

DATA: 30.09.98

QUINTO (5º) T.A.

CONTRATO- N.º 22/96- CP

PARTES: SEOP/SOERGA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 30/09/98 A 30/12/98

FORO: BELÉM

DATA: 30.09.98

QUINTO (5º) T.A.

CONTRATO- N.º 24/96- CP

PARTES: SEOP/CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 30/09/98 A 30/12/98

FORO: BELÉM

DATA: 30.09.98

QUINTO (5º) T.A.

CONTRATO- N.º 20/96- CP

PARTES: SEOP/CPL CONST. E PROJ. LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 30/09/98 A 30/12/98

FORO: BELÉM

DATA: 30.09.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º PEDRO A T DO CARMO



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

PORTARIA 1213, DE 08/10/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto n.º 2592, de 05 de janeiro de 1998.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.823.714,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS), a quota provisória para o 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO	R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI- ANO 98 OUTUBRO
- ENCARGOS GERAIS/SEFA		
- 1.059 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COHAB - INVERSÕES FINANCEIRAS	002	2.655.352
- 1.060 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COSANPA - INVERSÕES FINANCEIRAS	002	138.362
- GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL		
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	30.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DESPACHO DE ANULAÇÃO

REF CONVITE N.º 055/98/SESPA

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que o Edital de Licitação não impugnado no prazo legal torna-se impositivo para ambas as partes, não podendo a Administração afastar-se do que foi precedentemente estabelecido (arts. 41, "caput", §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93).

CONSIDERANDO que o Edital do Convite n.º 055/98 elegeu o tipo de Licitação "Menor Preço".

CONSIDERANDO finalmente que durante o procedimento, afastou-se a então Comissão da Licitação do tipo de licitação eleito, proclamando vencedor do certame, licitante por melhores condições técnicas, violando assim o disposto nos arts. 41, "caput" 43, IV e V; 44 §§ 1º e 2º e 45 § 1º, I, todos do supramencionado diploma legal.

RESOLVE

ANULAR, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Licitação na modalidade Convite sob n.º 055/98, cujo objetivo era a aquisição de Microscópios destinados ao Departamento de Endemias da SESP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de outubro de 1998.

PORTARIA N.º 308 DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores Manoel Pedro Oeiras Diniz, técnico na área de saúde pública, mat. 0086614-13, Maria Dilma de Mesquita Alves, agente administrativo, mat. 5096472-16 e Izabel Ivone Seabra Danin, enfermeira, mat. 0078670-18 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a situação funcional de Luiz Antônio da Costa Silva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de outubro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 309 DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar as servidoras Maria de Fátima Pinho Santana, enfermeira, mat. 0078514-13 e Selma Wanilda Santos Regateiro, agente administrativo, mat. 0081418-19 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o desaparecimento de materiais técnicos do Laboratório Central da SESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de outubro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 312 DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Alterar a Comissão designada pela Portaria n.º 109/95, publicada no DOE de 31/07/95, passando a ter a seguinte constituição.

Presidente:

- Maria de Nazaré Guedes de Oliveira, economista, mat. n.º 0080691-015

Membros:

- Luiz Carlos Cruz Galvão de Lima, administrador, mat. n.º 5424844-011

- Nazarena Nonata de Vilhena Durans, técnica em contabilidade, mat. n.º 0084530-012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de outubro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 313 DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 106/98, publicada no DOE n.º 28.694 de 14/04/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de outubro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 314 DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de agilizar e racionalizar o processo licitatório, tendo em vista a liberação de recursos do Projeto - REFORSUS - Reforço à Reorganização do SUS, concernentes aos projetos encaminhados ao Ministério da Saúde;

Considerando que a SESP, como gestora do Sistema Único de Saúde é quem coordena o Projeto REFORSUS a nível estadual;

Considerando a necessidade de habilitar empresas interessadas na execução de obras, fornecimento de material e equipamentos, objeto dos respectivos projetos;

Considerando a urgência em viabilizar as propostas aprovadas no âmbito estadual, segundo as normas gerais do Projeto REFORSUS;

Considerando o afastamento de alguns integrantes da Comissão, por problemas particulares ou de natureza administrativa;

Considerando a necessidade urgente de garantir a continuidade do processo licitatório, análise e aprovação das diversas propostas apresentadas pelos licitantes especificamente ao Projeto de Conclusão das Obras do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação do REFORSUS, designada através da Portaria n.º 294 de 22 de setembro de 1997.

Comissão Especial de Licitação do REFORSUS:

- Everaldo Sampaio de Almeida / Presidente / Gabinete do Secretário/SESPA

- Maria Ivete Santos de Santana/ASPLAN/SESPA

- José Álvaro Telles Lins/ASPLAN/SESPA

- Otávio Sampaio Melo Júnior/DPAO/SESPA

- Rosana Maria Gomes Cozzi Gonçalves/CPL/SESPA

Comissão Técnica de Apoio à Comissão Especial de Licitação do REFORSUS:

- Fernando Antonio Martins/DAS/SESPA

- Maria Clara Costa Figueiredo/ASPLAN/SESPA

- Roberval Luis Feio Farias/DO/SESPA

- Silvia Regina Klautau de A Gomes/ASPLAN/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de outubro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública



SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEAS-PARÁ

RESOLUÇÃO N.º 013/1998

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PARÁ, considerando as deliberações de seu plenário em 15 de abril de 1998 aprova as modificações dos artigos 7º, 15 e 18 de seu Regimento Interno que passam a ter nova redação a saber:

Art. 7º - As entidades não governamentais serão eleitas em assembleia geral, convocada com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de edital publicado no Diário Oficial do Estado, pelo presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e por este presidida, na terceira (3ª) semana do mês de novembro.

§ 4º - Os representantes das entidades não-governamentais perderão o mandato se, sem justificativa, incorrerem em 2 (duas) ausências consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, no período de 12 (doze) meses, devendo as entidades representadas ser comunicadas dessa ocorrência, a partir da segunda falta não justificada.

Art. 15-

§ 1º - o Plenário se reunirá em sessão ordinária, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, e em sessão extraordinária, quando houver matéria de urgência.

Art. 18-

Parágrafo Único - O mandato da coordenação colegiada será de 2 (dois) anos permitida uma única recondução.

Belém-Pará, 01 de setembro de 1998

Edval Bernardino Campos

Presidente do CEAS/PARÁ

RESOLUÇÃO N.º 014/1998

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PARÁ, em sessão Plenária realizada em 16 de setembro de 1998, e considerando:

a lei n.º 5.940 de 15 de janeiro de 1996;

o Regimento Interno do CEAS;

a reunião da Comissão de Política ocorrida em 15.09.98

Resolve:

Aprovar a estrutura e funcionamento de sua Secretaria Executiva produzindo as modificações regimentais como segue:

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Secretaria Executiva é o órgão componente da estrutura básica do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, de acordo com o art. 14, inciso III,

deste regimento e tem como competências:

- I - Prestar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;
- II - Cumprir as determinações do Plenário e Coordenação Colegiada;
- III - Desenvolver atividades de assessoria através de estudos, elaboração de documentos técnicos e pareceres sobre matérias relacionadas à Política de Assistência Social.

Art. 26 - A Secretaria Executiva será integrada por servidores públicos estaduais, lotados no Conselho.

Art. 27 - A estrutura básica da Secretaria Executiva será constituída de:

- I - um secretário executivo
- II - três assessores técnicos
- III - equipe técnica complementar
- IV - apoio administrativo

Art. 28 - A indicação do secretário executivo e assessores é de competência da Coordenação Colegiada do CEAS.

Art. 29 - As funções de secretário executivo e assessor serão gratificadas de acordo com os valores estabelecidos pelo Governo do Estado correspondente a:

- I - Secretário Executivo - Cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.4
- II - Assessores Técnicos - Cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.3

Art. 30 - Independente da estrutura da Secretaria Executiva, os órgãos públicos estaduais com representação no Conselho, por suas unidades técnicas e administrativas, darão o assessoramento específico de suas respectivas áreas de atuação, quando necessário, ao Conselho.

Belém-Pará, 17 de setembro de 1998

Edval Bernardino Campos
Presidente do CEAS/PARÁ



Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À
CARTA - CONVITE N.º 140 / 97.
CONVÊNIO FDE N.º 054 / 96.

Partes: SEPLAN / SETRAN

Objeto: Construção do Terminal de Passageiros do Aeródromo de Soure, no Município de Soure / Pa.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data da Assinatura: 25.09.98

ATESTADO MÉDICO

Nome: JOÃO FRANKLIN

Função: Operador de Fonia

Período: 07 à 10. 10. 98 e 2. 10. 98

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA A. JUR. N.º 52/96.

Partes: SETRAN/ Empresa CMJ- Construtora LTDA.

Processo 1996/76.188.

Parágrafo Único:

O objeto do referido Contrato, firmado em 23.12.96, é a contratação da empresa para executar serviços e ou fornecimento, para obras de construção da pista de pouso e decolagem, pista de táxi, pátio de estacionamento de aeronave, sinalização e cerca de proteção do Aeródromo de Ourilândia do Norte no Estado do Pará, sob jurisdição do 6º N.R.

Da Alteração Contratual.

A finalidade do presente TERMO ADITIVO é Re-Ratificar a planilha original, constante da Cláusula II, item 1, do referido Contrato (Processo 1996/76.188), passando a nova planilha a fazer parte integrante do presente Termo, como se transcrita estivesse.

Data da Assinatura: 06.10.98

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA A. JUR. N.º 52/96.

Partes: SETRAN/ Empresa CMJ - Construtora Ltda.

Processo n.º 1996/76.188

Parágrafo Único:

O objeto do referido Contrato, firmado em 23.12.96, é a contratação da empresa para executar serviços e ou fornecimento, para obras de construção da pista de pouso e decolagem, pista de táxi, pátio de estacionamento de aeronave, sinalização e cerca de proteção do Aeródromo de Ourilândia do Norte no Estado do Pará, sob jurisdição do 6º N. R.

Valor: R\$-365,43

Data da Assinatura: 06.10.98

ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA N.º 0047/98 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998.

A DIRETORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 002/97 - SEDE, DE 28/04/97.

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO, no valor de R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS), em nome da servidora LAURA DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 0300640-011, no elemento de despesa 349034, para atender as despesas de custeio desta Secretaria, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1998.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA
Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro da SEDE.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º: 79/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 15/98

PARTES: COSANPA A.M.C. AMARAL (INFOSHOP)

OBJETO: Fornecimento de impressoras LASER, destinadas a Gerência de Informática desta Empresa, em Belém - Pará.

VIGÊNCIA: 45 dias

VALOR: R\$85.125,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 05.10.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. e Negócios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO: 1.º

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 44/98

PARTES: COSANPA e WAB ENGENHARIA E COM. LTDA

OBJETO: Aumento de quantitativo e valor

VALOR: R\$8.650,50

DATA DE ASSINATURA: 07.10.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Exploração e Serviços
Belém, 09 de outubro de 1998
CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN/PA.

Com base legal no Art. 4º, Lei n.º 6.064/97, de 25 de julho de 1997.

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Presidente- Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Vice Presidente- Rosa Maria Chaves da Cunha

Representante dos Servidores do DETRAN

Membro Titular- Adalberto Águila Nascimento

Membro Suplente- Jaciara Santana Brito

Representante da Secretaria de Estado de Administração

Membro Titular- Augusto Cesar Bello

Membro Suplente- Ana Lucy Freitas Vaz

Representante da Secretaria de Estado de Transportes

Membro Titular- Amaro Barreto da Rocha Klautau

Membro Suplente- Ricardo José Lopes Batista

Representante do Batalhão de Polícia de Trânsito

Membro Titular- Cel. PM Evandro Borges Martins Neto

Membro Suplente- Major PM. Vladisney Reis da Graça

Belém, 10 de outubro de 1998

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Presidente do Conselho de Administração do DETRAN/PA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 011/98

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ E R.S.

SIQUEIRA - ME

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DO IMEP/PA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 36.000,00/ANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490.39.00

DATA DA ASSINATURA: 01.10.98

ORDENADOR: OSWALDO PEIXOTO MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 007/98

CONTRATO ORIGINAL: N.º 005/97, de 01.10.97

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ E POLANA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 MESES, COM ALTERAÇÃO NO VALOR MENSAL PARA R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FORO: BELÉM-PARÁ

DATA ASSINATURA: 01.10.98

ORDENADOR: OSWALDO PEIXOTO MARQUES

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA N.º 133/98/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-AUTORIZAR a servidora SANDRA MARIA RICKMANN LOBATO, Vice Presidente, matrícula n.º 5149312-016, a participar do IV Congresso Brasileiro de Psicologia Hospitalar, no período de 13 à 18 de outubro de 1998, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2-ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO, Médica, matrícula n.º 0082732-019, responderá pela Vice Presidência na ausência da titular, no período de 13 à 18 de outubro de 1998.

3-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 09 de outubro de 1998

DR. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/98 PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/98, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, JULGA COMO VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS EMPRESAS A SEGUIR DISCRIMINADAS, COM AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO:

FIRMAS VENCEDORAS:

CIRUBEL CIRURGICA.BELÉM LTDA.

ITENS 21, 23, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 60, 111, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136,

137, 138, 143, 144, 145, 146, 159, E 160

BECKTON DICKSON IND. CIRURGICAS LTDA.

ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 25, 26, 97, 98, 99, 103, 118, 119, 120, 121, 124, 125,

126, 127, 156, E 157

UNIÃO COMERCIAL LTDA.

ITENS 02, 12, 15, 18, 32, 33, 36, 37, 58, 59, 86, 88, 91, 100, 101, 102, 147, 148, 150, 151,

153 E 154

HOSPFAR IND.COM.PROD. HOSPITALARES LTDA.

ITENS 16, 44, 45, 50, 51, 54, 55, 84, 92, 112, 113, 114, 115, 116, 139, 140, 141, 142 E 152

JOHNSON & JOHNSON PROD.PROFLTDA.

ITENS 66, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82 E 83

COMÉRCIO E REPRADO LTDA.

ITENS 68, 71, 72, 77, 95, 122, 123, E 149

MEDICAL MERCANTIL DE APAR.MÉD.LTDA

ITENS 13, 20, 48, 49, 96, 108, 109, E 110

ARTFIO COM. E REP. LTDA.

ITENS 17, 24, 34, 35, 52, 53 E 56

CIRURGICA NORTE COM. REP. LTDA.

ITENS 27, 28, 29, 30 E 104

I.B.F. IND. BRASILEIRA DE FILMES

ITENS 61, 62, 63, 64 E 65

PROFAL COM.IMP.SERV.TÉC.RERLTDA.

ITENS 11, 155 E 161

BRIUT COM. RERLTDA.

ITENS 14 E 31

RECON.COM.LTDA.

ITEM 94

DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA.

ITEM 01

OBSERVAÇÕES:

1- OS ITENS: 24, 113, 114, 115, 116, 130, 131, 132, E 133 FORAM ATRIBUIDOS AS FIRMAS ACIMA MENCIONADAS DE SEGUNDO E TERCEIRO

MENORES PREÇOS, CONFORME O TERMO DE ADJUDICAÇÃO ÀS FLS. DO PROCESSO.

2- OS ITENS: 22, 40, 57, 106 E 158 NÃO FORAM COTADOS PELAS LICITANTES, PORTANTO CANCELADOS DO PRESENTE PROCESSO.

3- OS ITENS 68 E 149, FORAM SUBMETIDOS AO SORTEIO E JÁ ENCONTRAM-SE NA RELAÇÃO DA FIRMA VENCEDORA COMÉRCIO E REPRADO LTDA.

4- OS ITENS 78, 85, 87, 89, 90, 93, 105, 107, E 117 A CPL SUGERE CANCELAMENTO PELAS RAZÕES CONSTANTES ÀS FLS. DO PROCESSO.

BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 1998

A COMISSÃO

DENFESORIA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 011/98-DP
PROCESSO N.º 341/98-DA/DP

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL: Tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 341/98/DA/DP, e diante do resultado apresentado pelo Comissão, homologo o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N.º 011/98-DP

PROCESSO N.º 341/98-DA/DP

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL: adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa AUTO POSTO AZULINO LTDA.

Belém, 09 de outubro 1998

Dr. LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Procurador- Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, em exercício.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SOCIAL DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Administração e Finanças do IDESP, neste ato representado por seu Diretor, JOSÉ GUILHERME DA SILVA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, alínea V da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº. 8.883/94, cujo objetivo é a manutenção corretiva nos veículos tipo Kombi, placa JTB 3769 e JTB 0827, mod 1992 e 1988, respectivamente, e automóvel Gol, placa JTS 4085, mod. 1989, todos de propriedade do IDESP, conforme proposta da firma J.J DE SOUZA & CIA LTDA. E JUSTIFICATIVA TÉCNICA, desta Diretoria, analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, tendo em vista o resultado dos processos licitatórios realizados em 17 e 27/08/98, referentes as Cartas Convites nº. 17/98 e 18/98. Belém, 07 de Outubro de 1998.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Diretor do DAF

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente Justificativa para manutenção corretiva de 3 (Três) veículos, com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0375/98, DE 09/10/98

CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS A SERVIDORA HELENA LÚCIA ZAGURY TOURINHO-CIC Nº 119.911432-49, PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGEM PARA CAMPINAS-SP, NO PERÍODO DE 13 A 16/10/98.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. Ronaldo Barata, sentenciou e homologou o Processo Administrativo nº 1996/78581-ITERPA, cujo resumo é o seguinte Processo nº: 1996/78581-ITERPA-TITULAÇÃO PROVISÓRIA

Interessado: ADEMIR BORTOLANZA

Município: Tailândia

Localização: Situada no Km 09 da margem direita do ramal Manaíra, que por sua vez, se liga ao Km 100 da margem direita da PA-150, distando, aproximadamente, 39 Km da sede do município.

Denominação: "FAZENDA MANAÍRA I"

Área: 1.518ha. (Um mil, quinhentos e dezoito hectares).
Belém(Pa), 09.10.98

RONALDO BARATA
Presidente

PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 899/98 DE, 09 DE SETEMBRO DE 1998

SERVIDOR: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
PRAZO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO 10 DIAS

PORTARIA Nº 873/98 PUBLICADO D. O. E Nº 28.809 DE: 28.09.98

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: ATÉ 02.10.98
RONALDO BARATA- Presidente

PORTARIA Nº 905/98 DE, 09 DE SETEMBRO DE 1998

SERVIDOR: LUCIA HELENA MAYOS
PRAZO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO 20 DIAS

PORTARIA Nº 775/98 PUBLICADO D. O. E Nº 28.786 DE: 25.08.98

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: ATÉ 25.09.98
RONALDO BARATA- Presidente
AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 900/98 DE, 07 DE OUTUBRO DE 1998

SERVIDOR: RAYMUNDO AYRTON DA SILVA JUNIOR
VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:04.007.0021-4048- GESTÃO ADMINISTRATIVA

49034- SUPRIMENTO DE FUNDOS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 (Vinte) Dias, a contar do recebimento dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 07.10.98

MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO

Resp.p. Presidência

PORTARIA Nº 794

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA NR.: 91

DESPACHOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1998 A 8 DE OUTUBRO DE 1998.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0345847 J FERRAZ MAIA, 98/0354846 JOSIEL A DOS REIS, 98/0356725 R MACHADO DA COSTA, 98/0360293 A A MIRANDA LIMA, 98/0361117 I G BARATA, 98/0363578 E J C NASCIMENTO, 98/0363594 F T C BITTENCOURT, 98/0364884 D B FAHD ALIMENTOS, 98/0365350 RAIMUNDO PEREIRA LEITE, 98/0365384 C DE VARGAS INDUSTRIAL, 98/0365406 J DE VARGAS SORVETERIA, 98/0365449 J S BAZANELLA, 98/0365589 IVANILDO PINHEIRO DOS SANTOS, 98/0365619 A NAUAR DE ARAUJO, 98/0365643 SYLA A GUIMARAES, 98/0365678 DEODORO F LAG, 98/0365708 R I BENTES VIANA, 98/0365732 HELDER A MILEO, 98/0365767 DAVI PEREIRA LIMA, 98/0365830 J S NOGUEIRA COMERCIO, 98/0366283 G ALBUQUERQUE DE SOUSA, 98/0366976 MARLIZETE DE AGUIAR PARENTE: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 98/0344905 WILSON ACACIO NUNES-ME, 98/0344913 C L DINIZ COMERCIO ME, 98/0344930 VALBERTO PEREIRA HERCULANO M, 98/0345812 P B SOUTO, 98/0346193 N A BRONZATTO ME, 98/0347211 A J F GARCIA ME, 98/0347688 M N C FERREIRA CONSTRUÇÕES, 98/0351928 W M ARANTES, 98/0353424 EVERALDO BERBARY DA SILVA EPP, 98/0353696 J SILVA PONTE ME, 98/0353769 L O MAIA COMERCIO, 98/0353815 H G BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO, 98/0356482 SERGIO LUIZ SANTOS DANTAS, 98/0357322 ZOZIMO JESUS BENICIO DE OLIVEIRA, 98/0359465 S R DE SOUZA COMERCIO M, 98/0359503 M FERREIRA GULAR ME, 98/0359520 ERIVALDO JOAQUIM FLORES DA SILVA, 98/0359554 S R LIMA MINERACAO ME, 98/0363381 H C V NOBRE ME, 98/0364833 G RAMALHO DE DELU, 98/0364906 M L FAHD FLORESTAL ME, 98/0365341 DOMINGOS MESQUITA DE OLIVEIRA M, 98/0365376 VICENTE GALDINO BESERRA, 98/0366585 L G T SILVA ME, 98/0366666 RONALDO P PIMENTEL, 98/0366844 GERALDO BARROSO CORDEIRO, 98/0366933 ELIETE ALVES PIRES ME, 98/0366941 IZAIAS ALVES PIRES COMERCIO, 98/0367719 R NONATO NASCIMENTO CASTRO ME: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 98/0328900 WANDERLENY FERREIRA DA SILVA ME, 98/0352568 JOSE RAIMUNDO PEREIRA FONTENELE: *** Firma Individual: Encerramento de Filial ***: 98/0325978 FRANCISCO BEZERRA DE MELO: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0349427 SUPER POSTO ESTRELA LTDA, 98/0350484 B M MELO & G OLIVEIRA LTDA, 98/0350751 VIDRACARIA VITORIA LTDA, 98/0354897 AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO LTDA, 98/0355931 RADAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, 98/0356857 PARAISO DOS MOVEIS LTDA, 98/0358582 PEREIRA SERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0358981 G BORGES & CIA LTDA, 98/0360935 TECIDOS 3BLTDA, 98/0363403 LOJAS POTY PARA LTDA, 98/0363462 SIRPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 98/0365813 DINIZ NAVEGACAO LTDA, 98/0366445 DESENTUPIDORA JATO LTDA, 98/0366470 CERPAGO DISTRIBUIDORA CERPA DE PARAGOMINAS LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0317630 COMERCIO E IMPORTACAO DE MOVEIS LTDA, 98/0319103 DATASOL CONSULTORIA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA ME, 98/0344948 DROGARIA ALBUQUERQUE LTDA ME, 98/0347459 PANIFICADORA E CONFEITARIA VERSAILLES LTDA, 98/0352835 RM COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME, 98/0352851 PANIFICADORA E CONFEITARIA VERSAILLES LTDA, 98/0353114 JEFFERSON SANTOS & CIA LTDA ME, 98/0353122 EPSAN CONSTRUÇÕES PROJETOS SANEAMENTOS LTDA, 98/0353165 D D ULIANA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTDA, 98/0353220 D D ULIANA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTD, 98/0353254 RESTAURANTE C47 LTDA, 98/0353378 AS VENDRAMIN & FILHO LTDA ME, 98/0353408 TRAJANO REPRESENTACOES LTDA, 98/0353416 DISTRIBUIDORA BELEMENSE DE ALIMENTOS LTDA EPP, 98/0353602 ASSESSO ASSESSORIA EMPRESARIAL E APOIO LOGISTICO GERAL LTDA, 98/0353734 LABORATORIO FORMOSA LTD, 98/0357330 DCRA DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTACOES DA AMAZONIA LTDA, 98/0360250 SILTRAN TRANSPORTES LTDA ME, 98/0365791 LIMA IRMAOS LTDA ME, 98/0366518 LOURINHO & NEGUINHA REPRESENTACOES LTDA, 98/0366626 ASSESSO ASSESSORIA EMPRESARIAL E APOIO LOGISTICO GERAL LTDA, 98/0366534 MOINHO PARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, 98/0366631 AMERIKA SHOP LTD, 98/0366640 INDUSTRIA DE MOVEIS AUSTRALIA LTDA, 98/0366682 DECOVILLE COMERCIAL LTDA, 98/0366690 AMERIKA SHOP LTDA, 98/0367107 A J COLARES COMERCIO LTDA., 98/0367611 W ARAUJO SILVA & CIA LTDA M, 98/0367670 COMERCIAL GASPAR OLIVEIRA LTDA, 98/0363373 MIRANDA & GOMES LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 98/0363691 FAZENDA PETROPOLIS SA ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/0365090 J P SERVICOS GERAIS LTDA, 98/0365244 GUAMA ENGENHARIA LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0345855 J FERRAZ MAIA, 98/0347904 U M LOUREIRO COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, 98/0350492 B M MELO & G OLIVEIRA LTDA, 98/0356733 R MACHADO DA COSTA, 98/0357314 H G BARBOSA COMERCIO E REPRESENTACOES, 98/0361125 I G BARAT, 98/0363411 LOJAS POTY PARA LTDA, 98/0363586 E J C NASCIMENTO, 98/0363608 F T C BITTENCOURT, 98/036368 RAIMUNDO PEREIRA LEITE, 98/0365392 C DE VARGAS INDUSTRIAL, 98/0365422 J DE VARGAS SORVETERIA, 98/0365457 J S BAZANELLA, 98/0365597 IVANILDO PINHEIRO DOS SANTOS, 98/0365627 A NAUAR DE ARAUJO, 98/0365651 SYLA A GUIMARAES, 98/0365686 DEODORO F LAG, 98/0365716 R I BENTES VIANA, 98/0365740 HELDER A MILEO, 98/0365775 DAVI PEREIRA LIMA, 98/0366178 INDUSTRIA CASEIRA MARAJÓ LTDA, 98/0366453 DESENTUPIDORA JATO LTDA, 98/0366488 CERPAGO DISTRIBUIDORA CERPA DE PARAGOMINAS LTDA, 98/0366836 VICENTE GALDINO BESERRA, 98/0366852 GERALDO BARROSO CORDEIRO, 98/0366984 MARLIZETE DE AGUIAR PARENTE ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 98/0353041 DATASOL CONSULTORIA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA ME, 98/0365783 LIMA IRMAOS LTDA ME, 98/0366895 ICEMMAR INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS MARTINELLI LTDA ***: Documentos em EX I G E N C I A: ***: 98/0330610; 98/0342341; 98/0342350; 98/0346347; 98/0348226; 98/0348234; 98/0353440; 98/0354757; 98/0355796; 98/0357349; 98/0357365; 98/0357373; 98/0357390; 98/0359422; 98/0359430; 98/0359457; 98/0359511; 98/0360307; 98/0360790; 98/0361605; 98/0361613; 98/0363365; 98/0363993; 98/0364043; 98/0364051; 98/0364108; 98/0364116; 98/0364833; 98/0364841; 98/0364906; 98/0364965; 98/0364981; 98/0365007; 98/0365139;

98/0365155; 98/0365210; 98/0365252; 98/0365279; 98/0365864; 98/0365872; 98/0365880; 98/0366216; 98/0366224; 98/0366232; 98/0366240; 98/0366500; 98/0366593; 98/0366607; 98/0366615; 98/0366623; 98/0366658; ***: Documentos IN D E F E R I D O S: ***: 98/0304270;

Autorizo a Publicação

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/98-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e o Sr. João José da Silva Santos.
Origem: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Prestação de Serviços em Perfusão Extra-Corpórea em Cirurgia Cardíaca
Vigência: Início: 1º/10/98 - Término: 31/12/98.
Valor Global: R\$ 3.840,00
Foro: Belém-Pará
Data de Assinatura: 30/09/98
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 09 de outubro de 1998

NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente/EPOL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: Tomada de Preços 008/98
OBJETO: Aquisição de Pneus e Peças
PARTES: PMPA X JOSÉ MOURA & CIA LTDA - I. M. PNEUS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101-6030017722270000-349030
VALOR: R\$ 193,53 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINCOENTA E TRÊS CENTAVOS)
EMPENHO: 98NE02342
EMIÇÃO: 06 OUT 98
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite 004/98
OBJETO: Serviços de Impressão
PARTES: PMPA X ARTES GRÁFICAS PERP. SOCORRO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101-6007002120580000-349039
VALOR: R\$ 13.379,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
EMPENHO: 98NE02344
EMIÇÃO: 06 OUT 98
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Carta Convite 005/98
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo de Informática
PARTES: PMPA X MORAES & SANTOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101-6007002120580000-349030
VALOR: R\$ 18.413,50 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)
EMPENHO: 98NE02343
EMIÇÃO: 06 OUT 98
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RAIMUNDO PAIVA FILHO TEN CEL QOPM
Presidente da CPL

Visto:

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 139/99-PGE/G BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 1998.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE:
DESIGNAR o Dr. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 5.459.680-037, para responder pela Subprocuradoria Administrativa Patrimonial, durante a ausência do titular, a partir de 08 de setembro de 1998.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

PORTARIA Nº 150/98 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1998
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc., CONSIDERANDO o Memo. nº 014/98 PGE-DA, do Diretor de Administração, referente à dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/94; combinado com a Lei nº 9.448/98. CONSIDERANDO que o referido memorando expõe que a situação emergencial se enquadra no permissivo legal que autoriza a aquisição de película e contratação direta de serviços de instalação de película de polyester para controle solar e visão na sede própria da Procuradoria Geral; CONSIDERANDO o levantamento de preços cobrados no mercado para a prestação de serviços dessa natureza.; RESOLVE:
APROVAR e AUTORIZAR a contratação direta da Empresa TRANSTABALL NCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para fornecer as películas e efetuar os serviços.
DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRASE. PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 151/98 PGE-G BELÉM, 08 DE OUTUBRO DE 1998
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o Memo. n.º 015/98 PGE-DA, do Diretor de Administração, referente à dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/94; combinado com a Lei n.º 9.448/98; CONSIDERANDO que o referido memorando expõe que a situação emergencial se enquadra no permissivo legal que autoriza a contratação direta de serviços execução de projetos e instalação, composto de placas indicativas e painéis na sede própria da Procuradoria Geral; CONSIDERANDO o levantamento de preços cobrados no mercado para a prestação de serviços dessa natureza;

RESOLVE:

APROVAR e AUTORIZAR a contratação direta da Empresa PAB LOPES PROJETOS E PROGRAMAÇÃO VISUAL, para a execução e instalação do projeto. DE-SE CIÊNCIA. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA N.º 307/98-PGE-DA BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 1998.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Eng. WILTON DA SILVA FREITAS, Avaliador do Estado, a viajar para o município de Mosqueiro-PA, no dia 06/10/98, no veículo desta Procuradoria, a fim de fazer avaliação de imóvel de interesse do Estado;
CONCEDER ao servidor 1/2 diária, no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 308/98-PGE-DA BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista deste Órgão, a viajar para Mosqueiro - PA, no dia 06.10.98, no veículo desta Procuradoria a fim de conduzir avaliador para tratar de assuntos de interesse do Estado.
CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 309/98-PGE-DA BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora SILVIA CORRÊA DE MORAES, Auxiliar Administrativo deste Órgão, a viajar no veículo desta Procuradoria, para o município de Castanhal - PA, no dia 05.10.98, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 310/98-PGE-DA BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Castanhal - PA, no dia 05.10.98, no veículo desta Procuradoria a fim de conduzir servidora para tratar de assuntos de interesse do Estado.
CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 311/98-PGE-DA BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 1998.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA COSTA, Procurador do Estado, a viajar para o município de Paragominas-PA, no período de 08 a 09.10.98, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II - CONCEDER ao servidor 02 diárias, no valor de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 312/98-PGE-DA BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora SILVIA CORRÊA DE MORAES, Auxiliar Administrativo deste Órgão, a viajar para Paragominas-PA, no período de 08 a 09.10.98, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
CONCEDER à servidora 02 diárias no valor de R\$-100,00 (CEM REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 313/98-PGE-DA BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS, Procuradora do Estado, a viajar, para o município de Santarém - Pa, nos dias 13 e 14.10.98, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
CONCEDER à servidora 02 diárias no valor de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 314/98-PGE-DA BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS, Procuradora do Estado, a viajar, para o município de Marituba - Pa, no dia 08.10.98, no veículo desta Procuradoria, a fim de tratar de

assuntos de interesse do Estado;

CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$-20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 315/98-PGE-DA BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Marituba - Pa, no dia 08.10.98, no veículo desta Procuradoria, a fim de conduzir Procuradora, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 316/98-PGE-DA BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 1998
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. ICARAI DIAS DANFAS, Procurador do Estado, a viajar para a cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 07.10.98, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
CONCEDER ao servidor 03 diárias, no valor de R\$-390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO DA OES 056/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x PAULO PINTOR (Paulo Rêgo Neto - Publicitário)
Objeto: Execução de 04 (quatro) placas com dimensão 6m x 4m, pintura e instalação, referente aos loteamentos Romaima/ Amapá e Ariri, localizados nos Municípios de Ananindeua e Belém, respectivamente, neste Estado.
Vigência: 13.10.98 a 16.10.98.
Valor: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.001.001 - De Edificações e Instalações - Recursos Próprios, Orçamento/98.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 057/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x SONDACIL - Sondagem e Construção Civil Ltda
Objeto: Execução de serviços de Sondagem e Locação de 12 (doze) furos no Loteamento residencial Ulisses Guimarães, localizado no Município de Belém, neste Estado.
Vigência: 13.10.98 a 28.10.98.
Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento 1998.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 059/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x CESAM - consultoria, Engenharia e Ambiental Ltda.
Objeto: Reformulação de Projeto de Sistema de Drenagem Pluvial para os Conjuntos Residenciais Novo Horizonte e Campos Elíseos, localizados na Cidade de Castanhal, neste Estado.
Vigência: 13.10.98 a 23.10.98.
Valor: R\$ 2.815,70 (Dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento 1998.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 060/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x CESAM - consultoria, Engenharia e Ambiental Ltda.
Objeto: Reformulação de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água para o Loteamento Residencial Beija - Flor, localizados na Cidade de Marituba, neste Estado.
Vigência: 13.10.98 a 03.11.98.
Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento 1998.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 061/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x ENPREL - Engenharia, Projetos e Repres. Ltda.
Objeto: Reformulação de Projeto de Sistema de Drenagem Pluvial e Rede de Distribuição de Água para o Conjunto Residencial Sant Clair Passarinho e o Loteamento Residencial Sabá, localizados na Cidade de Ananindeua, neste Estado.
Vigência: 13.10.98 a 15.10.98.
Valor: R\$ 3.565,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento 1998.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 062/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x ENPREL - Engenharia, Projetos e Repres. Ltda.
Objeto: Reformulação de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem Pluvial para o Conjunto Residencial Canarinho, localizados na Cidade de Belém,

neste Estado
Vigência: 13.10.98 a 15.10.98.
Valor: R\$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento 1998.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 063/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x ENPREL - Engenharia, Projetos e Repres. Ltda.
Objeto: Reformulação de Projeto de Sistema de Drenagem Pluvial para o Loteamento Residencial Beija - Flor, localizados na Cidade de Marituba, neste Estado.
Vigência: 13.10.98 a 15.10.98.
Valor: R\$ 6.012,00 (Seis mil e doze reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento 1998.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 064/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S. A.
Objeto: renovação da apólice nº 73.11.0001328, que dá garantia contra incêndio e suas consequências ao imóvel e seus conteúdos, localizado na Passagem Gama Malcher, 361, Município de Belém, neste Estado.
Vigência: 13.10.98 a 13.10.99.
Valor: R\$ 1.228,58 (Um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.003.001 - Prêmio de Seguro/Bens Administrativos.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 065/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x ENPREL - Engenharia, Projetos e Repres. Ltda.
Objeto: Reformulação de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem Pluvial para o Conjunto Residencial Canarinho, localizados na Cidade de Belém,

neste Estado
Vigência: 13.10.98 a 15.10.98.
Valor: R\$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento 1998.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 066/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x ENPREL - Engenharia, Projetos e Repres. Ltda.
Objeto: Reformulação de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem Pluvial para o Conjunto Residencial Canarinho, localizados na Cidade de Belém,

neste Estado

Vigência: 13.10.98 a 15.10.98.
Valor: R\$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento 1998.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 063/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x ENPREL - Engenharia, Projetos e Repres. Ltda.
Objeto: Reformulação de Projeto de Sistema de Drenagem Pluvial para o Loteamento Residencial Beija - Flor, localizados na Cidade de Marituba, neste Estado.
Vigência: 13.10.98 a 15.10.98.
Valor: R\$ 6.012,00 (Seis mil e doze reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento 1998.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

EXTRATO DA OES 064/98 - LICITAÇÃO: ISENTA.
Partes: COHAB x MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S. A.
Objeto: renovação da apólice nº 73.11.0001328, que dá garantia contra incêndio e suas consequências ao imóvel e seus conteúdos, localizado na Passagem Gama Malcher, 361, Município de Belém, neste Estado.
Vigência: 13.10.98 a 13.10.99.
Valor: R\$ 1.228,58 (Um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.003.001 - Prêmio de Seguro/Bens Administrativos.
Foro: Belém - Pará.
Data da Assinatura: 07.10.98.
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

ACÓRDÃO Nº CE B-12/98

REQUERENTE: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL DE ADVOGADO. EMENTA:
Contrato de Sociedade de Advogados que observa os preceitos estatutários, há que ser registrado na Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS. Os Membros da Câmara Especial, por unanimidade, reunidos na Sessão Ordinária do dia 16/09/98, nos termos da legislação vigente, decidem, com base no Relatório e Voto do Relator, deferir o registro da Sociedade de Advogados denominada "Freitas & Tavares - Advogados associados" com sede e foro nesta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Relator: Dr. José Acreano Brasil. Presidente: Dr. Ophir Cavalcante JR.

BRASIMPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

BRASIMPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Monsenhor Miguel Inácio, 42 - B. Campos, CGC/MF 83207241/0001-33, Ins. Est. 15166656-3 comunica a quem interessar que foram extraviados, de seus arquivos, blocos de Notas Fiscais de Vendas, documentos e livros fiscais e contábeis.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, TINTAS, VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS, SABÃO, VELAS, ÓLEOS E SIMILARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas, Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos, Sabão, Velas, Óleos e Similares dos Municípios de Belém, Barcarena, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa-Izabel, Castanhal, Acará, Tomé-Açu, Capitão-Poço, Santarém, Abaetetuba e Marabá. Pelo presente Edital convocamos Todos os Trabalhadores pertencente a esta categoria que trabalham na Empresa Alunorte Alumina do Norte do Brasil S/A, a comparecerem a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 de Outubro de 1998 (Quinta-Feira) na Rua Geronimo Pimentel, Quadra 327, Vila dos Cabanos, Barcarena - Pa, em 1ª convocação às 18:00hs, e em 2ª e ultima convocação às 19:00hs, com qualquer numero de presentes, para discutirem e aprovarem os seguintes itens: 1 - Apreciação, discussão e votação da pauta de reivindicações das cláusulas economicas sociais e jurídicas do acordo coletivo 98/99; 2 - Autorizar a Diretoria instaurar dissídio coletivo junto ao TRT da 8ª Região, caso malogrem as negociações com a Empresa Alunorte e Sindicato Patronal, bem como a mediação do MTB; 3 - Autorizar o exercicio de direito de greve; 4 - Autorizar o desconto da Contribuição Confederativa em favor do Sindicato Profissional; 5 - Ficando os Trabalhadores com o direito de oposição de 10 (Dez) dias corridos após o primeiro desconto, o mesmo só será revisto na próxima data-base. Belém, 09 de Outubro de 1998. Ailson Pantoja Teixeira, Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 008/98 - ARCON/CAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998
A Coordenadora Administrativa da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, usando das atribuições conferidas pela Portaria nº 006/98 - ARCON/GAB, de 10 de agosto de 1998,

RESOLVE:
1 - Conceder a VILMOS DA SILVA GRUNVALD, Diretor Geral da ARCON, 3 (três) diárias de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Porto Alegre-RS, no período de 14 a 16 de outubro de 1998, para participar do Seminário sobre Regulação, promovido pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul.

2 - Registre-se, publique-se e cumpra-se,
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ARCON, 09 DE OUTUBRO DE 1998.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Coordenadora Administrativa

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 009/98 - ARCON/CAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998
A Coordenadora Administrativa da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, usando das atribuições conferidas pela Portaria nº 006/98 - ARCON/GAB, de 10 de agosto de 1998,

RESOLVE:
1 - Conceder a LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Controle Financeiro e Tarifário da ARCON, 3 (três) diárias de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Brasília-DF, no período de 14 a 16 de outubro de 1998, para participar do Encontro dos Conselhos de Consumidores.

2 - Registre-se, publique-se e cumpra-se,
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ARCON, 09 DE OUTUBRO DE 1998.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Coordenadora Administrativa

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

CGC/MF nº 05.426.846/0001-01. Extrato da AGE de 05.10.98. Às 08:00 horas do dia 05.10.98, na sede social da empresa, reuniram-se os acionistas para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 6.657.739,00 para R\$ 6.828.000,00 mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de 170.261 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 170.261,00, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata de Assembleia Geral; b) Alteração e Consolidação do Estatuto Social, que passa a fazer parte integrante, desta Ata de Assembleia, e, em consequência o Artigo 5º do Estatuto passa a ter seguinte redação: Artigo 5º - A Sociedade tem o Capital Social de R\$ 6.828.000,00, dividido em 6.828.000 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 4.594.041 Ações Ordinárias Nominativas, 8.825 Ações Preferenciais Cl. A e 2.225.134 Ações Preferenciais Nominativas Cl. B, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 05.10.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980011435 do dia 09.10.98. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA

EDITAL DE CONVACAÇÃO.
Convocamos todos os Associados quites com os cofres sindicais e em pleno gozo dos seus direitos estatutários que desejarem inscrever chapas para as eleições Sindicais (quadriênio - 1998/2002), da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto a Federação, que as inscrições ocorrerem no período de 13 de outubro de 1998 a 16 de outubro de 1998, na sede da entidade, sito a estrada do Maguari, 446, casa 01, em Ananindeua - Pará, no horário das 08:00 às 18:00 hs. As eleições serão realizadas nos seguintes dias 20 de outubro de 1998, no horário das 10:00 às 16:00 hs. Nos terminais de linha da empresa Viação Forte Ltda e no dia 21 de outubro de 1998, no horário das 10:00 às 16:00 hs. Nos terminais de linha da Empresa de Transportes Marituba Ltda. Ananindeua, (PA), 13 de outubro de 1998. RUBEM ABREU DA SILVA Presidente da Comissão Eleitoral

E J COELHO DA SILVA

EJ COELHO DA SILVA, estabelecida na Rua Sen. Manoel Barata, 262 - Comércio, CGC/MF 83376954/0001-20, Ins. Est. 15173612-0 comunica a quem interessar que foram extraviados, de seus arquivos, blocos de Notas Fiscais de Venda, documentos e livros fiscais e contábeis.

E J C DA SILVA

EJ C DA SILVA, estabelecida na Rua 13 de Maio, 206 sala 2 - Comércio, GCG/MF 34677740/0001-89, Ins. Est. 15143697-5 comunica a quem interessar que foram extraviados, de seus arquivos, blocos de Notas Fiscais de Vendas, documentos e livros fiscais e contábeis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE BANNACH, Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Sede do Município, situado à Av. Paraná, s/n.º, centro, Bannach - Pará, o Edital n.º 01/98, na Modalidade LEILÃO, referente a ALIENAÇÃO de : UMA CAMIONETE CARGA, FORD/F-1000 4x4, ANO E MODELO 1994, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, 92 CV, 1,0 TON, COR AZUL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, de acordo com a autorização legislativa constante da Lei Municipal n.º 045/98, com data de realização marcada para o dia 30.10.98, com início às 11:00 horas e término às 12:00.

BANNACH, Estado do Pará, 02 de outubro de 1998.
Presidente da Comissão

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA

EDITAL

A Comissão Eleitoral Regional (CER), do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará, usando de suas atribuições, torna público que em reunião da referida Comissão, realizada

dia 06 do corrente, foram deferidas as seguintes candidaturas, para a Eleição de Conselho Federal e respectivo Suplente, modalidade Arquitetura, representantes do CREA-PA, no CONFEA:

I - Arquiteto Luiz Fernando Martins Pinto (titular)
Arquiteto Gilberto de Andrade Lima (suplente)
II - Arquiteto Adolfo Raimundo Lopes Maia (titular)
Arquiteto Stélio Saldanha Santa Rosa (suplente)
III - Arquiteta Maria do Carmo Tavares Boushosa (titular)
Arquiteto Reinaldo Jansen Silva (suplente)

Belém, 06 de outubro de 1998
Cons. Regional Eng.º JOSÉ RAIMUNDO N. F. GAMA
Coordenador da C.E.R.

SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARÁ

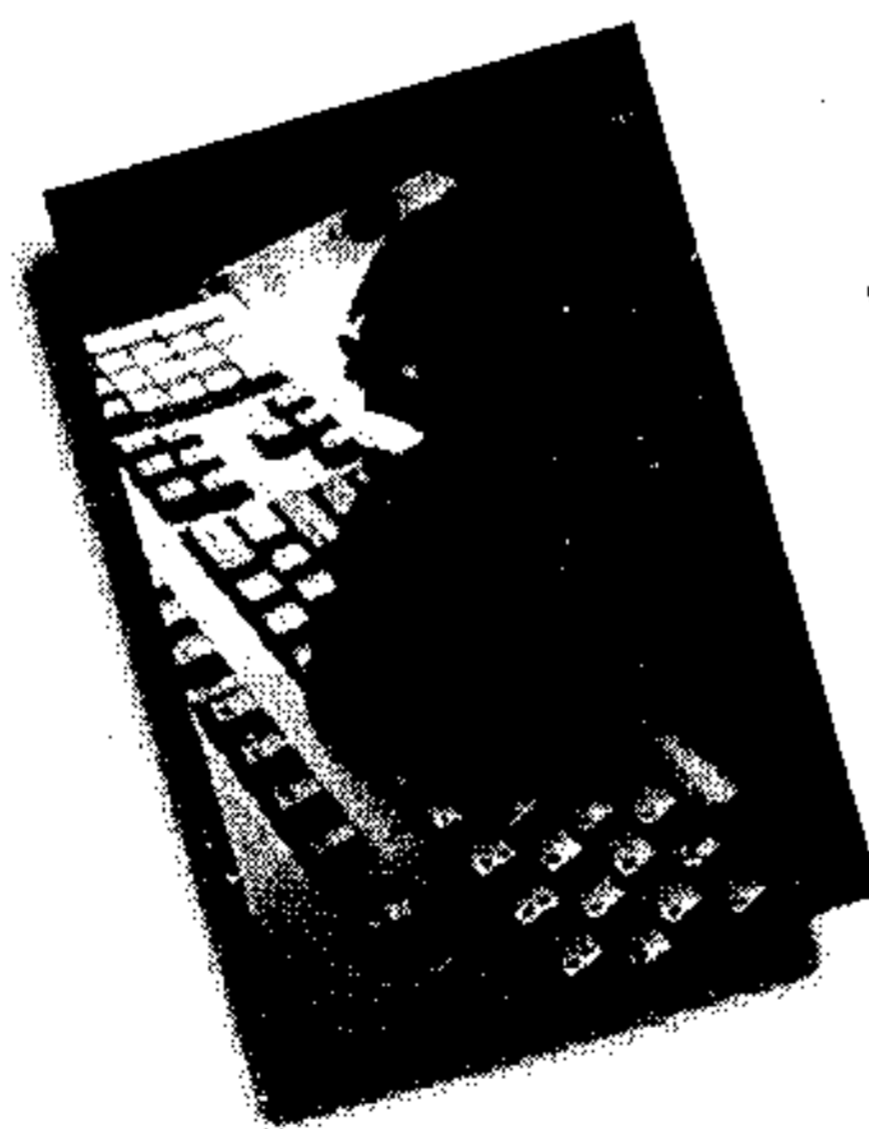
ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Será realizada leilão no dia 11 de dezembro de 1998, na sede desta Entidade para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h no período de 03 (três) dias a contar da data da publicação deste. Edital de Convocação encontra-se o presente também, afixado na Sede desta Entidade.

Belém-PA, 13 de outubro de 1998.
Álvaro Nascimento Filho - Presidente

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a preços de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Imprensa Oficial do Estado
Informações e orçamentos pelo
tel.: (091) 226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br



TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

CGC/MFNº 04.815.411/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade, às 15:00 horas, do dia 16.10.98, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
eleger membros do Conselho de Administração, em complementação de mandato;
eleger membros do Conselho Fiscal, em complementação de mandato;
fixar remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
adequação da estrutura organizacional com a consequente alteração estatutária no que se refere a Diretoria - composição e competência.
É de 10% (dez por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante, necessário a adoção de processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração.
Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na Sede Social, sito à Trav. Dr. Moraes, 21, Ed. Sistel - 7º andar (Gabinete da Presidência), até 24 horas antes da realização da Assembléia.
Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores, que desejarem participar da AGE, deverão apresentar extrato emitido até 2(dois) dias antes da Assembléia, contendo sua posição acionária fornecido pelo órgão custodiante.

JOSIAS MATTOS DOS REIS
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

COMPANHIA ABERTA - CVM RPJ-E-71/412-0 - CGC/MF 05.389.812/0001-94 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação - Convocamos os senhores acionistas da COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de outubro de 1998 às 8:00, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 4267 - Castanhãl - Pa., a fim de deliberarem sobre a oferta pública de compra de ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelos acionistas controladores, os quais nomearam o Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, para representá-los, conforme Acordo de Acionistas, com o consequente cancelamento de registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, desde 19 de outubro de 1971.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 126/98, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas que definam e mantenham o poder operacional das Unidades BM de acordo com as respectivas áreas de risco e com a frota operacional do CBM;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organizar a atuação do Sistema de Manutenção do CBM,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor os trens operacionais básicos de viaturas da seguinte forma:

I-SOS-01: 03 VTRs com água
01 VTR de salvamento
01 AEM
01 APM

II-SOS-02: 02 VTRs com água
01 VTR de salvamento

Obs.: Pode ser incluída uma AEM

III-SOS-03: 01 VTR com água
01 VTR de salvamento
IV-SOS-04: 01 VTR com água e materiais de salvamento
V-SOS-05(GBS): 01 VTR com água
02 VTRs de salvamento
01 AEM
01 APM

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas Unidades BM que exijam maior poder operacional, preferencialmente serão lotadas viaturas com maior capacidade de água.

ART. 2º - AS UNIDADES BM TERÃO OS TRENS OPERACIONAIS BÁSICOS, CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO ÚNICO A ESTA PORTARIA.

Art. 3º - Determinar que o Comando do CSMV/MOP elabore um Plano de Manutenção das VTRs operacionais da capital e interior do Estado, a ser aprovado pelo Comandante Geral, de modo a manter o poder operacional do CBMPA em todo o Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 1º - O Plano de manutenção contemplará as atividades de manutenção do 1º, 2º e 3º escalão, assim como, um programa anual de visitas técnicas às Unidades BM da capital e interior a ser realizada por militares lotados no CSMV / MOP.

§ 2º - Constatada pela equipe técnica a necessidade de manutenção e / ou recuperação de qualquer viatura, os custos deverão ser encaminhados ao Comandante geral, acompanhados do respectivo relatório técnico, para subsidiar a liberação de recursos financeiros.

§ 3º - Ocorrendo baixa de viaturas integrantes do trem de socorro, as mesmas deverão ser imediatamente substituídas pelas que se encontram em reserva no CSMV / MOP.

ART. 4º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 375, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Conceder ao Cap BM Manoel Silva de Freitas, do QCC, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 15 (Quinze) diárias completas no valor total de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscientos e cinquenta reais) por ter seguido no período de 07 a 21 de outubro de 1998 aos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, com o objetivo de inspecionar as viaturas da Corporação que estão sob manutenção em firma especializada naqueles Estados, bem como o transporte das mesmas até o Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 376, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Conceder ao Sub Ten BM Eduardo Farias de Melo e aos SGTs BM Antônio Messias Pereira Laurido e Reginaldo Pereira de Miranda do QCC, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 09 (Nove) diárias completas no valor total de R\$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais) por terem seguido no período de 07 a 15 de outubro de 1998 aos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, com o objetivo de inspecionar as viaturas da Corporação que estão sob manutenção em firma especializada naqueles Estados, bem como o transporte das mesmas até o Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 368, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Conceder ao Cel BM José Cupertino Corrêa, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 05 (Cinco) diárias completas no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) por ter seguido no período de 14 a 18 de outubro de 1998 ao Estado do Rio de Janeiro, a fim de participar de uma reunião de trabalho com o Comando do CBMERJ e da solenidade militar de conclusão do Curso Superior de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 369, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas

atribuições, e

RESOLVE:

Conceder ao Ten Cel BM Edson Sarmanho Paulino, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 02 (Duas) diárias completas no valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por ter seguido nos dias 08 e 09 de outubro de 1998 e regressado nos mesmos dias, respectivamente aos Municípios de Capanema e Salinópolis, a fim de realizar visita de inspeção de matérias operacionais e de pessoal nos Subgrupos de Incêndio do CBMPA naqueles Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 371, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Conceder ao Maj BM Paulo Sérgio Gomes Magno e Maj BM Gonçislei Gomes Gonçalves, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 03 (Três) diárias completas no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) por terem de seguir no período de 14 a 16 de outubro de 1998, ao Município de Mambá-PA, a fim de realizar visita de inspeção de matérias operacionais e de pessoal no 2º Subgrupo de Incêndio do CBMPA naquele Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 370, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Conceder ao Ten Cel BM Orlando Antonio Sarmanho Frade e Maj BM Francisco Gonçalves Pereira, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 03 (Três) diárias completas no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) por terem de seguir no período de 13 a 15 de outubro de 1998, ao Município de Santarém-PA, a fim de realizar visita de inspeção de matérias operacionais e de pessoal no 1º Subgrupo de Incêndio do CBMPA naquele Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 372, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Conceder ao Maj BM Alvaro Pinheiro Dias e Maj BM Luiz Cláudio Sarmanho da Costa, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 02 (Duas) diárias completas no valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) por terem de seguir no período de 15 a 16 de outubro de 1998, ao Município de Abaetetuba-PA, a fim de realizar visita de inspeção de matérias operacionais e de pessoal no 3º Subgrupo de Incêndio do CBMPA, naquele Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 373, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Conceder ao 3º SGT BM Paulo Everaldo do Nascimento Souza e CB BM Ozenil Brandão da Silva, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 04 (Quatro) diárias completas no valor total de R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais) por terem seguido no período de 02 a 05 de outubro de 1998, ao Município de Curuçá-PA, a fim de realizarem levantamento sobre o paradeiro do SD BM Raimundo Inácio de Oliveira Costa, que se encontra desaparecido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 374, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN BM Carlos Alberto Sarmanho da Costa e 3º SGT BM Edson Cardoso Fernandes, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 01 (Uma) diária completa no valor total de R\$ 54,00 (cincoenta e quatro reais) por terem seguido no dia 23 set 98 e regressado no mesmo dia, do Município de Curuçá-PA, a fim de realizarem Vistoria Técnica preventiva para a instalação de urna eletrônica naquele Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 126/98. QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VTRs OPERACIONAIS POR OBM/TIPO DE SOCORRO

UBM	TIPO DE SOS	TIPOS DE VIATURAS										TOTAL
		AT	ABT	ABI	ACA	AR	ABS	AEM	APM 70	APM 50		
1º GI	01	01	01	-	01	-	01	01	-	-	06	
2º GI	02	01	-	01	-	-	01	-	-	-	03	
1º SGI	02	01	-	01	-	-	01	-	-	-	03	
2º SGI	02	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	
3º SGI	04	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01	
4º SGI	04	-	01	-	-	-	01	-	-	-	02	
5º SCI (teocaraci)	03	01	-	-	-	-	-	-	-	-	02	
MARITUBA	03	-	01	-	-	01	-	-	-	-	01	
PAAR	04	-	-	-	01	-	-	-	-	-	02	
CPAE	03	-	01	-	-	01	-	-	-	01	04	
GBS	05	-	-	01*	-	-	-	-	-	-	01	
2º SGI/2 (Capanema)	04	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	
QCC	04	-	-	01	-	-	01	01	-	-	03	
CEMAN	RESERVAS	01	-	01	01	-	-	01	01	01	06	
TOTAL		02	02	02	02	02	02	02	02	02	36	

* COLUNA FORMATA



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.819

DIÁRIO OFICIAL

0289

1

Belém, terça-feira,
13 de outubro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 42/98
EXPEDIENTE DO DIA 17.09.98
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
Processo nº 98.6661-3
IMPTE : ARISVALDO BRAULINO AMORIM
Advogado : Monclar da Rocha Bastos
IMPDO : COMANDANTE DO DEPÓSITO DA BASE NAVAL DE BELÉM/PA
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, por não vislumbrar qualquer ofensa a direito líquido e certo do impetrante, denego a segurança requerida por ARISVALDO BRAULINO AMORIM. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.I.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSESSÓRIA:
Processo nº 98.9030-0
REQTE : ANA LÚCIA XAVIER FERREIRA E OUTRO
Advogado : Ângela da Conceição Palheta
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : (...). Em vista do exposto, indefiro a inicial, por inepta e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 18.09.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS:
Processo nº 97.606-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : MAISON MODERNE COM. E IND. DE IMP. E EXP. LTDA E OUTROS
DESPACHO : O endereço constante da petição da exequente, às fls. 28, e da informação da Sra. Delegada da Receita Federal em Belém, é o mesmo para o qual já foi encaminhada carta de citação, por esta Justiça, tendo sido devolvido, pelo Correio, com a informação de mudança no endereço (fls. 19). Assim, determino à exequente que indique o novo endereço da executada, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de aplicação do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

Processo nº 97.4017-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BRAZ E OUTRO
DESPACHO : Suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de 08(oito) meses, conforme requerido, pela exequente, às fls. 22. Após, conclusos.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:
Processo nº 96.2163-5
AUTOR : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
Advogado : Carlos Góes
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Antônio José de Mattos Neto
SENTENÇA : (...). Em vista do exposto, julgo procedente a ação e, em consequência, declaro a nulidade do auto de infração nº 00020 lavrado contra a autora, assim como do débito dele decorrente, referente ao Processo Administrativo nº 10280.000907/95-86, nos termos da fundamentação. Condeno a ré a pagar honorários advocatícios à autora, no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da causa. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
Processo nº 97.3128-7
AUTOR : HELSON DAVID CAMPOS DO VALLE E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas,

atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.5934-5
AUTOR : CONSTÂNCIA MONTEIRO GONÇALVES
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas, atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
Processo nº 98.6160-6
IMPTE : EMBRACO COM. E REPRES. LTDA
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, entendo que a impetrante possui direito líquido e certo à comercialização do produto legalmente importado, pelo que concedo a segurança requerida, para o fim de liberar a mercadoria apreendida. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença submetida ao reexame necessário. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:
Processo nº 97.9538-2
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : RED HOT ALIMENTAÇÃO LTDA
Advogado : Andréa Costa Pereira
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 46, e considerando o pagamento das custas processuais (guia de recolhimento de fls. 53), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 98.2504-0
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : DISMAG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGUILERA LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 10, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 13), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

Processo nº 98.3190-1
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Nuno José de Souza Miranda
EXCDO : MOINHO 3 CORAÇÕES LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 33, JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no artigo 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

EM TEMPO
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
Processo nº 97.4208-4
AUTOR : MARIA JOSÉ DE SOUZA MARTINS E OUTRO
Advogado : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas, atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I. Belém, 16.09.98

Processo nº 97.7557-3
AUTOR : CLÉLIA DA SILVA SANTOS E OUTROS
Advogado : Antonio Pereira
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas, atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I. Belém, 16.09.98

Processo nº 97.10141-0
AUTOR : ESTELINA DOS SANTOS LIMA E OUTROS
Advogado : Adélia E. N. De Mello
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas, atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I. Belém, 16.09.98

EXPEDIENTE DO DIA 21.09.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:
Processo nº 93.4161-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : JOÃO MACHADO JÚNIOR E MÁRIO BERNADINO DE SOUZA
Advogado : Lígia Paula César de Oliveira
RÉU : AUGUSTO MORBACH NETO E WILSON ROCHA MORBACH
Advogado : Hércules José da Silva
DESPACHO : 1. Manifeste-se a defesa dos acusados Augusto Morbach Neto e Wilson Rocha Morbach sobre o contido na certidão de fls. 377v, informando, no prazo de 5(cinco) dias, o atual domicílio da testemunha Célia do Rosário Machado e Souza, sob pena de desistência tácita de sua inquirição. 2. Designo o dia 27/11/98, às 14:00 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas, residentes nesta capital, arroladas pela defesa às fls. 16/18. Intimem-se. Publique-se.

Processo nº 97.8233-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO
Advogado : Ely Fátima Oliveira de Souza
RÉU : PAULO CÉZAR BRANCHES BRITO E MARIA SUELY DOS SANTOS
Advogado : Jânio Siqueira
RÉU : ALAIR DE MELO PRAGANA
Advogado : Ozório Góes
DESPACHO : 1. Diante do instrumento de procuração constante à fl. 955, dispenseo o Dr. Miguel Baía Brito da função de defensor dativo do acusado André Jair Gualberto Lobato. 2. Designo o dia 26/11/98, às 14:00 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa de Paulo César Branches Brito e Maria Suelly dos Santos às fls. 920/921. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 13.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL:
Processo nº 93.3331-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : ANA CÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Advogado : Emanuel do Nascimento Batalha
RÉU : MARIA DE FÁTIMA FONSECA TELXEIRA
Advogado : César Augusto Pury
RÉU : UBYRATAN ESTRELA
Advogado : Maria de Nazaré Borges Batalha
RÉU : ALEXSANDER DE CASTRO AMADOR
Advogado : Leopoldo Costa
DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.
 Intimem-se. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS:
Processo nº 97.5391-2
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REQDO : DESC. DE VALORES DA REMUN. SEUS EMPREG. S/ REPASSE A PREV. SOC. PELA EMPRESA CORRÊA SERVIÇOS GERAIS LTDA
DECISÃO : (...) Ex positis, acato integralmente o pedido formulado pelo Ministério Público Federal, e determino o arquivamento do presente Inquérito, feitas as anotações pertinentes e ressalvadas as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Publique-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 5ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
 DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 145/98
RESENHA DO DIA 28/09/98
INTIMAÇÕES

Os processos abaixo relacionados, foram remetidos à publicação para que sejam intimados os autores se manifestar sobre as contestações.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 98.5664-1
Autor.: ESTACON ENGENHARIA S.A
Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 98.1870-4
Autor.: EUCLYSANOR GESTA REIS E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Gclairson Dias Figueiredo

Proc. nº 98.1768-3
Autor.: JOANA DA FELICIDADE RIBEIRO FAVACHO E OUTROS
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa

Proc. nº 98.1737-5
Autor.: ANTÔNIO DE MOURA E OUTROS
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa

Proc. nº 98.0443-3
Autor.: ANTÔNIA DA COSTA SAMPAIO E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos e Adão Paes da Silva, respectivamente

Proc. nº 98.1008-6
Autor.: MARCELO CARDOSO FAGUNDES E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. nº 98.1892-3
Autor.: MARIA DAS GRAÇAS PAULA SILVA DE AZEVEDO E OUTRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 97.10926-8
Autor.: DAVI QUINTINO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Mário Sérgio Pinto Tostes e Adão Paes da Silva, respectivamente

Proc. nº 98.1924-7
Autor.: ABDIAS FAUSTO DE ARAÚJO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 98.1564-0

Autor.: LUDIMAR MACHADO DE PINTO E OUTROS
Adv.: Dr. José da Conceição Ferreira Góes
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 98.1420-1
Autor.: JÚLIA PASSINHO MAIA E OUTROS
Adv.: Dr. José da Conceição Ferreira Góes
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 98.1240-3
Autor.: CARLOS ROBERTO RODRIGUES LOBATO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. nº 98.1769-6
Autor.: ANTÔNIO MONTEIRO CARRERA E OUTROS
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Proc. nº 98.1193-0
Autor.: PAULO DA PAZ TRINDADE E OUTRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: BANCO DO BRASIL S/A, PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS E FAZENDA NACIONAL
Adv.: Drs. Carlos Gomes de Sousa Gama, Armando Paraguassu de Sá Filho e Isaac Ramiro Bentes, respectivamente

Proc. nº 98.3610-1
Autor.: HELOISA HELENA DE MENDONÇA CARDOSO E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
Réu.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E RIEC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. Juliana Olívia de Jesus P. Barreto

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. nº 98.5759-4
Autor.: CARLOS SÉRGIO FERNANDES DA SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.2920-6
Autor.: MARIA DAS DORES BARBOSA CARDOSO E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.4757-9
Autor.: MANOEL DO PARTO TEIXEIRA
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud

Proc. nº 97.2054-0
Autor.: ALBERTINO GUILHERME MARINHO DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Márcio Marques Guilhon
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud

Proc. nº 98.4761-4
Autor.: ANTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 98.5309-1
Autor.: CLÁUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTROS
Adv.: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 98.4050-3
Autor.: RAIMUNDO AUGUSTO DE CARVALHO E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Carrera Sá
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud

Proc. nº 98.5241-6
Autor.: JOÃO CALIXTO DE FREITAS
Adv.: Dr. Luiz Pingarilho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud

Proc. nº 98.5234-2
Autor.: HILZALDO BARRETO DE SOUZA
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 98.5243-1
Autor.: NATALINO DE JESUS SOUZA
Adv.: Dr. Luiz Pingarilho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.5285-4
Autor.: BENEDITA MARIA DOS SANTOS PINTO MARQUES E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Celina Menezes Vieira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 98.5370-0
Autor.: HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA E OUTROS
Adv.: Dr. Hipólito Garcia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

Proc. nº 98.4691-9
Autor.: EVANILDE FARIAS FEITOSA
Adv.: Dr. Rose Meire Cruz dos Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 98.0822-0
Autor.: JOSÉ BENEDITO LOUZEIRO LOPES E OUTRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Proc. nº 98.0819-8
Autor.: MÁRIO TRINDADE E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FAZENDA NACIONAL E BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Drs. Isaac Ramiro Bentes e Carlos Gomes de Sousa Gama, respectivamente

Proc. nº 97.9976-8
Autor.: MARINALDO SOUSA ABDON E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva, respectivamente

Proc. nº 98.5005-8
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METAL. E DE MAT. ELÉTRICO NO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 98.8151-7
Reqte.: ZILDO DA SILVA DE LUNA JÚNIOR
Adv.: Dr. Sívio César Maués Batista
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

BOLETIM Nº 146/98
RESENHA DO DIA 29/09/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 95.0980-3
Autor.: SHUNICHI MATSUNAGA
Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Intime-se o autor sobre o retorno destes autos e para requerer o que lhe competir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. nº 94.1860-6
Autor.: ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv.: Dr. Vasco Eduardo Aranha Almeida
Réu.: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP E FAZENDA NACIONAL
Adv.: Drs. Paulo César de Oliveira e Isaac Ramiro Bentes, respectivamente
DESPACHO: Intime-se o autor sobre o retorno destes autos e para requerer o que lhe competir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. nº 97.7184-7
Autor.: SOUZA CRUZ S.A
Adv.: Dr. Mônica Fernandes Saraiva
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Partes legítimas e bem representadas. Nada a emendar ou complementar. Processo regular. Dou-o por saneado. Defiro a perícia contábil requerida. Para os trabalhos de perícia nomeio a Sr. MÁRCIA CATARINA LUCENA BENTES, CRC nº 7437, residente na Av. Almirante Barroso, 946. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação da perita; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistente técnico. Decorrido o prazo acima e, não havendo impugnação, intime-se a perita para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 91.1625-0
Autor.: BERNADETE BATISTA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Eriédina Borges da Silva
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 188, determinando a devolução dos documentos a autora ROSÂNGELA APARECIDA DA COSTA SIQUEIRA, à subscritora ERIÉDINA BORGES DA SILVA, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 98.7946-2

Autor.: ARMANDO FERREIRA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Indefero o pleito de fl. 85, visto que os autores devem instruir parte da execução da sentença com a memória discriminada e atualizada do cálculo, e em conformidade com o art. 604 do CPC. Assino aos autores o prazo de 10 (dez) dias para que requeiram a execução do julgado conforme o disposto no artigo acima indicado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. n.º 96.5741-9
 Autor.: NÉLIO RAIMUNDO MEDEIROS DA FONSECA E OUTROS
 Adv.: Dr. Dorival Indriassu de Souza Neto
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr.ª. Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
 DESPACHO: Intime-se a UFPA sobre o retorno destes autos e requerer o que lhes competir, no prazo 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n.º 98.6428-3
 Autor.: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Samir Abdallah Toutenge Júnior
 Réu.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO: A inicial deve ser emendada, sob pena de indeferimento, para correta indicação da parte Ré, visto que o Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal não possui legitimidade para figurar no pólo passivo, na espécie, mas somente em mandado de segurança. Intime-se.

Proc. n.º 98.1691-9
 Autor.: PAULO ROBERTO MEIRELES
 Adv.: Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. n.º 97.1165-6
 Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
 Adv.: Dr.ª. Cleide Helena A Fernandes
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, na forma do art. 652 do CPC, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604, do CPC), no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n.º 95.6614-9
 Autor.: ANTÔNIO HAROLDO RODRIGUES LOPES E OUTROS
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr.ª. Maria Lúcia Cunha Nascimento
 DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos e requerer o que lhes competir, no prazo 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 98.8080-9
 Autor.: OSMAR MORAIS MARTINS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: O autor deve emendar a inicial, comprovando a data de opção pelo FGTS, com efeito retroativo, e ainda, autenticando os documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Proc. n.º 97.5342-6
 Autor.: TELMA MARIA SOUZA SILVA DA SILVA E OUTRO
 Adv.: Dr.ª. Ângela da Conceição Palheta
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva, respectivamente
 DESPACHO: Designo o dia 21/01/99, às 14:00 horas, para a audiência de conciliação, que uma vez ultrapassada, passará desde logo para a fase de saneamento do processo, devendo comparecer as partes ou seus procuradores habilitados a transigirem, nos termos do art. 331 do CPC. Intimem-se.

Proc. n.º 95.2250-8
 Autor.: TÂNIA MARIA NOGUEIRA MAGALHÃES E OUTRO
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr.ª. Maria Clara Sarubby Nassar
 DESPACHO: Intimem-se os autores sobre o retorno destes autos e requererem o que lhes competir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n.º 98.5008-6
 Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METAL E DE MAT. ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ-SIMETAL E OUTROS
 Adv.: Dr.ª. Rosa Maria Moraes Babia
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr.ª. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Recebo a peça de fls. 49/50 como Agravo Retido. Manifeste-se o autor sobre o Agravo Retido, bem como sobre contestação, no prazo legal. Intime-se.

Proc. n.º 98.4797-6
 Autor.: EDIVALDO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Adulino Alcântara da Veiga Tenório
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os autores cumpram a determinação de fl. 52, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

Proc. n.º 98.5621-6
 Autor.: ANTÔNIO FERNANDES SOARES GONÇALVES E OUTROS
 Adv.: Dr. Jordane da Silva Miranda

RÉU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 DESPACHO: Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo colendo superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pretende a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 98.9661-3
 Imptr.: TEODORO ARRUDA AGUIAR
 Adv.: Dr.ª. Porfíria Lúcia Carneiro de Lima
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA
 DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o Impetrante manifeste a inicial, não só indicando corretamente a autoridade coatora, como também observando o disposto no art. 282 do CPC. Intime-se.

Proc. n.º 96.5502-5
 Imptr.: LIDERICO DA SILVA VALE E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Impdo.: SECRETARIA DE AGRICULTURA EM BELÉM/PA
 Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
 DESPACHO: Requeiram os autores o que lhes competir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. n.º 96.1279-2
 Imptr.: AGOSTINHO SÉRGIO SMITH MESQUITA E OUTROS
 Adv.: Dr. Raimundo Monteiro Gonçalves
 Impdo.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
 Adv.: Dr.ª. Lúcia de Oliveira Vaz
 DESPACHO: Requeiram os autores sobre o retorno destes autos e para requererem o que lhes competir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n.º 96.6050-9
 Imptr.: MARIA LUCY MOURA CAMINHA E OUTROS
 Adv.: Dr. A. Edson Manoel Jr.
 Impdo.: REPRESENTAÇÃO DA DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO: Requeiram os autores o que lhes competir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n.º 97.5971-4
 Imptr.: POINTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
 Adv.: Dr. Valdeci Sant'anna
 Impdo.: DELEGADO DA ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
 DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n.º 97.1845-9
 Exqte.: ZILAH MARIA CALJADO FADUL
 Adv.: Dr. Djalma Chaves
 Excd.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Requeira a exequente o levantamento do valor requisitado por Precatório, que já se encontra depositado, nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96. Intime-se.

Proc. n.º 97.8802-3
 Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr.ª. Maria de Fátima Oliveira
 Excd.: WALTER NUNES MARQUES
 Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
 DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre conflito na certidão de fl. 59-v. Intime-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n.º 00.35360-4
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr.ª. Maria Amélia Maia Franco
 Excd.: MARIA ROSÂNGELA VALENTE LOPES E OUTROS
 DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente execução até nova manifestação da Exequente.

Proc. n.º 92.3394-6
 Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
 Adv.: Dr.ª. Andréa da Silva Nascimento
 Excd.: ERIVELTO DOS SANTOS E OUTRO
 DESPACHO: Chamo o feito à ordem para determinar à Exequente que, no prazo de 15 (quinze) dias e sob pena de extinção do processo, regularize sua representação em Juízo, nos termos do art. 15, parágrafo terceiro, da Lei 8.906/94 (EA), uma vez que o substabelecimento de fls. 66, não se presta aos fins colimados. Após, manifeste-se a Exequente sobre a certidão de fls. 74/v. Intime-se por Carta Precatória.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. n.º 98.9678-4
 Autor.: GLEISON DOS SANTOS COSTA
 Adv.: Dr. João Alves dos Santos
 Réu.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 DESPACHO: Defiro o depósito requerido na exordial, em conformidade com o disposto no item I do art. 893 do CPC. Cite-se a Ré, para os efeitos do inciso II, do art. 893 do CPC.

Proc. n.º 97.10622-4
 Autor.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Lúcia Pamplona de Santa Brigida
 Réu.: NIZOMAR DE SOUZA PEREIRA E OUTRO
 Adv.: Dr. Adolfo de Sousa Cavalheiro
 DESPACHO: Intime-se a ré NIZOMAR DE SOUZA PEREIRA para especificar provas.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. n.º 98.9592-0
 Repte.: IVANILDA BARBOSA PONTES
 Adv.: Dr. José Maria de Lima Costa
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Designo o dia 14/01/99, às 15:00 horas, para a audiência de justificação prévia. Intimem-se.

Proc. n.º 97.6956-4
 Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Graciano da Mota Costa
 Reqdo.: VALDECIR SODRÉ
 DESPACHO: Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sobre o conteúdo na certidão de fl. 25-v. Intime-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. n.º 97.6655-9
 Repte.: LUCIVALDO SILVA DE SEÑA
 Adv.: Dr. Walmick Melo
 Reqdo.: ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARÁ E OUTRO
 DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 8800 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

Proc. n.º 00.16069-5
 Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
 Réu.: MANOEL MORAES PALHETA
 Adv.: Dr. Milton Ferreira das Chagas
 DESPACHO: Tendo em consideração o acórdão de fl. 110, requeira a exequente o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n.º 95.6750-1
 Repte.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Adv.: Dr.ª. Guilhermina Martins de Barros de Almeida
 Reqdo.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Requeira a Fazenda Nacional o que lhe competir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

Proc. n.º 98.7668-2
 Repte.: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
 Adv.: Dr. Walmick Melo
 Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n.º 97.8733-0
 Repte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Adv.: Dr.ª. Edilena do Carmo Mesquita Villela
 Reqdo.: JOAQUIM JÚLIO ARAÚJO DE LIMA E OUTROS
 Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
 DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. n.º 98.9670-2
 Repte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Reqdo.: ESTACON ENGENHARIA S/A
 DESPACHO: Manifeste-se a impugnada, no prazo legal. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. n.º 98.5951-4
 Autor.: JOANA D'ARC DA COSTA LIMA E OUTROS
 Adv.: Dr. Edilson Araújo dos Santos
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, não satisfeitos os pressupostos legais, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Citem-se os Réus para contestar a ação, se o desejarem, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º 95.3139-6
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Excd.: RECAPAGEM LÍDIER LTDA
 SENTENÇA: Vistos, etc... Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 28. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 18, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., *julgo extinta* a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, em razão do que, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória nº 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n.º 97.11574-8
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Excd.: IRACEMA ARANHA TÊRVIA
 Adv.: Dr.ª. Iracema Aranha Têrvia
 SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente,

na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 16 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 21v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., **julgo extinta** a presente ação. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. n° 98.8980-7
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excedo.: SAN DANIELE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada às fls. 12, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Desentranhe-se os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao Exequente mediante recibo. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° 95.0923-4
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excedo.: ALAOR DA COSTA LOBO
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 23 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 25 e 40v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., **julgo extinta** a presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

EM TEMPO
RESENHA DO DIA 24/09/98
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n° 97.10164-2
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Excedo.: LEOPOLDO DOMINGOS AMARAL COSTA
Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, **HOMOLOGO** a renúncia apresentada à fl. 64 e, por conseguinte, extingo a execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas, *ex lege*. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P. R. I.

BOLETIM N° 47/98
RESENHA DO DIA 01/10/98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° 94.1667-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excedo.: SILVANA COSTA DE MELO
Adv.: Dr. Wady Dahás Rossy
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 48, haja vista que o executado não comprova a existência de negociação com a Exequente objetivando liquidar o débito. Prossiga-se na desocupação do imóvel penhorado.

Proc. n° 94.5047-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excedo.: CRISTINA OLÍMPIA DAS NEVES
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fl. 55. Suspenda-se o leilão designado conforme edital de fl. 50. Suspenda-se a Execução por 60 (sessenta) dias, conforme requer a Exequente. Intimem-se.

Proc. n° 94.5151-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excedo.: NELSON FLÁVIO CARDOSO MESQUITA
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fl. 52. Suspenda-se o leilão designado conforme edital de fl. 46. Suspenda-se a Execução por 60 (sessenta) dias, conforme requer a Exequente. Intimem-se.

Proc. n° 94.0378-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excedo.: JOSÉ LAÉRCIO LOPES MORAES
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fl. 62. Suspenda-se o leilão designado conforme edital de fl. 56. Designo o dia 10 de novembro de 1998, às 15:00 horas, para a realização da nova praça do bem penhorado. Expeça-se o respectivo edital entregando-o à Exequente para a devida publicação, mediante recibo. Intimem-se.

Proc. n° 94.5020-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excedo.: MARIA GORIETE MODESTO DA COSTA
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fl. 40. Suspenda-se o leilão designado conforme edital de fl. 34. Designo o dia 10 de novembro de 1998, às 15:00 horas, para a realização da nova praça do bem penhorado. Expeça-se o respectivo edital entregando-o à Exequente para a devida publicação, mediante recibo. Intimem-se.

Proc. n° 94.5729-6
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco

Excedo.: ANÍSIO OLIVEIRA XAVIER E OUTRO
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fl. 50. Suspenda-se o leilão designado conforme edital de fl. 46. Designo o dia 10 de novembro de 1998, às 15:00 horas, para a realização da nova praça do bem penhorado. Expeça-se o respectivo edital entregando-o à Exequente para a devida publicação, mediante recibo. Intimem-se.

Proc. n° 00.30618-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excedo.: ANTÔNIO CARLOS DURANS E OUTRO
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fl. 78. Suspenda-se o leilão designado conforme edital de fl. 74. Designo o dia 10 de novembro de 1998, às 15:00 horas, para a realização da nova praça do bem penhorado. Expeça-se o respectivo edital entregando-o à Exequente para a devida publicação, mediante recibo. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Itagiba Catta Preta Neto
DIRETOR DE SECRETARIA: Clodoaldo Silveira Neto

BOLETIM 049/98
EXPEDIENTE DO DIA 05/10/98
DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 1997.39.00.2856-3
Autor : HITOSHI IKEDA E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Vista aos autores sobre a contestação apresentada pela ré, bem como sobre a proposta de acordo formulado às fls.

Processo n° 1997.39.00.5214-5

Autor : SILVIA REGINA PEREIRA E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.12644-3

Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Haroldo Souza Silva
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 1997.39.00.7396-6

Autor : NEUSA SOARES DA ROCHA
Advogado : Lazaro Sebastião de Oliveira Falcão
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Reconsidero o despacho de fls. 16. Assino, no entanto, o prazo de 10 dias para que a autora emende a inicial nos termos do art. 282, III do CPC.

Processo n° 1997.39.00.7630-1

Autor : JOSÉ DE ARIMATÉIA MENDONÇA DIONIZIO
Advogada : Maria Aparecida Freire Brasil e outros
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procuradora: Maria de Fátima Oliveira e outros
DESPACHO : Considerando o pedido formulado pelo réu em sua contestação, assino o prazo de 10 dias para que o mesmo proceda à juntada de sua prova documental.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 96.8600-1
Autor : MARIA JOSÉ NOGUEIRA E OUTROS
Advogada : Eliane de Souza
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 92. Desentranhem-se os documentos referentes aos autores mencionados à fl. 92, exceto as procurações, entregando-os à parte interessada. Recebo o agravo retido de fls. 95/7. Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal. Após, ao setor de distribuição para excluir a UF do pólo passivo.

Processo n° 96.1478-7

Autor : ANTONIO LEITE FILHO E OUTRO
Advogada : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud e outros
Procurador : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO : Intime-se o perito nomeado para prestar esclarecimentos solicitados às fls. 169/70, no prazo de 10 dias.

Processo n° 1997.39.00.0323-5

Autor : EMANOEL DANILO DE LIMA NASCIMENTO E OUTROS
Advogada : Anaura Cristina Leitão Mendonça
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada : Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 102/6. Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal... intimem-se a União Federal do teor da decisão de fls. 92/4, cientificando-a de que deve desconsiderar a citação recebida em 18/08/98. Após ao setor de distribuição para excluir a UF do pólo passivo, conforme sentença de fls. 92/4.

Processo n° 1997.39.00.7734-3

Autor : ALESSANDRO PANTOJA MOIA E OUTRO
Advogada : Maria Madalena Garcia Quites e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 72. Vista à CEF sobre o despacho de fls. 65.

Processo n° 1998.39.00.0369-2

Autor : ROBERTO MARTINS VICTORINO DE PALMA
Advogada : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud e outros
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 61/3. Sobre a contestação diga o autor, no prazo legal.

Processo n° 1998.39.00.1565-3

Autor : ROSEMIRO GUEDES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Luis Guilherme Navarro Xavier
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO : Recebo o agravo retido de fls. 87/8. Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal.

Processo n° 1998.39.00.4780-5

Autor : ANGELA LOPES DOS SANTOS E OUTROS
Advogada : Dulcilene Silva Pessoa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentar os autores, tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for... Assim, concedo o prazo de 10 dias para que os autores efetuem o recolhimento das custas judiciais. No mesmo prazo, emendem as autoras ANGELA LOPES DOS SANTOS e ISOLINA DE ARAÚJO COQUE a inicial para, comprovar a opção pelo regime do FGTS e sanar o vício do mandato de fl. 20, respectivamente, sob pena de extinção do feito. Ao setor de distribuição para retificar o nome do 9º litisconsorte.

Processo n° 1998.39.00.5890-8

Autor : TARGINO JOÃO MAXIMIANO E OUTRO
advogada : Ruth Helena Oliveira e Oliveira
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se.

Processo n° 1998.39.00.6668-2

Autor : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA VALE DO IMPRANGA LTDA
Advogado : Miguel Wilson de Souza
Réu : União Federal
DESPACHO : ...Nego a antecipação requerida. Cite-se.

Processo n° 1998.39.00.6758-1

Autor : ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA E OUTROS
Advogada : Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Indefiro os benefícios da justiça gratuita ao autor CARLOS DE ASSIS AGNELLI MONTEIRO. Quanto aos demais, defiro parcialmente o pedido, para isentá-los, tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores efetuem o recolhimento das custas judiciais, sob pena de indeferimento.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo n° 1997.39.00.3783-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu : ERNANI AUGUSTO PINTO FILHO E OUTRO
Advogado : Charleth Furtado Assad
Advogado : Humberto Feio Boulhosa
DESPACHO : Defiro a substituição da testemunha, nos termos do pedido retro. Designo o dia 13 de janeiro de 1999, às 15:00 horas, para a devida inquirição. Publique-se e intimem-se.

Processo n° 1998.39.00.5963-1

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu : JOÃO MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO
Advogado : Angelo José Lobato Rodrigues
DESPACHO : Tendo em vista que a acusada GUIOMAR RODRIGUES MOTA aceitou a suspensão do processo, consoante termo de fl. 126 e que, por equívoco, foi devolvido o ofício precatório remetido à comarca de Abaetetuba para a fiscalização das condições impostas, depreque-se àquela comarca a deva fiscalização pelo prazo de 2 anos. Designo o dia 13 de janeiro de 1999, às 14:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Oficie-se e intimem-se.

DECISÕES PROFERIDAS:**CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS**

Processo n° 1998.39.00.7876-0
Requerente : ARNALDO ONOFRE LOPES SERIENI
Advogado : Raimundo Renato Carvalho Maues
Requerido : Nada consta
DECISÃO : ...indefiro o pedido de restituição

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 96.5896-2
Autor : MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO E OUTROS
Advogado : José William Coelho Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Hedefonso Pereira Guimarães Junior
SENTENÇA : ...julgo procedente o pedido e condeno a União a reajustar os vencimentos, proventos ou pensões dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas lei n° 8622/93 e 8627/93, a

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

contar de 1º de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho a ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 1997.39.00.3257-0

Autor :ARLENE MARIA COSTA PEREIRA E OUTROS
Advogado :Gladson Pereira Americo e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA ...julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, em relação ao autor HAMILTON VELOSO DA COSTA, com fundamento no art. 267, V, do CPC e julgo procedente o pedido para condenar a União a reajustar os vencimentos dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas leis nº 8622/93 e 8627/93, a contar de 1º de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho a ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 1997.39.00.4659-0

Autor :RAIMUNDA DE PAULA VILHENA PORTELA
Advogado :João José Soares Geraldo
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogada :Lucia Pampolha de Santa Brigida

SENTENÇA ...julgo procedente o pedido e condeno a UFPA a reajustar os proventos da autora em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas leis nº 8622/93 e 8627/93, a contar de 1º de janeiro de 1993, pagando-lhe as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho a ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 1997.39.00.9657-4

Autor :ALZIRA SOUZA PARACAMPO
Advogada :Maria Aparecida Freira Brasil e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior

SENTENÇA ...julgo procedente o pedido e condeno a União a reajustar os vencimentos da autora em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas leis nº 8622/93 e 8627/93, a contar de 1º de janeiro de 1993, pagando-lhe as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho a ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 1997.39.00.10512-1

Autor :ELIETE NASCIMENTO FERREIRA PINTO DA SILVA
Advogado :Alin Silvio Afonso Garcia
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior

SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo nº 1998.39.00.0069-0

Autor :ELIAS DOS SANTOS
Advogada :Marcia Aparecida Freire Brasil
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior

SENTENÇA :Idêntica a anterior.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 1997.39.00.8170-4

Autor :EDILSON EMANOEL RODRIGUES E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA ...julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, V, segunda figura, do CPC, quanto ao autor EDILSON EMANOEL RODRIGUES, no tocante aos pleitos de aplicação de juros progressivos e dos índices de 26,06%, 70,28%, 26,05%, 84,32%, 44,80%, 7,8%, devendo seguir a instrução processual quanto aos demais termos da postulação. Deve o autor excluído arcar com o pagamento das custas, calculadas em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1998.39.00.9662-6

Impetr. :JARSON EDILSON AMAM
Advogada :Potirria Lucia Carneiro de Lima
Imped. :SUPERINTENDENTE DO IBAMA

SENTENÇA ...Homologo o pedido de desistência apresentado às fls. 15, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários e custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EXPEDIENTE DO DIA 06/10/98

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:

No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) o Diretor da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Port. nº 2, de 08/11/96, do MJ, Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal."

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 1997.39.00.2809-2

Autor :MANOEL BRASIL DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado :Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Processo nº 1998.39.00.0042-7

Autor :ELZA GURGEL DA ROCHA E OUTROS
Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior
Réu :SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E OUTRO

Advogada :Silvana Lúcia Santos da Silva

Procurador :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1998.39.00.1201-9

Autor :CLEO ABADESSA GONÇALVES E OUTROS
Advogado :Alin Silvio Afonso Garcia
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Adão Paes da Silva

Processo nº 1998.39.00.1236-8

Autor :AIDA MARIA MOURA NUNES BRITO E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Adão Paes da Silva

Processo nº 1998.39.00.1237-0

Autor :ANTONIO HILTON LIMA LOPES E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Adão Paes da Silva

Processo nº 1998.39.00.1254-6

Autor :MARIA ELYENE CORREA SODRE E OUTROS
Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogada :Maria Clara Sarubby Nassar

Processo nº 1998.39.00.1732-1

Autor :CARLOS ALBERTO VIEIRA E OUTROS
Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Advogada :Carmem Lucia Simões Correa

Processo nº 1998.39.00.1798-9

Autor :JUVENAL ROSA DA SILVA
Advogado :Francisco Genesio Bessa de Castro
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Adão Paes da Silva

Processo nº 1998.39.00.1808-3

Autor :MARIO ROBERTO MUNIZ DE CARVALHO
Advogado :Dorival Indiassú de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogada :Sandra Waleska Martins Leal

Processo nº 1998.39.00.1834-8

Autor :RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREDO DAMASCENO E OUTROS
Advogado :Eidevaldo Assunção Caldas
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogada :Maria Lucia Cunha Nascimento e outros

Processo nº 1998.39.00.2486-9

Autor :ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E OUTROS
Advogada :Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Adão Paes da Silva

Processo nº 1998.39.00.2910-4

Autor :WILSON YOSHIMITSU NIWA E OUTROS
Advogado :Sabato Giovanni Megale Rossetti
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Adão Paes da Silva

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 1997.39.00.12497-9

Autor :TANIA DO SOCORRO SOUZA MENDES
Advogada :Rosane Baglioli Damanski
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

Processo nº 1997.39.00.7119-8

Autor :CANDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA E OUTROS
Advogada :Saidy Mercedes dos Santos Dias e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Jorgemisa Jorge Aua e outros

Processo nº 1998.39.00.0408-0

Autor :ELK RANIERI E OUTROS
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Processo nº 1998.39.00.1571-4

Autor :ANTONIO CARLOS DAS NEVES GOMES E OUTROS
Advogada :Maria Elisa Bessa de Castro
Réu :BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO

Advogado :Washington Luiz C. Silva
Procurador :Adão Paes da Silva

Processo nº 1998.39.00.1933-6

Autor :FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado :Marsal Antonio Crema
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros

Processo nº 1998.39.00.4796-3

Autor :SEBASTIÃO VIERAS DA SILVA
Advogado :Leogênio Gonçalves Gomes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

Processo nº 1998.39.00.6119-1

Autor :MANOEL GOMES DA SILVA E OUTROS
Advogada :Angela da Conceição Palheta
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Jorgemisa Jorge Aua e outros

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 1998.39.00.7874-5

Reqte. :ANA LUCIA SFAIR ALVARES
Advogada :Eliete de Souza Colares
Reqdo. :SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA E OUTRO

Advogada :Adelaide Barroso da Costa

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 15501 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo nº 1998.39.00.9341-7

Recorrente :AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO
Advogado :Hercules José da Silva
Recorrido :Nada consta

DESPACHO :Intime-se a defesa para que indique, no prazo de 5 dias, quais as peças que deseja trasladar a fim de instruir o recurso em sentido estrito.

DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 5106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Processo nº 1998.39.00.9264-8

Reqte. :DARCY DUARTE JAYME
Advogado :Benedito Cordeiro Neves
Reqdo. :LIVRARIA CONTEMPORÂNEA E OUTROS

DECISÃO :...Assim, por medida de cautela, suspendo o leilão marcado para o dia 08 próximo. Apensem-se estes autos aos noticiados às fls. 15. Cumpra-se. Intimem-se. Cite-se.

CLASSE 15402 - COMPETÊNCIA - CONFLITOS

Processo nº 1998.39.00.9483-0

Reqte. :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo. :REMESSA DO IPLA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO :...declino da competência em favor da Justiça Estadual, para onde devem ser remetidos os autos. Publique-se e intime-se o MPF.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 1997.39.00.2885-6

Autor :JOÃO ZACARIAS MENDES DA SILVA E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
Réu :UNIÃO FEDERAL

Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior

SENTENÇA ...extingo o processo, sem julgamento do mérito, em relação a ROSA GUARASCIO DO NASCIMENTO, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Quanto aos demais autores, julgo procedente o pedido e condeno a União a reajustar seus vencimentos, proventos ou pensões em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas leis nº 8622/93 e 8627/93, a contar de 1º de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho a ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.1278-2

Autor :ESTELA DO SOCORRO MENEZES DE SOUZA E OUTROS
Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Procurador :João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA ...relativamente à União, julgo extinto o processo, sem apreciação de seu mérito, com base no art. 267, VI, do CPC. No mérito, julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/1ª Região, condenar a CEF a creditar, nas contas vinculadas ao FGTS dos autores, observada a extinção primeiro decretada, os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na época respectiva, dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro de 1989; 44,80% do IPC de abril/90; e 2,36% do IPC de maio/90. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação da conta vinculada continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Imponho aos autores o ônus relativo ao pagamento de verba honorária à União, arbitrada em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 95.1285-5

Autor :PURAQUE ASSURINI E OUTROS
Advogada :Cleide Helena Avelar Fernandes e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
SENTENÇA :...relativamente aos autores RENILDO MATOS DOS SANTOS e MIGUEL BAIÁ BRITO, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, parte final, tão-somente no que se pertine ao percentual que teve aplicação expungida pelo Plano Bresser. Relativamente à União, julgo extinto o processo, se apreciação de seu mérito, com base no art. 267, VI, do CPC. No mérito, julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/1ª Região, condenar a CEF a creditar, nas contas vinculadas ao FGTS dos autores, observada a extinção primeiro decretada, os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na época respectiva, dos seguintes expurgos inflacionários : 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro de 1989; 44,80% do IPC de abril/90; e 2,36% do IPC de maio/90. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação da conta vinculada continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Imponho aos autores o ônus relativo ao pagamento de verba honorária à União, arbitrada em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 95.3659-2

Autor :LADY MARIA MONTE PALMA E OUTROS
Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Procurador :João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA :...relativamente ao autor LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, parte final, tão-somente no que se pertine ao percentual que teve aplicação expungida pelo Plano Bresser. Relativamente à União e ao pedido de correção do REFUNGATS, julgo extinto o processo, se apreciação de seu mérito, com base no art. 267, VI, do CPC. No mérito, julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/1ª Região, condenar a CEF a creditar, nas contas vinculadas ao FGTS dos autores, observada a extinção primeiro decretada, os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na época respectiva, dos seguintes expurgos inflacionários : 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro de 1989; 44,80% do IPC de abril/90; e 2,36% do IPC de maio/90. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação da conta vinculada continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Imponho aos autores o ônus relativo ao pagamento de verba honorária à União, arbitrada em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**Processo nº 1997.39.4123-3**

Impete :MARIO DE JESUS FIGUEIREDO E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
Impdo. :REITOR DA UFPA
Litiscorrente:UNIÃO FEDERAL
Advogado :João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA :...extingo o processo, sem julgamento do mérito em relação aos impetrantes BENEDITO CHAVES e JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA, nos termos do no art. 267, inciso I, e 295, inciso VI, e concedo em parte a segurança, em relação aos demais autores, para, confirmando a liminar, condenar o impetrante a se abster de proceder aos descontos dos proventos dos impetrantes de contribuição para a seguridade social. Imponho, ainda, ao impetrante o reembolso das custas antecipadas pelos autores. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL**Processo nº 1998.39.00.7978-7**

Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :Eduardo de Oliveira Rodrigues
Réu :JOSÉ AGUIAR BARROSO
SENTENÇA :...deixo de receber a denúncia e declaro extinta a punibilidade de JOSÉ AGUIAR BARROSO, pela superveniência da prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do CPB. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 23/09/98
DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**Processo nº 1998.39.00.9605-3**

Reque. :LUIZ CARLOS DIAS RIBEIRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DECISÃO :...defiro a liminar, devendo o autor depositar, no prazo que ora fixo em 5 dias, sob pena de revogação da presente medida, as prestações vencidas, informadas na exordial, e as vincendas, no curso do processo, até o julgamento da presente ação, pela equivalência salarial, bem como, para que a CEF se abstenha ou suspenda os procedimentos executórios que tenham por objeto o imóvel em questão, e em especial o leilão designado para a presente data (23/09/98), às 15:00 horas, ou caso tenha ocorrido, suste seus efeitos. Outrossim, determino à requerida CEF que se abstenha de proceder à execução do contrato do requerente, assim como inscrever o seu nome em cadastro de inadimplência até o julgamento da lide. Intime-se com urgência a primeira requerida para cumprimento desta decisão. E, seguida, cite-se os réus para contestarem a ação no prazo legal. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 1º/10/98**DESPACHOS PROFERIDOS:****CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA****Processo nº 1998.39.00.5187-9**

Autor :CAFES FINOS BELÉM LTDA E OUTROS
Advogada :Saidy Mercedes dos Santos Dias
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que as autoras juntem cópias idôneas de seus atos constitutivos, e comprovem a detenção de poderes dos subscritores dos instrumentos de outorga carreados aos autos, sob pena de indeferimento.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**Processo nº 95.6893-1**

Autor :ANTONIO DE NAZARE BRAGA RIBEIRO E OUTROS
Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogada :Carmem Lucia Simões Correa
DESPACHO :Defiro o pedido formulado no item 1 da petição de fls. 168/9. Expeça-se mandado de intimação à FNS para cumprimento do julgado. Indefiro, entretanto, o pedido formulado no item 2 da referida petição, devendo os autores requererem administrativamente os documentos necessários à elaboração dos cálculos exequendos. Intimem-se.

Processo nº 95.7125-8

Autor :JOSÉ DA CRUZ DE ARAÚJO FERREIRA E OUTROS
Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogada :Martha Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO :Defiro o pedido formulado no item 1 da petição de fls. 108/9. Expeça-se mandado de intimação à FNS para cumprimento do julgado. Indefiro, entretanto, o pedido formulado no item 2 da referida petição, devendo os autores requererem administrativamente os documentos necessários à elaboração dos cálculos exequendos. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**Processo nº 94.0906-2**

Autor :IGNEZ HELENA RAMOS DE MESQUITA
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Jorgemisa Jorge Aued e outros
Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Vista às partes para se manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo de 10 dias sucessivos, primeiro a autora. Após, intime-se a AGU.

Processo nº 95.1042-9

Autor :FERNANDO ANTONIO DE SÁ E OUTROS
Advogado :Paulo Sergio Weyl Albuquerque Costa e outro
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador :Raimundo Edson da Silva Melo
Advogado :Luiz Carlos Lages e outros
DESPACHO :Defiro o pedido de fl. 152. Desentranhem-se os documentos referentes às pessoas citadas na peça supramencionada, excetuando-se as procurações. Após, cumpra-se o 3º item do despacho de fl. 151.

Processo nº 96.5459-2

Autor :RAIMUNDO MARTINS DE LIMA E OUTROS
Advogado :Fernando Faery Scaff
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO :Recebo o agravo retido de fls. 64/5. Sobre a contestação digam os autores, no prazo legal. Defiro o pedido de fl. 61. Desentranhem-se os documentos solicitados, com exceção da procuração, entregando-os à parte interessada.

Processo nº 96.5703-6

Autor :SANDRA NAZARE SANTOS RIBEIRO E OUTROS
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros
Procurador :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Defiro o pedido de fl. 150. Prorrogo por 20 dias o prazo para depósito dos honorários periciais. Após, conclusos.

Processo nº 96.6589-6

Autor :ONILDO PEREIRA DA FONSECA E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Jorgemisa Jorge Aued e outros
Procurador :Ildelfonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Defiro o pedido de fl. 167. Prorrogo por 20 dias o prazo para depósito dos honorários periciais. Após, conclusos.

Processo nº 96.6930-1

Autor :NIVALDO ROCHA DE QUEIROZ E OUTROS
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado :Luiz Carlos Lages e outros
Procurador :Ildelfonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Tendo em vista que a perícia recairá apenas sobre dois contratos de financiamento, fixo os honorários do Sr. perito em 4 salários mínimos. Intimem-se os autores a procederem ao respectivo depósito, no prazo de 20 dias. Após o depósito, intime-se o perito para apresentar o laudo pericial, no prazo de 30 dias.

Processo nº 1998.39.00.1406-4

Autor :LUIZ NAZARENO CORREA

Advogada :Ruth Helena Oliveira e Oliveira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Condiciono a apreciação do pedido de justiça gratuita à apresentação de comprovante idôneo e atualizado de renda, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento.

Processo nº 1998.39.00.1728-6

Autor :MANOEL SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Jorgemisa Jorge Aued e outros
DESPACHO :Em face da apresentação da contestação pela ré, considero suprida a falta de citação. Recebo o agravo retido de fls. 27/9. Diga o autor sobre a contestação, no prazo legal.

Processo nº 1998.39.00.2579-6

Autor :EDISON CARVALHO NOGUEIRA
Advogado :Paula Fransinetti Mattos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO :Reconsidero o despacho de fls. 29 para deferir parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentar o autor, tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for. Emende o autor a inicial nos termos do art. 282, IV do CPC, sob pena de indeferimento.

Processo nº 1998.39.00.4111-0

Autor :LINA FARO AFILHADO
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que o autor emende a inicial nos termos do art. 282, III e 283 do CPC, sob pena de indeferimento.

Processo nº 1998.39.00.5235-5

Autor :JOSÉ CARDOSO DE LIMA E OUTRO
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que a autora JORGINA BRITO DE MACEDO comprove sua opção ao regime do FGTS. No mesmo prazo, emendem os autores a inicial nos termos do art. 282, III, do CPC, sob pena de indeferimento.

Processo nº 1998.39.00.7188-1

Autor :JOÃO BATISTA TENORIO COQUEIRO
Advogado :Adilson G. Verçosa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que o autor comprove sua opção ao regime do FGTS, sob pena de indeferimento.

Processo nº 1998.39.00.7349-9

Autor :ELIZABETH AMARAL DA COSTA
Advogado :Antonio Carlos Bernardes Filho
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO :Indefiro o pedido de justiça gratuita. Assino o prazo de 5 dias para a autora recolher as custas judiciais e proceda à emenda a inicial, nos termos do art. 282, IV do CPC, sob pena de indeferimento.

Processo nº 1998.39.00.7463-7

Autor :MARIA DAS GRAÇAS CAVALLEIRO DA SILVA E OUTROS
Advogado :Miguel Angelo Silva de C. Pereira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentar os autores, tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for. Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**Processo nº 96.5206-9**

Impete :ELIDIA BRITO DE OLIVEIRA DIAS E OUTROS
Advogada :Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
Impdo. :REITOR DA UFPA
despacho :Defiro o pedido de fls. 88. Ao setor de distribuição para inclusão da UF no pólo passivo da ação. Após, cite-se a União Federal. Em seguida, officie-se à autoridade coatora, remetendo-lhe cópia do relatório, voto e acórdão.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL**Processo nº 1997.39.00.9707-6**

Exqte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado :Paulo Maurício Sales Cardoso
Exedo. :A. DIAS E MEDEIROS LTDA ME
DESPACHO :Em face do contido às fls. 67/8, aguarde-se o retorno da Carta Precatória.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**Processo nº 93.0535-9**

Reque. :JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES
Advogado :João José Maroja
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Maria Cecília Hermes Rodrigues
Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :...indefiro o pedido de fl. 105 e determino ao subscritor da mesma que proceda nos termos do artigo supracitado[art. 45, do CPC].

Processo nº 95.4941-4

Reque. :MARCIO JOSÉ RAMOS SOARES
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros
DESPACHO :...determino a expedição de novo ofício ao PAB da Justiça Federal para obtenção do saldo atualizado da conta nº 502897-0. Após, ao setor de cálculos para apuração do valor devido a cada requerido. Em

seguida, expeça-se alvará de levantamento em favor da CEF e converta-se o saldo remanescente em renda da União.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 96.5836-9

Repte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado :Paulo Maurício Sales Cardoso
Reqdo. :VALDIR LOPES MORAES E OUTRO
Advogado :Ruy da Silva

DESPACHO :Chamo o processo à ordem. Vista à autora para se manifestar sobre o contido nas certidões de fls. 44 e 45, versos. Após, retornem os presentes autos ao setor de distribuição para que sejam incluídos os nomes dos litisconsortes passivos constantes do 5º parágrafo de fl. 37.

Processo nº 1997.39.00.3220-6

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Itamir Carlos Barcellos e outros
Reqdo. :RAIMUNDO REGINALDO FERREIRA GOMES E OUTRO
DESPACHO :Defiro o pedido de fl. 32. Declaro suspenso o presente feito pelo prazo de 90 dias. Intime-se.

Processo nº 1997.39.00.3649-8

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Paulo Castro de Pinho e outros
Reqdo. :JAIR NERY JUNIOR E OUTRO
DESPACHO :Vista à CEF para manifestar-se sobre o contido às fls. 31/2, no prazo legal.

Processo nº 1997.39.00.7861-1

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Reqdo. :PEDRO JORGE GARCIA CAMPOS E OUTRO
DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 27. Expeça-se edital para citação do primeiro requerido.

Processo nº 1997.39.00.8180-6

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Itamir Carlos Barcellos e outros
Reqdo. :DJALMA JEREMIAS DA SILVA E OUTROS
DESPACHO :...declaro suspenso o presente feito pelo prazo de 180 dias. Intime-se.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Processo nº 00.5023-7

Expropriante :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador :Antonio de Lima Freitas e outros
Expropriado :JACO FERREIRA DALMACIO
Curador :Teodomiro Cantuária Filho
DESPACHO :Tratando-se de honorários periciais a serem pagos no curso do presente feito, cabe ao expropriante efetuar o referido depósito à ordem e à disposição deste Juízo, no PAB - Justiça Federal da CEF, em conta a ser aberta para esse fim específico. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 95.7601-2

Repte. :GABRIEL GONDIM HERMES E OUTRO
Advogada :Andrea Maria Marques Fernandes
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Beatriz Engelmänn Soares e outros
DESPACHO :Em decorrência do trânsito em julgado, deixo de apreciar o pedido de fls. 80/2, devendo os requerentes promoverem as medidas legais cabíveis para satisfação de seu pleito. Cumpra-se o último item do despacho de fl. 79.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo nº 95.7775-2

Empte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora :Elizabeth Lopes Figueiredo
Embo. :ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Advogado :Em causa própria
DESPACHO :Em se tratando apenas de um autor-embargado arbitro os honorários da Sra. Perita em 8 salários mínimos. Intime-se a Sra. Perita a apresentar o laudo pericial, no prazo de 30 dias.

DECISÕES PROFERIDAS**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Processo nº 1998.39.00.7346-0

Autor :ELISIO JOSÉ VELOSO DE LIMA
Advogado :Antonio Carlos Bernardes Filho
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

DECISÃO :Defiro o pedido de justiça gratuita. Emende o autor a inicial, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 282, IV do CPC, sob pena de indeferimento. Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Colendo STJ, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir a citação da mesma. Ao setor de distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo.

**EXPEDIENTE DO DIA 02/10/98
SENTENÇAS PROFERIDAS****CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo nº 1998.39.00.4204-7

Autor :BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA :...julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, V, segunda figura, do CPC, quanto aos autores

BALTAZAR COSTA FILHO, DIRCEU DA SILVA, DORIVALDO JORGE CARDOSO, FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ, HELENA BERNADETE COSTA MOTA, HÉLIO DO CARMO BARROSO, JOSÉ ARIMATÉIA DA COSTA, LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROCHA e MARIA GRAÇA BEZERRA LEITE, devendo seguir a instrução processual somente quanto à autora MARIA LIVINA MONTEIRO BARBOSA. Devem os autores excluídos arcar com o pagamento das custas, calculadas em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO****8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, itens II e III do Regimento Interno, tendo em vista a decisão do E. Tribunal, em sessão de 29.09.98, que julgou procedente a contestação à investidura do Juiz Classista Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, e o que consta dos Processos TRT SE CIJ Nº 1566/98, Nº 2046/98, Nº 1382/98, Nº 1471/98, Nº 1542/98; RESOLVE:

ATO Nº 145 - EXONERAR, a pedido, a partir de 01.09.98, do cargo de Técnico Judiciário, Classe A, Padrão 11, Nível Intermediário, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a servidora **JOSYANE LIMA PESSOA**, com fundamento nos artigos 34, 65 e 78 da Lei 8.112/90. Publique-se e registre-se. **HAROLDO DA GAMA ALVES**, Presidente.

ATO Nº 146 - DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem funções comissionadas na 6ª J.C.J. de Belém, a contar de 11.9.98, conforme a seguir: **JÂNIO LUIZ MARQUES TRINDADE**, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para a função comissionada de Supervisor de Processos em Geral, FC-5, em virtude da aposentadoria de Glória Maria da Silva Toutongue; **SIMONE MARIA MIGLIO MÜLLER SOARES**, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, em virtude do pedido de dispensa, da referida função comissionada, de Lúcia de Fátima Pinheiro Herédia. Publique-se e registre-se. **HAROLDO DA GAMA ALVES**, Juiz Presidente.

ATO Nº 147 - DESIGNAR o servidor **OSVALDO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Encarregado do Setor de Cálculos, FC-4, na J.C.J. de Capanema, a partir de 4.10.98. Publique-se e registre-se. **HAROLDO DA GAMA ALVES**, Juiz Presidente.

ATO Nº 149 - DISPENSAR da função de Juiz Classista Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, o Sr. **SOSTENES BAZILIO DA NOBREGA**, integrante da lista tríplice do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Paragominas, nos termos do que dispõe o artigo 662, parágrafo 5º da CLT. Publique-se e registre-se. **HAROLDO DA GAMA ALVES**, Juiz Presidente.

EDITAL - CONVOCAÇÃO das Federações dos Trabalhadores, assim como dos Sindicatos inorganizados em Federação, para elaboração de listas tríplices destinadas ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Juiz Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, e de seu respectivo Suplente, para o triênio de investidura 1999 a 2002, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região-PA, na forma do artigo 115, inciso III, da Constituição da República, e do art. 1º da Resolução nº 073/97, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97, torna pública a convocação das Federações de Trabalhadores, assim como dos Sindicatos dos Trabalhadores inorganizados em Federação, que tenham base na Região referida, para apresentação de listas tríplices destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista, representante dos Trabalhadores, e da função de Suplente para o triênio 1999 a 2002, em razão de término de mandato dos Srs. **RAIMUNDO FREIRE DA COSTA** (Juiz Classista) e **JANARI VIEIRA DA ROCHA** (suplente de Juiz Classista). As listas tríplices, separadas para titular e suplente, correspondentes à vaga, devem ser votadas pelas diretorias das entidades sindicais, com base territorial nesta Região da Justiça do Trabalho, que serão convocadas mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado, da lavra do Presidente da respectiva Federação ou do Sindicato e, posteriormente, serão encaminhadas, juntamente com a documentação pertinente, a esta Presidência, até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Edital, com observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97. Belém, 07 de outubro de 1998. **HAROLDO DA GAMA ALVES**, Presidente

EDITAL - CONVOCAÇÃO das Federações dos Empregadores, assim como dos Sindicatos inorganizados em Federação, para elaboração de listas tríplices destinadas ao preenchimento de 01 (uma) vagas de Suplente de Juiz Classista Temporário, representante dos Empregadores, para o triênio de investidura 1999 a 2002, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região-PA, na forma do artigo 115, inciso III, da Constituição da República, e do art. 1º da Resolução nº 073/97, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97, torna pública a convocação das Federações de Empregadores, assim como dos Sindicatos dos Empregadores inorganizados em Federação, que tenham base na Região referida, para apresentação de listas tríplices destinadas ao preenchimento do cargo de Suplente de Juiz Classista, representante dos Empregadores, para o triênio 1999 a 2002, em razão de término de mandato. A lista tríplice para suplente, correspondente à vaga, deve ser votada pelas diretorias das entidades sindicais, com base territorial nesta Região da Justiça do Trabalho, que serão convocadas mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado, da lavra do Presidente da respectiva Federação ou do Sindicato e, posteriormente, será encaminhada, juntamente com a documentação pertinente, a esta Presidência,

até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Edital, com observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97. Belém, 08 de outubro de 1998. **HAROLDO DA GAMA ALVES**, Juiz Presidente

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 10ª.JCJ-237/98

O Doutor **HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS**, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.11.98, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-708/98, entre partes, **GILBERTO MARTINS DOS SANTOS E CLÁUDIO DO SOCORRO NEVES DA COSTA**, exequentes e, **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA E LEST ENGENHARIA LTDA**, executados, constante de: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, DE 10.000 BTUS, TAMPA FRONTAL NA COR MARROM, SÉRIE NÃO IDENTIFICADA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$-330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS, MARCA CONSUL, TAMPA FRONTAL NA COR MARROM, SÉRIE NÃO IDENTIFICADA, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), 01 (UMA) ESTEIRA MECÂNICA ERGOMÉTRICA, MARCA DUNLOP, COR CINZA E PRETA, MODELO KGM-100, SÉRIE NÃO IDENTIFICADA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F58, SÉRIE Nº 8CBB011150, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-170,000 (CENTO E SETENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. **HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS**, Juiz Presidente da MM. 10ª J.C.J. de Belém.

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIEREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/98, QUE NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1998, ÀS 8:30 H NO DEPÓSITO PÚBLICO DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, SITO À RUA MANOEL EVARISTO, 224, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO A QUEM FIZER A MELHOR OFERTA, AOS BENS PENHORADOS PELA 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, CUJA RELAÇÃO SE ENCONTRA AFIXADA NOS QUADROS DE AVISOS DE TODAS AS JUNTAS DE BELÉM E NO QUADRO SITUADO NO HALL DO E. TRT. QUEM PRETENDER ARREMATAR DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL MENCIONADOS. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E FIXADO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, EM 01.10.98. EU, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL Nº 100/98

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 1126/98 (AI 901/98) Agravante: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Solon Couto Rodrigues Filho) e Agravado(s): EDVALDO ALVES DA SILVA (Dr. Alexis Tchelzoff Neto e outro); TRT RO 0518/98 (AI 902/98) Agravante: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Solon Couto Rodrigues Filho) e Agravado(s): JORGE NAZARENO FERNANDES ARAÚJO (Dr. José benedito dos Prazeres Guimarães); TRT RO 1032/98 (AI 903/98) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Dra. Graciane da Mota Costa e outros) e Agravado(s): MARIA ELIETE FURTADO DE OLIVEIRA (Dr. José Wander Lima de Souza e outros) e POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Dra. Mary Machado Scalécio); TRT RO 1599/98 (AI 904/98) Agravante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Kéule Ciane Batista Silva) Agravado(s): CÍLIA REGINA PAIVA FERREIRA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros); TRT RO 1546/98 (AI 905/98) Agravante: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (Dr. Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade) e Agravado(s): LUIZ GONZAGA GOMES DO ROSÁRIO (Dr. Francisco Gomes Machado); TRT RO 1549/98 (AI 907/98) Agravante: SÔNIA MARIA GOMES (Dr. Sérgio Gabriel da Silva) e Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Dra. Maria de Fátima Oliveira); TRT AP 1283/98 (AI 908/98) Agravante: INDÚSTRIA YOSSAM LTDA (Dra. Maria do P. Socorro B. M. de Oliveira) e Agravado(s): GAUDÊNCIO MACEDO CHAGAS (Dra. Inilde de Freitas Fagundes Rodrigues); TRT RO 1791/98 (AI 909/98) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes) e Agravado(s): EMÍLIO DE ANGELIS VALLINOTO (Dra. Helena Cláudia Mitalha Pingarilho e outros); TRT PAT 004/98 (AI 910/98) Agravante:

NORBERTO NEVES DE SOUZA E OUTROS (Dr. Marcelo Castelo Branco lúdice e outros) e Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - I B A M A (Dr. João Wilkens Gouveia Belém). Belém, 31 de agosto de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 101/98

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 0515/98 (AI 911/98) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - S E T R A N (Proc. Ana Cristina Soares) e Agravado(s): ADEMAR MARTINS DOS SANTOS, ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, CLEMENTE VIDAL DA SILVA, FRANCISCO DA SILVA BORGES, JOSÉ MARIA VIEIRA DOS REIS, JORGE ROSÁRIO COSTA, MANOEL DE PAIVA VIEIRA, RAIMUNDO LIMA DA SILVA (Dr. Walmir Moura Brelaz e outros); TRT PAT 005/98 (AI 912/98) Agravante: NEDER ROBERTO CHARONE E OUTROS (Dr. Marcelo Castelo Branco lúdice) e Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - U F P A (Proc. Dr. Gláison Dias Figueiredo); TRT AP 0793/98 (AI 913/98) Agravante: UNIÃO FEDERAL (Proc. João José Aguiar Carvalho) e Agravado(s): LEILA MARIA JAIME GODINHO (Dr. Eliane Sabba Lopes e outros); TRT AP 1311/98 (AI 914/98) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - S E T R A N (Proc. José Henrique Mouta Araújo) Agravado(s): CLÁUDIO LIMA DA SILVA (Dr. Milton Ferreira das Chagas); TRT RO 1262/98 (AI 916/98) Agravante: JOÃO GALDINO DA COSTA NETO (Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros) e Agravado(s): ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A - A L B R Á S (Dr. Jussara França da Silva Mendes e outros); TRT RO 1207/98 (AI 917/98) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - T E L E P A R Á (Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros) e Agravado(s): LUIZ CARLOS REIS FERREIRA (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros); TRT AP 1096/98 (AI 918/98) Agravante: BOMPREGÃO S/A - SUPERMERCADO DO NORDESTE (Dr. Francisco Soares Napoleão e outros) e Agravado(s): EDILSON EUGÊNIO DA SILVA (Dr. João José Maroja e outros); TRT RO 1744/98 (AI 919/98) Agravante: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A (Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outros) e Agravado(s): MARIA CÉLIA BARREIROS MEIRELLES (Dr. Marcos Vinícius Eiro do Nascimento e outros); TRT RO 1455/98 (AI 920/98) Agravante: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A (Dr. Jussara França da Silva Mendes) e Agravado(s): RAIMUNDO GOMES CHAGAS (Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia) E J.P. ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E INDÚSTRIA LTDA (Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros); TRT RO 1455/98 (AI 931/98) Agravante: J.P. ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E INDÚSTRIA LTDA (Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros) e Agravado(s): RAIMUNDO GOMES CHAGAS (Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia) ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A (Dr. Jussara França da Silva Mendes). Belém, 01 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 102/98

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 0511/98 (AI 921/98) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - S E T R A N (Proc. Ana Cláudia Santana dos Santos) e Agravado(s): BENEDEITO RODRIGUES MAGALHÃES, JOÃO BORGES DE OLIVEIRA, JOÃO PEDRO DE JESUS, JOSÉ MARIA PANTOJA DE OLIVEIRA, MANOEL FERNANDES GOMES, MANOEL LISBOA (Dr. Walmir Moura Brelaz); TRT RO 1218/98 (AI 922/98) Agravante: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA (Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza) e Agravado(s): MANOEL SECONDO DE ALBUQUERQUE (Dr. Francisco Gomes Machado); TRT AP 0869/98 (AI 923/98) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto) e Agravado(s): SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTA DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros); TRT AP 1115/98 (AI 924/98) Agravante: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (Dr. Clóvis da Gama Malcher Filho) Agravado(s): GILMAR CARDOSO BATISTA, JOÃO CÂNCIO ROCHA DA TRINDADE, JOÃO DE DEUS FERREIRA CALDAS (Dr. Miguel Gonçalves Serra); TRT AP 1880/98 (AI 925/98) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - C E L P A (Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho) e Agravado(s): RUBENS NASCIMENTO SANTANA (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros); TRT AP 1335/98 (AI 926/98) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto) e Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jader Nilson da Luz Dias); TRT AP 1410/98 (AI 927/98) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - C O S A N P A (Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito) e Agravado(s): RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ROCHA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros); TRT RO 1280/98 (AI 928/98) Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E C T (Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito) e Agravado(s): ALAN JORGE MOREIRA SOARES (Dr. Edir de Sousa Brígida); TRT AP 1624/98 (AI 930/98) Agravante: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (Dr. Lívia Cunha Chermont e outros) e Agravado(s): JOSÉ LEITE MACHADO (Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros). Belém, 15 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 103/98

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 1585/98 (AI 932/98) Agravante: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA (Dr. Edilson de Oliveira Dantas) e Agravado(s): LUIS FERNANDO DE CARVALHO VALENTE (Dr. Erlene Gonçalves Lima e outros); TRT RO 1641/98 (AI 933/98) Agravante: HISMAR TRANSPORTES LTDA (Dr. Hilton da Silva Pontes) e Agravado(s): ROWILSON GUEDES DE LIMA (Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros); TRT AP 1144/98 (AI 935/98) Agravante: MAC DONALD DE OLIVEIRA GAMA (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - C E L P A (Dr. Maria Lúcia S. de Assis Carvalho e outros); TRT AP 1328/98 (AI 936/98) Agravante: PAULO SÉRGIO LEÃO MAIA (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros) Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - C E L P A (Dr. Maria Lúcia S. de Assis Carvalho e outros); TRT AP 1612/98 (AI 937/98) Agravante: MESSODY BEMERGUY GABAY (Dr. Antônio Alves

da Cunha Neto e outros) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - C E L P A (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros); TRT RO 1334/98 (AI 938/98) Agravante: EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA - E P E (Dr. Rubens Carlos de Souza) e Agravado(s): JOÃO RODRIGUES DA SILVA (Dr. Olga Bayma da Costa e outros); TRT AP 1057/98 (AI 939/98) Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I N S S (Proc. Aláudio Costa Ferreira) e Agravado(s): LILIAN CARMENCITA DIAS PEREIRA, MARIA LÚCIA FERREIRA PORTAL, MARIA DAS GRAÇAS THURY CRUZ, MANOEL CRISTINO DO REGO, OZIER RUPINO DE OLIVEIRA E OUTROS (Dr. Antônio dos Reis Pereira). Belém, 15 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 104/98

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 1638/98 (AI 941/98) Agravante: EXPORTADORA PERACCHI LTDA (Dr. Abraham Assayag e outros) e Agravado(s): JOSÉ ULISSES PASTANA DE CARVALHO (Dr. Sulley Sousa Maia e outros); TRT RO 1828/98 (AI 942/98) Agravante: PARANHOS SILVA & CIA LTDA (Dr. Maria Aparecida Vidigal de Souza) e Agravado(s): WAGNER COSTA DE SOUZA (Dr. João Aprigio da Silva); TRT RO 1760/98 (AI 943/98) Agravante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - C O M P A R (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno) e Agravado(s): SEBASTIÃO RENATO OLIVEIRA DA CUNHA (Dr. Olga Bayma da Costa e outros); TRT RO 2182/98 (AI 944/98) Agravante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - C O M P A R (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno) Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PINTO (Dr. Lúcia Helena Souza Mergulhão e outros); TRT RO 1868/98 (AI 945/98) Agravante: TRANSPORTADORA HELDER LTDA (Dr. Hilton da Silva Pontes) e Agravado(s): RAIMUNDO NONATO FERREIRA (Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel); TRT RO 1216/98 (AI 946/98) Agravante: FRANCISCO GOMES DE FREITAS (Dr. Rosilene Silva de Souza) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto); TRT RO 1437/98 (AI 947/98) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - C E L P A (Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho) e Agravado(s): SEBASTIÃO LIMA DOS ANJOS (Dr. João Ademilson Frumoso Duarte); TRT AP 1615/98 (AI 948/98) Agravante: SOTREQ S/A (Dr. José Ronaldo Vieira e outros) e Agravado(s): FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES REIS (Dr. Juliana Maria Fernandez Mello e outros); TRT RO 1542/98 (AI 949/98) Agravante: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (Dr. José Aloysio Cavalcante Campos) e Agravado(s): RUTIE HETE DE ALMEIDA SOUZA (Dr. Cassio Souza de Brito e outros); TRT RO 1216/98 (AI 955/98) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto) e Agravado(s): FRANCISCO GOMES DE FREITAS (Dr. Rosilene Silva de Souza). Belém, 16 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 105/98

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 1740/98 (AI 951/98) Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros) e Agravado(s): ESPEDITO UCHOA CAVALCANTE E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros); TRT RO 0754/98 (AI 953/98) Agravante: ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A - A L U N O R T E (Gerson de Oliveira Souza) e Agravado(s): ALUIZIO DURCO BERNARDINO (Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas); TRT AP 1535/98 (AI 956/98) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto) e Agravado(s): RAIMUNDO LOPES DOS REIS; TRT AP 0870/98 (AI 957/98) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto) e Agravado(s): LUIZ ALVES DA SILVA (Dr. Adriana Lúcia Gualberto Bernardes e outros); TRT RO 2130/98 (AI 958/98) Agravante: JARI CELULOSIE S/A (Dr. Marcelo Miranda Caetano) e Agravado(s): CLÓVIS MOURA DA SILVA (Dr. Erlene Gonçalves Lima); TRT REX OFF E RO 1219/98 (AI 959/98) Agravante: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (Proc. Gisele Benarroch Barcessat) e Agravado(s): ENÉRCIO OLIVEIRA CHAVES (Dr. Leno Almeida Gonçalves); TRT RO 1819/98 (AI 960/98) Agravante: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - E M L I Q U I D A Ç Ã O (Dr. José da Rocha Moreira) e Agravado(s): RAIMUNDO TOBIAS DO NASCIMENTO (Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio e outros). Belém, 17 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 106/98

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 1852/98 (AI 961/98) Agravante: SOCIEDADE RECANTO VERDE ASSISTÊNCIA PÓS-TUMOR LTDA (Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha) e Agravado(s): LUIS AIRTON DA SILVA (Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros); TRT AP 1450/98 (AI 962/98) Agravante: RESTAURANTE ELETRA LTDA (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros) e Agravado(s): MORVANILDO DOS SANTOS MEDEIROS JÚNIOR (Dr. Luis Carlos Silva Mendonça e outros); TRT RO 1107/98 (AI 963/98) Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dr. Ophir Cavalcante Júnior) e Agravado(s): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO, PELAO ZENIO GENTIL, MARIA AMÉLIA LOBATO TORRES VALENTE, MARIA DENAZARETH DOS SANTOS LIMA, MARIA EULINA SOUZA DE GOES, VIRGILINA DOS SANTOS CORREA (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Karen Pontes Richardson); TRT AP 2179/98 (AI 964/98) Agravante: PEDRO CARNEIROS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros) Agravado(s): LAURA MARIA DA SILVA MELO (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral); TRT RO 1780/98 (AI 967/98) Agravante: MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (Dr. Vanildo Costa de Oliveira) e Agravado(s):

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial. Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente. No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



Imprensa Oficial do Estado
Informações e orçamentos pelo
tel.: (091)226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br



LÚCIO AMARAL DAMASCENO FILHO (Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior); TRT RO 1507/98 (AI 968/98) Agravante: POUSADA ELE E ELA LTDA (Dr. Raimundo Barbosa Costa) e Agravado(s): VICENTE PAULO DA SILVA (Dr. Gilson Rufino Gonçalves Filho); TRT AP 1358/98 (AI 970/98) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros) e Agravado(s): JOSÉ OSCAR ORTIZ VERGOLINO (Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva e outros); TRT RO 1107/98 (AI 988/98) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dra. Karen Pontes Richardson) e Agravado(s): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO, PELAIO ZENIO GENTIL, MARIA AMÉLIA LOBATO TORRES VALENTE, MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS LIMA, MARIA EULINA SOUZA DE GOES, VIRGILINA DOS SANTOS CORRÊA (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dr. Ophir Cavalcante Júnior). Belém, 18 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 107/98

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AI 1830/98 (AI 971/98) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros) e Agravado(s): SAMUEL IRINEU DE AQUINO, FRANCISCO ROBERTO REIS FRANÇA, DÁRIO PEREIRA ALVES, ELIANO AFONSO LOPES DIAS, JOÃO DA CRUZ RIBEIRO NETO E OUTROS (5) (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo); TRT RO 1591/98 (AI 972/98) Agravante: BANCO BOA VISTA INTERATLÂNTICO S/A (Dr. João José Maroja) e Agravado(s): RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA (Dr. Jader Kahwage David e outros); TRT RO 0772/98 (AI 973/98) Agravante: BANCO BOA VISTA S/A (Dr. João José Maroja) e Agravado(s): RUI GUILHERME DE ARAÚJO SILVA (Dr. Jader Kahwage David e outros); TRT RO 1385/98 (AI 974/98) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELPA (Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior) Agravado(s): LUIZ DA SILVA WANDERLEI (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros); TRT RO 1416/98 (AI 975/98) Agravante: SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA - S A S I (Dr. Marcelo Miranda Cactano) e Agravado(s): JOÃO PEDRO CORREIA (Dra. Eliene Gonçalves Lima); TRT RO 1423/98 (AI 976/98) Agravante: SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA - S A S I (Dr. Marcelo Miranda Cactano) e Agravado(s): ANTÔNIO HERCULANO MARTINS (Dra. Eliene Gonçalves Lima); TRT AI 2391/98 (AI 977/98) Agravante: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A - FROTA M A (Dra. Francineide Esteves Coelho e outros) e Agravado(s): EDILSON DA SILVA LIMA, JOSÉ CASTRO MELRES (Dr. Miguel Gonçalves Serra); TRT RO 1866/98 (AI 978/98) Agravante: MÁRIO SARMENTO FRIAS DE CARVALHO (Dra. Eliene Gonçalves Lima) e Agravado(s): TRANSPORTES GOIAS LTDA (Dra. Márcia Figueira Souza e outros); TRT AI 1788/98 (AI 979/98) Agravante: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (Dra. Maria da Graça Meira Abneder e outros) e Agravado(s): JOÃO FURTADO LEITÃO (Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros); TRT RO 2264/98 (AI 980/98) Agravante: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA (Dra. Erika Moreira Bechara) e Agravado(s): JORGES BENEDITO MONTEIRO DE PINA (Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos e outros). Belém, 18 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 108/98

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 1786/98 (AI 981/98) Agravante: NERIS DE LIMA DIAS (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros); TRT AP 1505/98 (AI 982/98) Agravante: IDILSON GRAÇA LIMA SANTOS (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros); TRT AP 2104/98 (AI 983/98) Agravante: OSVALDO MESQUITA DOS SANTOS (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros); TRT AP 1545/98 (AI 984/98) Agravante: RODOLFO FREITAS NETO (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto) Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros); TRT RO 1487/98 (AI 985/98) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra) e Agravado(s): SAULO CARNEIRO RIBEIRO (Dra. Rosilene Silva de Souza e outros); TRT AI 2162/98 (AI 986/98) Agravante: INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ - INACIE (Dra. Sonny Vasconcelos Oliveira) e Agravado(s): OTÁVIO DE MENEZES FELÍCIO NETO (Dra. Paula Frassinetti Mattos); TRT RO 1067/98 (AI 987/98) Agravante: BRASLTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A (Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros) e Agravado(s): MANOEL VALE DE ARAÚJO (Dr. José Leir Cavalcante e outros); TRT REX OFF E RO 5565/97 (AI 990/98) Agravante: RAILDO GOMES CORRÊA (Dra. Rosilene Silva de Souza) e Agravado(s): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA (Proc. Alexandre Augusto Lobato Bello); TRT REX OFF E RO 5565/97 (AI 996/98) Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA (Proc. Alexandre Augusto Lobato Bello) e Agravado(s): RAILDO GOMES CORRÊA (Dra. Rosilene Silva de Souza); TRT REX OFF E RO 5565/97 (AI 1029/98) Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Proc. Giselle Santos Fernandes Góes) e Agravado(s): RAILDO GOMES CORRÊA (Dra. Rosilene Silva de Souza) E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA (Proc. Alexandre Augusto Lobato Bello). Belém, 23 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

EDITAL Nº 109/98

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 1838/98 (AI 991/98) Agravante: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno) e Agravado(s): JOSÉ SIBEIRO SOUZA FILHO (Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros); TRT RO 1796/98 (AI 992/98) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Dra. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes) e Agravado(s): LUIZ SÉRGIO FERRHIRA DA SILVA (Dr. Raimundo Pereira Cavalcante); TRT AI 2355/98 (AI 993/98) Agravante: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAUS S/A - INTECACAU (Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros) e Agravado(s): LÍDIA DE SOUZA CHAVES (Dra. Dinemir

Pimenta Oliveira e outra); TRT AI 2631/98 (AI 994/98) Agravante: SUPERMERCADO "O MARIOZINHO LTDA" (Dr. Joelson dos Santos Monteiro e outros) Agravado(s): MARCOS BARBOSA DE SOUZA (Dra. Eliene Gonçalves Lima); TRT RO 2189/98 (AI 995/98) Agravante: ERIVAN DE MORAES FARIAS (Dr. Márcio Mota Vasconcelos) e Agravado(s): TRANSPORTES MARITUBA LTDA (Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro); TRT REX OFF E RO 1792/98 (AI 997/98) Agravante: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Elza Maria M. S. de Souza Franco) e Agravado(s): LUIZ PEREIRA PESSOA, JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA, AMANCIO SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA E OUTROS (Dra. Albanisa Campos Afonso Pereira e outros); TRT RO 2113/98 (AI 999/98) Agravante: RIO CAPIM CAULIM S/A - R C C (Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano) e Agravado(s): RUBENS ARMANDO BENDILAQUE FERNANDES (Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia) E MAPE ENGENHARIA LTDA (Dra. Erika Moreira Bechara e outros) E SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA - IBLETROSERV. Belém, 23 de setembro de 1998. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Certidões e Traslados.

RELAÇÃO 49/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA
SESSÃO- 07.10.98

01. PROCESSO TRT MS 1509/98. IMPETRANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior. AUTORIDADE COATORA: EXM SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONSORTES: CARMERINDO MAIA ALENCAR PAIXÃO e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGAÇÃO. Não se concede mandado de segurança manejado para atacar decisão judicial contra a qual cabem recurso e outras medidas previstas na legislação processual, capazes de permitir a suspensão dos efeitos da tutela, inclusive na hipótese de sua antecipação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR, VANILSON FERREIRA HESKETH, WALDIR OLIVEIRA DA COSTA E JOSÉ CONRADO, DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA E CASSAR A LIMINAR CONCEDIDA PELO MM. JUIZ RELATOR, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), PELOS IMPETRANTES, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, NA PRIMEIRA AÇÃO MANDAMENTAL, R\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, VICE-PRESIDENTE. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO AO EXMO. JUIZ RELATOR.

02 ACÓRDÃO TRT SE AA 1473/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCELIOS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO, VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOPOS, ESCOVAS E PINÇES DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO - SOMETIMABE. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADAS, LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE BELÉM E ANANINDEUA - SINDMAD. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Fornigosa. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CLÁUSULAS QUE IMPÕEM CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL - NULIDADE. Cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho que impõem descontos compulsórios de valores, nos salários dos trabalhadores não filiados ao Sindicato da Categoria, devem ser anuladas, porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA; REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE INADEQUAÇÃO DO FEITO, BEM COMO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, ADUZIDAS EM CONTESTAÇÃO PELO RÉU SOMETIMABE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE ENTENDEU SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO; REVISORA E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAVAM PROCEDENTE APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS; JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O FEITO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA TOTALIDADE DA CLÁUSULA XIV (CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA), DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS, EM 07.07.1997, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-40,00 (QUARENTA REAIS), SENDO METADE PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL. Belém, 09 de outubro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE
CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 47/98

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AR 467/98. AUTOR: LUCIANO PINTO DE MORAES (RECORRIDO). Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. RÉU: COMPANHIA DO GAS DO PARÁ - CDP (RECORRENTE). Dr. Paulo Cesar de Oliveira. PROCESSO TRT SE CIJC 1566/98. CONTESTANTE: FRANCISCO RODRIGUES (RECORRIDO). CONTESTADO: SÓSTENES BAZILIO DA NÓBREGA (RECORRENTE). PROCESSO TRT SE CIJC 1781/98. CONTESTANTE: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (RECORRENTE). Dr. Fernando Alves Soares. CONTESTADO: ROSENALDO FERREIRA MARTINS (RECORRIDO). Dr. Cláudio Monicor Gonçalves. Belém,

09 de outubro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

PAUTA DE JULGAMENTO DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
DO DIA 15.10.98, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS

PROCESSO TRT PAD 1195/98 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESTINADO A APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE CONTRA O SENHOR BENEDETO RILDO JASTES FURTADO, SUPLENTE DE JUIZ CLASSISTA EMPREGADO DA JQ DE PARAGOMINAS. Relator: Juiz José Maria Quadros de Alencar. Belém, 09 de outubro de 1998. MARIA CELESTE FERREIRA, Secretária do Pleno

PROCESSO: TRT-RC-052/98.

RECLAMANTES: CARLOS ANTÔNIO JORGE, GÉRCIO LUIS ZACCARDI, ARMANDO CARLOS BARATA PIRES, SEBASTIÃO CUNHA DE SOUZA, CARLOS MIRANDA DA SILVA e FRANCISCA MACEDO VIEIRA. Advogado: Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos. RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (Exma. Srª. Drª. Alida Maria de Pinho Couto). DECISÃO:

ANTE O EXPOSTO, decido: 1. - rejeitar a preliminar de não conhecimento, argüida pela digna autoridade judicial reclamada;

2. - no mérito, julgar procedente a presente reclamação correicional para recomendar ao MM. Juiz de 1ª Grau que determine, nos autos do Processo nº 004-1252/92, em que Carlos Antônio Jorge e outros demandam contra Locadora Belanto Ltda., Nossaterria N.V.P. Ltda. e Empresa S.A. Construções Navais, Pesca e Exportação, a imediata penhora de bens das empresas Nossaterria e/ou Empresa, capazes de garantir a execução, sem prejuízo da penhora no rosto dos autos de processo criminal, perante a Justiça Federal, sobre suposto crédito do Sr. Augusto Morbach Neto, conforme os fundamentos. A digna autoridade judicial reclamada deve oficiar à Corregedoria Regional, no prazo de dez (10) dias, sobre a observância da determinação, nos termos do art. 52 do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para os devidos fins. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do ineiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém (PA), 08 de outubro de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria Regional.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA
DESPACHO - (REPUBLICAÇÃO)

* PROCESSO TRT RO Nº 03518/93. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A. Advogado(s): Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDA: JACIREMA DA FONSECA ARANHA. Advogado(s): Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT. II - Decidiu o v. acórdão regional às fls. 305/314, em não conhecer do recurso ordinário do reclamado porque deserto e, afastando a prescrição com relação ao Plano Bresser, mandou incluir na condenação as diferenças oriundas desse Plano e reflexos. Rejeitados os seus embargos de declaração, o recorrente interpôs recurso de revista, que foi provido pelo Colendo TST, para afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos a este E. Regional, a fim de que prosseguisse no julgamento, como de direito. (fls. 366/369). Este E. Regional, ao apreciar o recurso ordinário do reclamado, por força da r. decisão superior, assim se posicionou a respeito do Plano Bresser, in verbis: "Apenas a título de esclarecimento, deve ser ressaltado que a parcela relativa à reposição da inflação de junho/87 (Plano Bresser) foi deferida através do Acórdão TRT 1ª Turma 1.941/94, decisão essa que já transitou em julgado, tendo em vista que tal matéria não foi objeto do recurso de revista interposto pelo reclamado em setembro de 1994" (fl. 391). III - Rejeitados os seus sucessivos embargos de declaração e aplicada a multa por terem sido considerados protelatórios, o reclamado interpôs o presente apelo. No arrazoado recursal, salienta que não há que se falar em coisa julgada com relação ao Plano Bresser, pois o julgamento pela 2ª instância ordinária regional, ainda não havia se completado, tanto que o Colendo TST determinou que se prosseguisse no julgamento do recurso ordinário do Banco, ora recorrente. Portanto, conclui que só após o transcurso do prazo para interposição de recurso de revista, quanto à decisão de mérito proferida no processo, é que se poderia cogitar de coisa julgada. IV - O apelo não merece prosperar. Inicialmente, convém destacar que o Plano Bresser foi deferido em face do julgamento do recurso ordinário interposto pela reclamante. Portanto, em sendo negado conhecimento ao recurso ordinário interposto pelo Banco reclamado, a este, na primitiva revista compeneta atacar dois pontos: um pertinente à admissibilidade de seu apelo e outro relativo ao deferimento do Plano Bresser. Como foi omissis em relação a este último ponto, parece-me que agiu com acerto o v. acórdão recorrido em considerar que houve o trânsito em julgado das diferenças salariais oriundas do Plano Bresser. V - Deprendo-se, portanto, que não houve a alegada violação ao art. 5º da Constituição Federal, capaz de dar ensejo a admissibilidade do apelo, sendo certo também que todos os aspectos indicados para confronto jurisprudencial são inespecíficos, porque não abrangem a matéria discutida. VI - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 30 de setembro de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

* Republicação para Rejuificação

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/98

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Pelo presente Edital, ficam citadas TRANS-UCHOA-EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA., VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA - TRANS-VAP, e TRS FRANCISCO LUIS RIBEIRO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, réus no Processo nº TRT AA 04731/98, em que é autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para apresentar contestação, querendo, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Juiz VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Ana Célia Moreira Bessa. Analista Judiciário

**PAUTA DE JULGAMENTO DA
TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
DO DIA 16-10-98 (SEXTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.**

01. PROCESSO TRT RO 3159/98. RECORRENTE: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MACHEL. Doutora Alzenir de Souza Santos. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

02. PROCESSO TRT RO 3291/98. RECORRENTE: ANTÔNIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS). Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA. Doutora Edna Maria Marinho Tavares Vilela e outra. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 3790/98. RECORRENTE: MISAEL PANTOJA PINHEIRO. Doutor João Pedro Maués e outro. RECORRIDO: ALBRAS- ALUMINIO BRASILEIRO S.A. Doutora Conceição Ribeiro Ferreira Bernardo e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

04. PROCESSO TRT RO 2926/98. RECORRENTE: ABRAHÃO OTOCH & COMPANHIA LTDA. Doutor Jorge Saul Junior e outros. RECORRIDO: CLAUDIONOR CONCEIÇÃO NEVES. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 3705/98. RECORRENTE: ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S.A. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDA ALVES DA CUNHA E OUTROS. Doutora Dilma Galvão Martins. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel.

06. PROCESSO TRT RO 3310/98. RECORRENTES: GETÚLIO DARCILO NERI SOLANO. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. E COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDOS: OSMESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

07. PROCESSO TRT REXOFF 1634/98. RECLAMANTE: RUBINALDO ARAÚJO DIAS. Doutor Eugênio Coutinho de Oliveira e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - CÂMARA MUNICIPAL. Doutor Francisco Lopes Vidal Júnior e outro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Walimir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

08. PROCESSO TRT RO 3880/98. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: MANOEL DOS REIS SOUZA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4219/98. RECORRENTE: EVANIL MARINHO PINTO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 13.056, DE 03.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 1.066-CCI, de 03/10/98, comido no Processo Protocolado sob o nº 13.132, de 03/10/98, Designar os servidores LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Produção e Suporte da SI, para sanar problemas enfrentados no que diz respeito à configuração da rede local de comunicações estabelecida com o Cartório Eleitoral, sediado no município de Vigia/PA, onde não está sendo possível a transmissão de dados e OMAR LAMEIRA COSTA, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Segurança e Transporte da CSG/SA, para acompanhá-lo, na qualidade de motorista, no dia 03/10/98; Conceder aos referidos servidores Diárias, conforme especificado, perfazendo um total geral de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais):

Servidor	Data	Valor Unitário	Nº Diária	Desconto	Total
Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	03/10	132,00	½	-	66,00
Omar Lameira Costa	03/10	132,00	½	-	66,00
Total Geral					132,00

Determinar o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014)

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.084, DE 07.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno e, à vista do MEMO SJ/GAB Nº 154/98, de 06.10.98, Designar a servidora AIDA SILVANA BARBOSA VARELA, Chefe da Seção de Controle e Autuação de Processos, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, em substituição a Fernanda

Guerreiro Mattos Rodrigues, a partir desta data até o retorno da titular.
Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.088, DE 08.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 012240, de 22.09.98 e, considerando que o art. 98 da Lei nº 8.112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição, Conceder horário especial à servidora MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, cujo horário de serviço passará a ser, no período de 07.10 a 06.11.98, às quartas e sextas-feiras, de 8:00 às 15:00 horas. Determinar à chefia imediata da referida servidora, o controle e fiscalização do serviço.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

ATO Nº 13.089, DE 08.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 012241, de 22.09.98 e, considerando que o art. 98 da Lei nº 8.112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição, Conceder horário especial à servidora FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, cujo horário de serviço passará a ser, no período de 07.10 a 06.11.98, às quartas e sextas-feiras, de 8:00 às 15:00 horas. Determinar à chefia imediata da referida servidora, o controle e fiscalização do serviço.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.090, DE 08.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 012533, de 27.09.98 e, considerando que o art. 98 da Lei nº 8.112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição, Conceder horário especial ao servidor CARLOS LODI PEDREIRA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, cujo horário de serviço passará a ser, no período de 07.10 a 06.11.98, às quartas e sextas-feiras, de 8:00 às 15:00 horas. Determinar à chefia imediata do referido servidor, o controle e fiscalização do serviço.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.092, DE 08.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 013436, de 07.10.98, Transferir, a segunda etapa das férias regulamentares, referentes ao exercício de 1998, da servidora JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas no período de 16 a 30.11.98 conforme Ato nº 12.251/98, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 77, § 3º, da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.525/97.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.094, DE 08.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Retificar em parte o Ato nº 12.557, de 26/08/98; Onde se lê Determinar o pagamento das despesas através do Programa: Capacitação de Recursos Humanos (562262) Leia-se Determinar o pagamento das despesas através dos Programas: Capacitação de Recursos Humanos/Dotação (562262) e Capacitação de Recursos Humanos/Provisão TSE (563307).

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.827

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 4.513, de 11/05/98,

R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor deste Tribunal PAULO BITENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos nº 25, 26, 27 e 28/98, que têm por objeto a execução de instalações de pontos elétricos para microcomputadores e instalações telefônicas nos Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do Estado e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal, LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Técnico Judiciário, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais.

II - DESIGNAR os Chefes de Cartório das Zonas Eleitorais para procederem a observação e supervisão "in loco" da execução dos serviços, apresentando declaração padronizada e discriminando detalhadamente o quantitativo das atividades executadas pelas empresas, sendo os eventuais substitutos os Escrivães Eleitorais das citadas Zonas, conforme abaixo discriminado:

01ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Zélia Fátima Tavares Freire da Silva

ESCRIVÃO: José Milton de Lima Sampaio Neto, eventual substituto

02ª ZONA ELEITORAL - Cachoeira do Arari

CHEFE DE CARTÓRIO: Wilma do Socorro Avelar Lalor

ESCRIVÃO: Benedito Lalor Filho, eventual substituto

03ª ZONA ELEITORAL - Soure

CHEFE DE CARTÓRIO: Almir da Silva Figueiredo

ESCRIVÃO: João Roque Vasconcelos Evanoievick dos Santos, eventual substituto

04ª ZONA ELEITORAL - Castanhal

CHEFE DE CARTÓRIO: Maria do Socorro Carneiro Lima

ESCRIVÃO: Célia de Ascensão Campos de Araújo Menezes, eventual substituta

05ª ZONA ELEITORAL - Itaipava

CHEFE DE CARTÓRIO: Maria de Nazaré da Silva Magalhães

ESCRIVÃO: Terezinha Varela de Lima, eventual substituta

06ª ZONA ELEITORAL - Itaipava-Miri

CHEFE DE CARTÓRIO: Joaquim Santana da Costa Pantoja

ESCRIVÃO: Aley de Jesus Nery Pinheiro, eventual substituto

07ª ZONA ELEITORAL - Abaetetuba

CHEFE DE CARTÓRIO: Dilce Ferreira Dias

ESCRIVÃO: Urbanita Gonçalves Lima, eventual substituta

08ª ZONA ELEITORAL - Vigia

CHEFE DE CARTÓRIO: Irineu Rabelo Vilela

ESCRIVÃO: Fernando Olinto da Silva, eventual substituto

09ª ZONA ELEITORAL - Curuçá

CHEFE DE CARTÓRIO: Rosa de Ataíde Pinheiro

ESCRIVÃO: Rosa Cordovil Couto, eventual substituta

10ª ZONA ELEITORAL - Muqui

CHEFE DE CARTÓRIO: Joselba de Nazaré Costa Pacheco

ESCRIVÃO: Lidiana Brabo Batista, eventual substituta

11ª ZONA ELEITORAL - São Miguel do Guamá

CHEFE DE CARTÓRIO: Maria de Fátima Barbosa dos Santos

ESCRIVÃO: Raimunda Cardoso de Oliveira, eventual substituta

12ª ZONA ELEITORAL - Cametá

CHEFE DE CARTÓRIO: João Haroldo Dias Martins

ESCRIVÃO: Edinéia Farias Lobato, eventual substituta

13ª ZONA ELEITORAL - Bragança

CHEFE DE CARTÓRIO: José Jairon Sousa Miranda

ESCRIVÃO: Paulo José Gonçalves Fernandes, eventual substituto

14ª ZONA ELEITORAL - Viseu

CHEFE DE CARTÓRIO: Antônio Maria Franco Costa

ESCRIVÃO: Antônio Paulo Diniz Sousa, eventual substituto

15ª ZONA ELEITORAL - Breves

CHEFE DE CARTÓRIO: Maria Ivone Costa de Lemos

ESCRIVÃO: Raimundo Pinheiro dos Santos Filho, eventual substituto

16ª ZONA ELEITORAL - Afuá

CHEFE DE CARTÓRIO: Rosiley Canela de Melo

ESCRIVÃO: Wilmar Wanderley Coelho, eventual substituto

17ª ZONA ELEITORAL - Chaves

CHEFE DE CARTÓRIO: Joaquim Gemaque Rodrigues da Silva

ESCRIVÃO: Jersonil Helena Palheta Ferreira, eventual substituta

18ª ZONA ELEITORAL - Almagre

CHEFE DE CARTÓRIO: Edivanira Leite de Castro Joyce

ESCRIVÃO: Nadia Suelly Anchieta do Nascimento, eventual substituta

19ª ZONA ELEITORAL - Monte Alegre

CHEFE DE CARTÓRIO: Enildo Jorge de Assunção de Jesus

ESCRIVÃO: Maria de Fátima Lazareth Diniz, eventual substituta

20ª ZONA ELEITORAL - Santarém

CHEFE DE CARTÓRIO: Osvaldo Pereira Lisboa

ESCRIVÃO: Eunice Alexandra Ferreira Vieira, eventual substituta

21ª ZONA ELEITORAL - Alenquer

CHEFE DE CARTÓRIO: Maria Varnice Marinho Cardoso

ESCRIVÃO: Maria Martins de Castro, eventual substituta

22ª ZONA ELEITORAL - Óbidos

CHEFE DE CARTÓRIO: Rosa Maria Amaral Ferreira de Araújo

ESCRIVÃO: Santana Lourdes Ferreira Sarrazin, eventual substituta

23ª ZONA ELEITORAL - Marabá

CHEFE DE CARTÓRIO: Wilson Araújo Barros

ESCRIVÃO: Alan de Jesus Oliveira Santos, eventual substituto

24ª ZONA ELEITORAL - Conceição do Araguaia

CHEFE DE CARTÓRIO: Raimundo Nonato de Sousa Ribeiro

ESCRIVÃO: Jacinto Pereira Nerys, eventual substituto

25ª ZONA ELEITORAL - Capanema

CHEFE DE CARTÓRIO: Francisca Saraiva da Cunha

ESCRIVÃO: Maria José Damasceno, eventual substituta

26ª ZONA ELEITORAL - Gurupá

CHEFE DE CARTÓRIO: Santinete do Socorro Serra Rabelo

ESCRIVÃO: Wilton de Freitas Lobato, eventual substituto

27ª ZONA ELEITORAL - Ponta de Pedras

CHEFE DE CARTÓRIO: Helton Tavares Malato

ESCRIVÃO: José Luiz Tavares Malato, eventual substituto

28ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Maria da Conceição Figueiredo da Silva

ESCRIVÃO: Maria Gaudência Souza Nunes, eventual substituta

29ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Maria José Leite dos Santos Costa

ESCRIVÃO: José Matias Santana Dias, eventual substituto

30ª ZONA ELEITORAL - Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Roberto César Alves Silva

ESCRIVÃO: Maria das Dores Garcia Tabosa, eventual substituta

31ª ZONA ELEITORAL - Maracanã

CHEFE DE CARTÓRIO: Izaura Raiol Pimentel

ESCRIVÃO: Wilson Raiol Pimentel, eventual substituto

32ª ZONA ELEITORAL - Marapanim

CHEFE DE CARTÓRIO: Albertina da Conceição Arruda Guimarães

ESCRIVÃO: Antonio Canuto Monteiro, eventual substituto

33ª ZONA ELEITORAL - Nova Timboteua

CHEFE DE CARTÓRIO: Maria Ladislau Abraão

ESCRIVÃO: Elzemir Cecim Abraão, eventual substituto

34ª ZONA ELEITORAL - Itaituba

CHEFE DE CARTÓRIO: Julldes Ferreira Nogueira

ESCRIVÃO: Raimundo Tito da Silva, eventual substituto

35ª ZONA ELEITORAL - Baía

CHEFE DE CARTÓRIO: Douglas Mac-Arthur de Mesquita dos Santos Brasil

ESCRIVÃO: Nilson Alberony dos Reis Tavares, eventual substituto

36ª ZONA ELEITORAL - Santa Izabel do Pará

CHEFE DE CARTÓRIO: Rosa Maria Oliveira da Silva

ESCRIVÃO: Teolga Pinto Cardoso, eventual substituta

37ª ZONA ELEITORAL - Moju

CHEFE DE CARTÓRIO: José Oswaldo de Miranda Santos

ESCRIVÃO: Luiz Nazareno Maia Miranda, eventual substituto

38ª ZONA ELEITORAL - Oriximiná

CHEFE DE CARTÓRIO: Francisco Lima de Farias

ESCRIVÃO: Maria Bela dos Santos Oliveira, eventual substituta

39ª ZONA ELEITORAL - Tomé Açu

CHEFE DE CARTÓRIO: Helena Maria Couto

ESCRIVÃ: Maria Izabel Carvalho da Cruz, eventual substitua
 40ª ZONA ELEITORAL- Tucuruá
 CHEFE DE CARTÓRIO: Novax Sacramento dos Reis
 ESCRIVÃ: José Francisco Lima de Oliveira, eventual substituto
 41ª ZONA ELEITORAL- Ourém
 CHEFE DE CARTÓRIO: Raimundo Adalto Alves Martins
 ESCRIVÃ: Raimunda Marta Ferreira Saavedra, eventual substitua
 42ª ZONA ELEITORAL- Paragominas
 CHEFE DE CARTÓRIO: Solange Maria de Santana
 ESCRIVÃ: Maria Edileuza Costa Silva, eventual substitua
 43ª ZONA ELEITORAL- Ananindeua
 CHEFE DE CARTÓRIO: Adriana Rocha de Almeida
 ESCRIVÃ: Marilena Cely Rabelo, eventual substitua
 44ª ZONA ELEITORAL- Portel
 CHEFE DE CARTÓRIO: Sebastião Barbosa da Cunha
 ESCRIVÃ: Mary Wakimoto Fonseca, eventual substitua
 45ª ZONA ELEITORAL- Oeiras do Pará
 CHEFE DE CARTÓRIO: Edson Vieira Farias
 ESCRIVÃ: Maria de Fátima Ribeiro da Costa, eventual substitua
 46ª ZONA ELEITORAL- Santana do Araguaia
 CHEFE DE CARTÓRIO: Álvaro Braga de Oliveira
 ESCRIVÃ: Teresinha Carreiro Varão, eventual substitua
 47ª ZONA ELEITORAL- Castanhal II
 CHEFE DE CARTÓRIO: Edimar José da Silva Mesquita
 ESCRIVÃ: Maria Dolores da Soledade Vasconcelos, eventual substitua
 48ª ZONA ELEITORAL- São Sebastião da Boa Vista
 CHEFE DE CARTÓRIO: Iran da Silva Gomes
 ESCRIVÃ: José Jorge da Silva Teixeira, eventual substituto
 49ª ZONA ELEITORAL- Mãe do Rio
 CHEFE DE CARTÓRIO: Ademário Silva de Jesus
 ESCRIVÃ: José de Arimatéia Dias de Lira, eventual substituto
 50ª ZONA ELEITORAL- São Domingos do Capim
 CHEFE DE CARTÓRIO: Eridam do Socorro Araújo de Carvalho
 ESCRIVÃ: Manoel Sodré Ramos, eventual substituto
 51ª ZONA ELEITORAL- Rondon do Pará
 CH. DE CART: Edilson José dos Santos
 ESCRIVÃ: Valber José Alves Ferreira, eventual substituto
 52ª ZONA ELEITORAL- Augusto Corrêa
 CHEFE DE CARTÓRIO: Miguel Afonso Quadros dos Santos
 ESCRIVÃ: Jorgina Ascensão Raiol da Costa, eventual substitua
 53ª ZONA ELEITORAL- São Félix do Xingu
 CHEFE DE CARTÓRIO: Valdomiro Monteiro da Silva
 ESCRIVÃ: Lillian Santiago Bringel, eventual substitua
 54ª ZONA ELEITORAL- Senador José Porfírio
 CHEFE DE CARTÓRIO: Benedito Vieira dos Santos
 ESCRIVÃ: Ismar José da Silva e Souza, eventual substituto
 55ª ZONA ELEITORAL- Almeirim
 CHEFE DE CARTÓRIO: Dinaldo Gonçalves da Silva
 ESCRIVÃ: Benedito Macedo Fernandes, eventual substituto
 56ª ZONA ELEITORAL- Impará
 CHEFE DE CARTÓRIO: José Rogério Scheffer
 ESCRIVÃ: Elias Coelho de Sousa, eventual substituto
 57ª ZONA ELEITORAL- São João do Araguaia
 CHEFE DE CARTÓRIO: Francisco Assis de Souza
 ESCRIVÃ: Haroldo José e Silva, eventual substituto
 58ª ZONA ELEITORAL- Curionópolis
 CHEFE DE CARTÓRIO: Maria Alves Sousa
 ESCRIVÃ: Margarida Fernandes da Silva, eventual substitua
 59ª ZONA ELEITORAL- Redenção
 CHEFE DE CARTÓRIO: Carlos Edilson Teixeira do Nascimento
 ESCRIVÃ: Adilson Vitorino da Silva, eventual substituto
 60ª ZONA ELEITORAL- Rio Maria
 CHEFE DE CARTÓRIO: Ana Anely da Silva
 ESCRIVÃ: Ary César Coelho Luz Silva, eventual substituto
 61ª ZONA ELEITORAL- Xinguara
 CHEFE DE CARTÓRIO: Antonizão Fontes de Sousa
 ESCRIVÃ: Emerson Teixeira de Almeida, eventual substituto
 62ª ZONA ELEITORAL- Conceição do Araguaia II
 CHEFE DE CARTÓRIO: Maria Do Rosário Pereira Gomes
 ESCRIVÃ: Ângela Maria Lima Nerys, eventual substitua
 63ª ZONA ELEITORAL- Primavera
 CHEFE DE CARTÓRIO: Gilson do Carmo Castelo dos Reis
 ESCRIVÃ: Antonio Alberto Silva Rodrigues, eventual substituto
 64ª ZONA ELEITORAL- Salinópolis
 CHEFE DE CARTÓRIO: Paulo Ronaldo Barros da Costa
 ESCRIVÃ: Vanda Maria Pereira dos Santos, eventual substitua
 65ª ZONA ELEITORAL- Barcarena
 CHEFE DE CARTÓRIO: Ari Guilherme Pereira Amador
 ESCRIVÃ: Maria Estelina Moraes da Silva, eventual substitua
 66ª ZONA ELEITORAL- Peixe Boi
 CHEFE DE CARTÓRIO: Luís Carlos Júnior
 ESCRIVÃ: Ivonaldo Brito Rolim, eventual substituto
 67ª ZONA ELEITORAL- Santa Maria do Pará
 CHEFE DE CARTÓRIO: Alkayde Assan de Souza Farias
 ESCRIVÃ: Deuzarina Xavier do Nascimento, eventual substitua
 68ª ZONA ELEITORAL- Rurópolis
 CHEFE DE CARTÓRIO: Francisco Camilo dos Santos Prado
 ESCRIVÃ: Ronize Calderato Casseb, eventual substitua
 69ª ZONA ELEITORAL- Jacundá
 CHEFE DE CARTÓRIO: Lilia Maria Almeida Silva
 ESCRIVÃ: Waldemar Moreira Igraja, eventual substituto
 70ª ZONA ELEITORAL- Capão Poço
 CHEFE DE CARTÓRIO: Ana do Socorro Oliveira de Jesus
 ESCRIVÃ: Luis de Araújo Pereira, eventual substituto
 71ª ZONA ELEITORAL- Itiúba
 CHEFE DE CARTÓRIO: Maria Alzira da Silva Passos
 ESCRIVÃ: Rufino Corrêa da Rocha Júnior, eventual substituto
 72ª ZONA ELEITORAL- Ananindeua II
 CHEFE DE CARTÓRIO: Jesonias Alves Paixão
 ESCRIVÃ: Carmem Lúcia de Souza, eventual substitua

73ª ZONA ELEITORAL- Belém
 CHEFE DE CARTÓRIO: Raimunda Pereira Gomes
 ESCRIVÃ: Maria de Nazaré Carvalho Franco, eventual substitua
 74ª ZONA ELEITORAL- Tucuruá
 CHEFE DE CARTÓRIO: Alex de Souza Benevides
 ESCRIVÃ: Marilene Anita Galvan, eventual substitua
 75ª ZONA ELEITORAL- Parauapebas
 CHEFE DE CARTÓRIO: Irisneide Santana
 ESCRIVÃ: Elvina Santis Nóbrega, eventual substitua
 76ª ZONA ELEITORAL- Belém
 CHEFE DE CARTÓRIO: Renato de Albuquerque Neves
 ESCRIVÃ: Círia Nazaré do Socorro Baista dos Santos, eventual substitua
 77ª ZONA ELEITORAL- Belém
 CHEFE DE CARTÓRIO: Elisabete Pacheco Pereira
 ESCRIVÃ: José Maria de Freitas Torres, eventual substituto
 78ª ZONA ELEITORAL- Mocajuba
 CHEFE DE CARTÓRIO: Benedito Corrêa Braga
 ESCRIVÃ: Osni Batista Valente, eventual substituto
 79ª ZONA ELEITORAL- Uruará
 CHEFE DE CARTÓRIO: Erenita Carvalho de Sousa
 ESCRIVÃ: Ivone Rodrigues Dal Ponte, eventual substitua
 80ª ZONA ELEITORAL- Pacajá
 CHEFE DE CARTÓRIO: Lúcio Virgínio de Jesus
 ESCRIVÃ: Pedro Teixeira do Rosário, eventual substituto
 81ª ZONA ELEITORAL- Garrafão do Norte
 CHEFE DE CARTÓRIO: Célia Maria Lima Mendes
 ESCRIVÃ: Eivaldo da Gama Ferreira, eventual substituto
 82ª ZONA ELEITORAL- Porto de Moz
 CHEFE DE CARTÓRIO: Carmenilda da Silva e Silva
 ESCRIVÃ: Raimundo José Alvarez da Silva, eventual substituto
 83ª ZONA ELEITORAL- Santarém II
 CHEFE DE CARTÓRIO: José Américo Pinheiro Meireles
 ESCRIVÃ: Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, eventual substituto
 84ª ZONA ELEITORAL- Dom Eliseu
 CHEFE DE CARTÓRIO: Jusineide Gualberto Depri
 ESCRIVÃ: Jusineide Mara Gualberto e Silva, eventual substitua
 85ª ZONA ELEITORAL- Medicilândia
 CHEFE DE CARTÓRIO: Marli Couto de Camargo
 ESCRIVÃ: Givaldo Gomes de Araújo, eventual substituto
 86ª ZONA ELEITORAL- Carralinho
 CHEFE DE CARTÓRIO: Maria de Lourdes Santos Aires
 ESCRIVÃ: Antonio Luiz Pereira Dantas, eventual substituto
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 1998.
 @ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
 Presidente

ATO Nº 13.015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 12333, de 24/09/98,
 RESOLVE

DESIGNAR o servidor deste Tribunal, PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução da Carta-Contrato nº 13/98, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de sistema de transmissão simultânea de totalização de votos e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal ANGELO PIO PASSOS NETO, Técnico Judiciária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 1998.
 @ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
 Presidente

ATO Nº 13.073

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 9347, de 12/08/98,
 RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor deste Tribunal JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 16/98 que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços especializados de vigilância e segurança armada nos imóveis onde funcionam os Cartórios das 1ª, 28ª, 29ª, 30ª, 73ª, 76ª e 77ª Zonas Eleitorais da Capital e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal, JUCIMIL TAVARES ALVES, Assistente da supramencionada seção.

II - DESIGNAR os Chefes de Cartório das 1ª, 28ª, 29ª, 30ª, 73ª, 76ª e 77ª Zonas Eleitorais para procederem a observação e supervisão "in loco" da execução dos serviços e, designar como eventuais substitutos os Escrivas Eleitorais das citadas Zonas, conforme abaixo discriminado:

01ª ZONA ELEITORAL- Belém
 CHEFE DE CARTÓRIO: Zélia Fátima Tavares Freire da Silva
 ESCRIVÃ: José Milton de Lima Sampaio Neto, eventual substituto
 28ª ZONA ELEITORAL- Belém
 CHEFE DE CARTÓRIO: Maria da Conceição Figueiredo da Silva
 ESCRIVÃ: Maria Gaudência Souza Nunes, eventual substitua
 29ª ZONA ELEITORAL- Belém
 CHEFE DE CARTÓRIO: Maria José Leite dos Santos Costa
 ESCRIVÃ: José Matias Santana Dias, eventual substituto
 30ª ZONA ELEITORAL- Belém
 CHEFE DE CARTÓRIO: Roberto César Alves Silva
 ESCRIVÃ: Maria das Dores Garcia Tabosa, eventual substitua
 73ª ZONA ELEITORAL- Belém
 CHEFE DE CARTÓRIO: Raimunda Pereira Gomes
 ESCRIVÃ: Maria de Nazaré Carvalho Franco, eventual substitua
 76ª ZONA ELEITORAL- Belém
 CHEFE DE CARTÓRIO: Renato de Albuquerque Neves
 ESCRIVÃ: Círia Nazaré do Socorro Baista dos Santos, eventual substitua
 77ª ZONA ELEITORAL- Belém

CHEFE DE CARTÓRIO: Elisabete Pacheco Pereira
 ESCRIVÃ: José Maria de Freitas Torres, eventual substituto
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 06 de outubro de 1998.
 @ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
 Presidente

ATO Nº 13.078

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 2738, de 24/03/98,
 RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Coordenadora de Serviços Gerais, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio e MÁRCIA SANTOS KOURY, Assistente da Seção de Análise e Conferência, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 137, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar curso de licitação de bens e serviços de informática e automação neste Tribunal.

II - DESIGNAR as servidoras deste Regional, FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, Chefe da Seção de Controle de Juizes Eleitorais e TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABAT, Assessora da Diretoria Geral, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 6 de outubro de 1998.
 @ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
 Presidente

ATO Nº 12.840

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno,
 RESOLVE:

RETIIFICAR em parte, o Ato nº. 12.821, de 17.09.98, publicado no DOE de 21.09.98, caderno 1, pag. 10, que concedeu ao Dr. LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO, Juiz Eleitoral da 82ª Zona - Porto de Moz, Suprimento de Fundos no valor de R\$-6.265,20 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos, com vistas a atender despesas com alimentação aos Membros das Mesas Receptoras e Junta Apuradora, já incluso neste o valor da contribuição previdenciária, durante as Eleições/98, para que o mesmo tenha como Suprida a Sra. CARMENILDA DA SILVA E SILVA, Chefe de Cartório, da referida Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 21 de setembro de 1998.
 @ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
 Presidente

ATO Nº 12.878

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno,
 RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O ATO nº. 12.669, de 01.09.98, publicado no DOE de 08.09.98, caderno 1, pag. 3, que concedeu Suprimento de Fundos à Dr. MARIA LIDIA TOCANTINS DE SOUZA, de acordo com o art.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 1998.
 @ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
 Presidente

ATO Nº 12.883

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 11.168/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,
 RESOLVE:

CONCEDER à Dr. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona - BELÉM, Suprimento de Fundos no valor de R\$-11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com vistas a atender despesas com alimentação e transporte dos Membros das Mesas Receptoras dos Municípios de Acará, Bujaru e Condeorda do Pará, durante as Eleições de 1998, cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 1998.
 @ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
 Presidente

ATO Nº 12.887

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 11.473/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,
 RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. WILTON DE FREITAS LOBATO, Escrivão Eleitoral da 26ª Zona - GURUPÁ, Suprimento de Fundos no valor de R\$-10.002,00 (dez mil e dois reais), com vistas a atender despesas com alimentação aos Membros das Mesas Receptoras e Apuradoras, durante as Eleições de 1998, cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 1998.
 @ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
 Presidente

ATO Nº 12.888

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 11.867/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,
 RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 4ª Zona - CASTANHIAL, Suprimento de Fundos no valor de **R\$-800,00** (oitocentos reais), com vistas a atender despesas com aquisição de combustíveis, durante as Eleições de 1998, cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.30 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

ATO Nº. 12.899

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 10.938/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER à Dra. MARGUI LIMA GASPAR BITTENCOURT, Juíza Eleitoral da 23ª Zona - MARABÁ, Suprimento de Fundos no valor de **R\$-1.288,00** (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais), para ser repassado em espécie aos Membros das Mesas Receptoras, para suprir gastos com alimentação, nas áreas de difícil acesso no município de Marabá, durante as Eleições de 1998, cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

ATO Nº. 12.900

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 8.974/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER à Dra. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, Juíza Eleitoral da 62ª Zona - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II, Suprimento de Fundos no valor de **R\$-4.025,92** (quatro mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), com vistas a atender despesas com alimentação à Equipe Eleitoral do Município de Conceição do Araguaia (São Geraldo do Araguaia), durante as Eleições de 1998, cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

ATO Nº. 12.903

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 11.639/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RIBEIRO, Chefe de Cartório da 2ª Zona - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Suprimento de Fundos no valor total de **R\$-177,60** (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo **R\$-108,60** (cento e oito reais e sessenta centavos), com vistas a atender despesas referentes à aquisição de materiais e **R\$-69,00** (sessenta e nove reais), para cobrir gastos com mão-de-obra de instalação elétrica de microcomputadores na Comarca, já incluída neste valor a contribuição previdenciária, cujo prazo de aplicação será de 15 (quinze) dias e prestação de contas nos 5 (cinco) dias subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elementos 3490.30 - Material de Consumo e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

ATO Nº 13.057, DE 03.10.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 1.065-CCI, de 03/10/98, contido no Processo Protocolado sob o nº 13.131, de 02/10/98, Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem até as Zonas do Interior do Estado, no período de 1º a 03/10/98, para efetuarem entrega de material de eleição; Conceder aos referidos servidores Diárias, conforme abaixo especificado, perfazendo um total geral de R\$ 1.445,82 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos):

Servidor	Localidades	Data	Valor Diárias	Nº Diária	Total c/Desconto do Aux.Alimentação.
José Henrique Modesto de Lima	Jacundá, Marabá, S.J. do Araguaia, S. G. do Araguaia, Itupiranga e Rondon do Pará	02 a 03/10*	165,00	1 ½	247,50-9,87**=237,63
Iranor de Jesus Mandu	Almeirim, Porto de Moz, Gurupá e Portel	02/10*	132,00	½	66,00-9,87**=56,13
Hermenegildo Cunha de Oliveira	Afuá e Soure	02/10*	165,00	½	82,50-9,87**=72,63
Robezan Fernando Santos dos Reis	Altamira, Rurópolis e Alenquer	02 a 03/10*	165,00	1 ½	247,50-9,87**=237,63
André Luis Trindade dos Santos	Ponta de Pedras, Cumalinho, Breves, Oeiras do Pará e Portel	02/10*	165,00	½	82,50-9,87**=72,63
José Marcos Pereira da Silva	Marapanim e Vigia	01 a 02/10*	132,00	1 ½	198,00-19,74***=178,26
Eudo Mamede da Costa	Maracanã	01 a 02/10*	132,00	1 ½	198,00-19,74***=178,26
Jorge Pereira Monteiro	São Miguel do Guamá	01 a 02/10*	132,00	1 ½	198,00-19,74***=178,26
Omar Lameira Costa	Primavera e Salinas	01 a 02/10*	132,00	1 ½	198,00-19,74***=178,26
Ismael Sanches Figueiredo	Barcarena e Abaetetuba	02/10*	132,00	½	66,00-9,87**=56,13
Total Geral					1.445,82

* Considerando data da partida e retorno.

** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 01 (uma) diária, conforme Portaria nº 276, de 12/12/97.

*** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 02 (duas) diárias, conforme Portaria nº 276, de 12/12/97.

Determinar o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014), conforme dispõe o artigo 11 da Resolução nº 20.251/98, publicada no DJ em 20/07/98.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº. 12.909

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 11.993/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. RAIMUNDO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA, Escrivão Eleitoral da 82ª Zona - PORTO DE MOZ, Suprimento de Fundos no valor de **R\$-2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), com vistas a atender despesas com aquisição de combustíveis, durante as Eleições de 1998, cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.30 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

ATO Nº. 12.927

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 8.425/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER à Dr. MARISA BELINI DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 61ª Zona - XINGUARA, Suprimento de Fundos valor de **R\$-6.998,00** (seis mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo **R\$-5.428,00** (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais), destinado a atender despesas com alimentação, **R\$-690,00** (seiscentos e noventa reais), para instalação elétrica **R\$-880,00** (oitocentos e oitenta reais), para material de consumo, já incluso nos serviços prestados por pessoa física, a parcela referente a contribuição previdenciária, durante as Eleições de 1998, cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elementos 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - (PF) e 3490.30 - Material de consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

ATO Nº. 12.959

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 12.630/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. CARLOS EDILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Chefe de Cartório da 59ª Zona - REDENÇÃO, Suprimento de Fundos valor de **R\$-24.622,64** (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender despesas com alimentação aos membros das mesas receptoras e juntas apuradoras de votos, já incluso nesta quantia a contribuição previdenciária, durante as Eleições de 1998 (1º e 2º turnos), cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elementos 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - (PF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de setembro de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

ATO Nº. 13.093

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 13.119/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER à Sr. ADRIANA ROCHA DE ALMEIDA, Chefe de Cartório da 43ª Zona - ANANINDEUA, Suprimento de Fundos no valor de **R\$-1.695,00** (hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais), sendo **R\$-230,00** (duzentos e trinta reais), para cobrir gastos com a contratação de pessoa física e **R\$-1.265,00** (hum mil duzentos e sessenta e cinco reais), para custear despesas com aquisição de alimentação

dos servidores, já incluso nestes valores a parcela referente a contribuição previdenciária e **R\$-200,00** (duzentos reais), para atender despesas com materiais de consumo para limpeza do local de apuração, com vistas as Eleições de 1998, cujo prazo de aplicação será até 05.11 e prestação de contas até 15.11.98, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elementos 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - (PF) e 3490.30 - Material de Consumo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2069

Processo nº 080/98-CRE

Autos de Agravo Regimental

Agravante : COLIGAÇÃO CAMINHANDO COM O TRABALHO

Advogado : Dr. Sábio Giovanni Megale Rosseti

Agravada : CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Corregedora: Des. Yvonne Santiago Marinho

Assunto : Agravo Regimental contra despacho que indeferiu pedido de abertura de Investigação Judicial Eleitoral no Processo nº 076/98-CRE.

EMENTA - Agravo Regimental contra despacho que indefere pedido de abertura de Investigação Judicial Eleitoral. Recurso incabível na espécie. Não conhecido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental interposto contra despacho que indeferiu pedido de abertura de Investigação Judicial Eleitoral, por ser incabível na espécie.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de outubro de 1998.

@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2070

Processo nº 081/98-CRE

Autos de Agravo Regimental

Agravante : COLIGAÇÃO CAMINHANDO COM O TRABALHO

Advogado : Dr. Sábio Giovanni Megale Rosseti

Agravada : CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Corregedora: Des. Yvonne Santiago Marinho

Assunto : Agravo Regimental contra despacho que indeferiu pedido de abertura de Investigação Judicial Eleitoral no Processo nº 077/98-CRE.

EMENTA - Agravo Regimental contra despacho que indefere pedido de abertura de Investigação Judicial Eleitoral. Recurso incabível na espécie. Não conhecido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental interposto contra despacho que indeferiu pedido de abertura de Investigação Judicial Eleitoral, por ser incabível na espécie.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de outubro de 1998.

@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 15.503

Processo nº: 0842/98

Autos de : Habeas Corpus

Impetrante : Coligação "União pelo Pará", por seu adv. Dr. Robério Abdon d'Oliveira

Paciente : Simeão Vasconcelos Maciel e José Cláudio da Costa

Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 15ª Zona - Breves

Relator : Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório, com pedido de liminar. Distribuição de material de propaganda eleitoral próximo à Seção. Apreensão de material. Prisão em flagrante. Infringência ao disposto no art. 39, § 5º, inciso II, da Lei nº 9.504/97. Relaxamento da prisão mediante pagamento de fiança. Prejudicialidade por perda de objeto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, o Tribunal considera prejudicado o pedido por perda de objeto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de outubro de 1998.

@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente e Relator,

Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 15.506

Proc. nº : 0161/98

Autos de : Habeas Corpus

Paciente : Pedro Alcântara de Sousa.

Impetrante: Dr. Afonso Mário Diniz da Silva, advogado.

Autoridade

Coatora : Juíza Eleitoral da 59ª Zona - Redenção, Dr. Eliane dos S. Figueire do.

Origem : Expediente datado de 28.04.98, do impetrante.

Relator : Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT.

EMENTA: Habeas Corpus. Trancamento de Ação Penal. Declaração radiofônica não veiculada em propaganda eleitoral. Ofensa direta contra honra do Escrivão Eleitoral. Afastada a tipificação do crime previsto no art. 324, do Código Eleitoral. Incompetência do Juízo Eleitoral. Remessa dos autos ao Juízo Federal, nos termos do art. 108 e seguintes do CPP.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, deferir em parte a ordem pleiteada, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1998.

@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-

Presidente e Relator,

Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

-Procurador Regional Eleitoral